



TiagoPetinga@Lusa

Relatório de Governo Societário 2022

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	2
II.	Missão, Objetivos e Políticas	5
III.	Estrutura de Capital	22
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	24
V.	Órgãos Sociais e Comissões	25
	A. Modelo de Governo	25
	B. Assembleia Geral.....	26
	C. Administração e Supervisão	27
	D. Fiscalização.....	34
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	37
	F. Conselho Consultivo	38
	G. Auditor Externo	38
VI.	Organização Interna.....	39
	A. Estatutos e Comunicações	39
	B. Controlo Interno e Gestão de Riscos.....	40
	C. Regulamentos e Códigos.....	43
	D. Deveres Especiais de Informação	46
	E. Sítio da Internet	47
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	48
VII.	Remunerações.....	52
	A. Competência para a Determinação	52
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	52
	C. Estrutura das Remunerações	52
	D. Divulgação das Remunerações	56
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras	58
IX.	Análise de Sustentabilidade da Entidade nos Domínios Económico, Social e Ambiental	62
X.	Avaliação do Governo Societário	80
	a) Informação económico-financeira	80
	b) Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016)	80
XI.	Anexos do RGS	95
	1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2022).....	95
	2. Relatório do Conselho Fiscal	95
	3. Declarações de Independência e Patrimoniais	95
	4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2021)	95
	5. Acordo Parassocial	95
	6. Estatutos do Conselho de Redação	95
	7. Relatório dos Membros não Executivos do CA.....	95
	8. Contrato com o Estado 2022-2027	95
	9. Competências órgãos sociais e direções	95
	10. Despacho SET - Indicador.....	95
	11. Ata AG – Estatutos Lusa	95
	12. Enquadramento sobre financiamento	95



I. Síntese (Sumário Executivo)

O Conselho de Administração da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. (Lusa) cumpre o dever de relatar a gestão e apresentar as contas do exercício de 2022 que, através do presente relatório, submete aos órgãos competentes da sociedade.

O Conselho de Administração tomou posse nas reuniões da Assembleia Geral da Lusa realizadas em 31 de maio e 23 de julho de 2021, tendo sido nomeado para o triénio 2021-2023. Por renúncia de um vogal não executivo em 19 de outubro de 2021, e Assembleia Geral realizada em 27 de maio de 2022, foi deliberado a eleição de um novo vogal não executivo para completar o mandato 2021-2023.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2022 da Lusa foi aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de novembro de 2021, com parecer favorável do Conselho Fiscal de 13 de dezembro de 2021, e em reunião de Assembleia Geral a 27 de abril de 2022. O acionista Estado aprovou o orçamento para 2022 sujeito às seguintes condições:

- Os gastos com pessoal ficam limitados a um aumento de €283 mil face ao registado em 2021;
- Aumento dos encargos com deslocações e alojamento, ajudas de custo, e frota automóvel em até €17 mil face ao registado em 2021;
- O investimento fica limitado a um total de €500 mil, representando uma redução de €423 mil relativamente ao orçamento apresentado;
- Acomodar os encargos financeiros no resultado líquido sem deterioração do mesmo.

Estas limitações colocam em causa a transformação tecnológica e digital da empresa, que tem vindo a ser sucessivamente adiada, e a implementação de um novo serviço Google News Showcase para o qual é necessária a contratação de 2 trabalhadores. Foi proposto às tutelas uma alternativa de redução desses montantes, encontrando-se em análise.

No Orçamento do Estado para 2022 foi atribuído à LUSA um valor de Indemnização Compensatória (IC) de €16.518.622 (IVA incluído), representando um aumento de 2,3% face ao valor atribuído em 2021.

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa para o triénio 2017-2019 terminou em 31 de dezembro de 2019. Em 2020, foram iniciadas reuniões com a Tutela Setorial no âmbito da elaboração do novo contrato, que foi enviado ao Tribunal de Contas para a fiscalização prévia.

A 24 de agosto de 2022, o contrato foi visado pelo Tribunal de Contas, válido para o sexénio 2022-2027 (vigorando retroativamente desde janeiro). O valor da Indemnização Compensatória teve um aumento de 2,3% em 2022, relativamente ao ano anterior, para €13,4 milhões (sem IVA). O recebimento da Indemnização Compensatória referente aos três primeiros trimestres de 2022 ocorreu a 21 de setembro.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, autorizou a realização das despesas relativas à compensação financeira devida pelo Estado à Lusa para o período de vigência do contrato, de 2022 a 2027, correspondentes aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2022: €13.429.774;
- b) De 2023 a 2027: €13.564.071 por ano.

O ano de 2022, a par da situação conjuntural decorrente da pandemia, foi fortemente marcado pela situação económica e geopolítica internacional como resultado da situação de guerra na Ucrânia, de grande incerteza, que gerou importantes alterações nas variáveis macroeconómicas de referência, como a inflação ou as taxas de juro, e com um impacto orçamental significativo, designadamente no que se refere a gastos com consumos energéticos, nomeadamente, combustíveis e energia elétrica.

Em 2022, e após debate interno com os Órgãos Representativos dos Trabalhadores (ORT), foi implementado um modelo híbrido de trabalho, conciliando o teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira com o trabalho presencial entre 3.ª e 5.ª feira, sempre que aplicável, com vista a assegurar a cultura, o serviço e a capacidade de resposta à atividade da empresa, a coesão interna, potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.

No campo da inovação tecnológica, o ano de 2022 foi marcado pela conclusão do projeto Contrafake (protótipos de análise nutricional de conteúdos, análise de contexto e viral de notícias, e literacia mediática ao nível da desinformação), e reanálise de outros, tais como a transcrição e monitorização de notícias, produção automática de notícias de bolsa, conteúdos em voz baseados em *feeds* de serviços noticiosos da LUSA.

Produção editorial e cumprimento do Serviço Público

Em 2022 a produção editorial da Lusa registou uma diminuição relativamente ao ano anterior, totalizando 267.029 conteúdos noticiosos, o que se traduz numa média diária de 732 conteúdos jornalísticos. A diminuição da produção de conteúdos justifica-se, além do adiamento de grandes eventos para 2021, nomeadamente os Jogos Olímpicos e o Euro 2020, com a criação, produção e divulgação de material noticioso e multimédia relativo à Presidência Portuguesa da União Europeia (PPUE) no 1.º semestre de 2021, no âmbito da parceria com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e do protocolo celebrado especificamente para esse efeito. Importa referir que a produção editorial, comparativamente a 2019, o ano pré-pandemia, regista um aumento de 7,3%.

A Lusa ultrapassou os níveis mínimos exigidos para a produção de conteúdos em formato texto, fotografia e vídeo, que alcançaram os volumes, anuais e diários em cumprimento com as metas contratuais celebradas com o Estado. Relativamente aos conteúdos em formato áudio, apesar da produção ter ultrapassado o nível mínimo em janeiro, setembro, outubro e novembro de 2022, não foi possível cumprir os mínimos contratuais, o que pode ser justificado, sobretudo, pelo impasse de quase dois meses na posse do novo Governo, que teve como consequência uma quebra noticiosa geral da atividade do país, e a produção de notícias sobre a guerra na Ucrânia, que dominou noticiosamente os primeiros meses do ano, não se ter traduzido no correspondente aumento na produção de conteúdos de áudio.

Situação Económico-Financeira

- ❖ O total de rendimentos e ganhos ascendeu a €17,5 milhões o que traduz um acréscimo de €214 mil (1,2%) relativamente a 2021. Esta variação resulta, sobretudo, do aumento do valor do Contrato com o Estado, através da Indemnização Compensatória e da diminuição do ajustamento;
- ❖ As receitas próprias totalizaram €3,8 milhões, registando uma diminuição de €118 mil (-3,0%) face ao período homólogo;
- ❖ O total de gastos e perdas ascendeu a €17,3 milhões, o que reflete um acréscimo de €494 mil (2,9%) face ao ano transato, como resultado dos acréscimos registados nos gastos com o pessoal (atualização salarial, descongelamento dos IRCT e redução do absentismo) e provisões;
- ❖ Os investimentos atingiram o valor de €538 mil;
- ❖ O resultado líquido da empresa foi de €110 mil.



3

CAPÍTULO II do RJSPE - Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		-
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022	X		27/04/2022
Artigo 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		18/11/2022
Artigo 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		27/02/2023
Artigo 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022	X		27/02/2023
Artigo 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X		21/05/2019
Artigo 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	X		01/01/2022
Artigo 49.º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		11/11/2022
Artigo 51.º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		27/02/2023
Artigo 52.º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral de Finanças	X		27/02/2023
Artigo 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		-
Artigo 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		-




II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão

A LUSA desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e internacional alargada, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;
- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.

O principal ativo da Lusa é a sua reputação enquanto agência de notícias credível e rigorosa, fortemente implantada em todo o território nacional e nos espaços de maior proximidade dos interesses portugueses no mundo.

A Agência tem uma visão clara sobre o seu papel e pauta a sua atividade por critérios de rigor.

Além do interesse público, os princípios que orientam a produção noticiosa da Lusa são: a clareza – facilmente inteligível; o rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; a isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; a pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; a fiabilidade – garantia de confiança; e a tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência.

2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida

Posicionamento

O posicionamento da empresa no mercado decorre, em primeiro lugar, da sua natureza de empresa prestadora de serviço público de informação; depois, da análise que faz das suas principais vantagens competitivas, nomeadamente do facto de ter uma rede nacional e internacional de jornalistas que é única e insubstituível, bem assim como uma presença nos países lusófonos, sobretudo nos PALOP e Timor-Leste, além do território de Macau, que a posicionam como fonte de informação privilegiada em todas as comunidades de língua portuguesa; decorre, igualmente, das oportunidades e desafios que identifica ao nível das novas tecnologias e da possibilidade de criar novos serviços noticiosos; e, por fim, também da consciência das suas debilidades e dos constrangimentos que se colocam à sua atividade e do momento particularmente difícil que atravessa a comunicação social portuguesa, da qual depende uma parte muito significativa das receitas próprias da Agência.

Oportunidades

A necessidade crescente da informação produzida pela Lusa por parte da generalidade dos órgãos de comunicação social – nacionais e locais, da Imprensa, Rádio, Televisão e do mundo digital – surge hoje mais como um desafio à prestação de serviço público do que como uma oportunidade comercial, já que a situação financeira do setor é extremamente precária. Mas a necessidade de informação credível, factual e organizada é também uma realidade para muitas organizações, de distintos fins, e sobretudo para o tecido empresarial, nomeadamente o setor exportador.

O mesmo acontece no âmbito da cooperação e da informação no mundo da lusofonia. A Lusa pode e deve ocupar um espaço de referência na comunidade global de língua portuguesa, nuns casos como fornecedora de serviços para clientes locais, enquanto parceira de um serviço essencial ao dinamismo empresarial e ao crescimento económico, noutros casos suprindo necessidades básicas ao nível noticioso.

O aprofundamento da digitalização da agência, o reforço da componente tecnológica na produção, distribuição, comercialização e entrega de serviços a clientes é, por fim, um campo de oportunidades. A Lusa precisa de responder às solicitações que lhe chegam permanentemente por via da evolução tecnológica, tem de caminhar no sentido de facilitar a prestação de serviços aos seus atuais clientes e de os acompanhar no seu próprio caminho de desenvolvimento tecnológico, e deve também procurar novos clientes e novas oportunidades no seu mercado 'natural' da lusofonia e fora dele, o que significa passar a usar todas as ferramentas e possibilidades oferecidas pelas modernas plataformas digitais.

Vantagens competitivas

A credibilidade dos serviços noticiosos da Lusa, principalmente no seu mercado tradicional, as empresas de comunicação social; o facto de ser a única agência de notícias generalista portuguesa e de dimensão nacional e internacional, com funcionamento contínuo, 365 dias por ano; a sua forte implantação em todo o território nacional e no mundo lusófono; a existência de um contrato de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

Debilidades

A imagem discreta que projeta para fora do seu mercado tradicional, a pouca flexibilidade e falta de agilidade na resposta a desafios e oportunidades, resultantes do enquadramento jurídico em que se insere, e a forte dependência do contrato de prestação de serviço noticioso e informativo de interesse público, celebrado com o Estado.

Constrangimentos

O principal constrangimento é a conjuntura económica desfavorável no setor da comunicação social - agravada pelo impacto da pandemia e da conjuntura económica e geopolítica internacional em toda a atividade -, que nunca deixará de ser o destinatário principal dos serviços da Agência.

Objetivos definidos pelos acionistas e grau de cumprimento dos mesmos

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais a alcançar no triénio 2022-2024:

- 1) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO 2022-24, a celebração do novo Contrato Programa com o Estado com uma duração de seis anos, a candidatura a programas internacionais, nomeadamente ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o lançamento das primeiras bases de um modelo estável de financiamento para uma maior autonomia e independência na gestão.

A Lusa continua a pautar-se por uma disciplina orçamental apresentando consecutivamente resultados e EBITDA positivos, desde 2016, suportados maioritariamente por poupanças, ao nível de gastos operacionais intencionais e/ou forçados, e pelo cumprimento dos orçamentos de receitas próprias, apesar da crise nos órgãos de comunicação social portugueses e internacionais. O contrato de prestação de serviço público, para 6 anos, foi assinado no final de janeiro de 2022, tendo sido obtido o visto do Tribunal de Contas em agosto, após o processo de fiscalização prévia. Em consequência, foram pagos os 9 meses de indemnização compensatória no final de setembro. Durante este período a Lusa para fazer face a precária situação de tesouraria, teve de recorrer à banca comercial (BPI e CGD) após autorização das tutelas, tendo-se endividado em cerca de 8 milhões de euros em 3 fases, tendo o reembolso sido efetuado no final de setembro e os encargos financeiros registados nas contas da Lusa. De referir que o Estado foi reembolsado em 2,2 milhões de euros resultantes do ajustamento da indemnização compensatória referente ao contrato 2017/19 e em dívida desde o final de 2021 devido à insuficiente tesouraria.

- 2) O reconhecimento da Lusa como uma das melhores empresas para trabalhar em Portugal. Neste sentido, é importante tomar medidas de valorização dos nossos recursos internos, dentro dos condicionalismos existentes. Destacam-se, entre várias medidas, a redefinição de um novo modelo de organização do trabalho, fruto da situação pandémica, a melhoria das condições do seguro saúde, o acesso a um plano de formação de acordo com as necessidades transmitidas pelos trabalhadores, a concretização do processo de Avaliação de Desempenho iniciado em 2020, revendo-o, caso necessário, em função da experiência adquirida durante este período e a revisão do Acordo de Empresa, dado que a realidade da empresa é diferente de quando foram definidos os princípios base e normas do documento.

Em 2022, e depois de algum debate interno, foi implementado um modelo de trabalho híbrido em que existe a possibilidade dos trabalhadores efetuarem as suas atividades profissionais em teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira, sendo que nos restantes dias é efetuado presencialmente, sempre que aplicável. Adotou-se também o teletrabalho a 100% para todos os casos definidos na lei, e concedida equivalência por questões de saúde ou de apoio familiar. Em termos de seguro de saúde, a empresa renovou a apólice existente por mais um triénio mantendo as coberturas bem como o âmbito alargado a filhos até aos 25 anos conforme definido no Acordo de Empresa. Fruto do aumento dos custos com a saúde devido à pandemia e fatores orgânicos do mercado, a Agência suportou os gastos adicionais apoiando assim os trabalhadores num período difícil com alta inflação. Relativamente à avaliação de desempenho em 2022, e apesar de alguns atrasos, irá ser concluída, tratando-se do 3.º ano deste processo, que irá permitir um melhor

desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores da Lusa bem como acesso a possíveis promoções por mérito, instrumento nunca concretizado desde a revisão do Acordo de Empresa em 2009.

- 3) A promoção de um amplo debate sobre todas as formas de discriminação, de acordo com os valores intrínsecos da Lusa, e a apresentação de um plano de medidas, quer a nível interno quer a nível externo, a ser implementado para fazer face a este flagelo. Neste capítulo devemos relançar também o plano para a Igualdade de Género na empresa, já finalizado em 2019.

Foi elaborado o Relatório de Remunerações com dados de 2021 juntamente com o Plano para a Igualdade do Género para 2023/24, estando disponíveis no *site* da Lusa. Verificou-se uma diminuição do *gap* salarial face ao relatório de 2018, de 18% para 6%. Está previsto para o 1.º trimestre de 2023 a realização de uma formação sobre a problemática do assédio nos locais de trabalho, a ser ministrada por uma empresa externa, bem como a realização de um novo inquérito sobre a igualdade do género, à semelhança do efetuado em 2019, a ser implementado por uma equipa do ISEG.

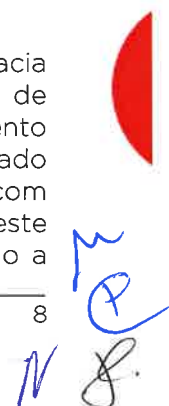
- 4) A continuação do aumento da notoriedade da Lusa através da promoção de debates e conferências, a realizar em variados formatos e nas nossas redes sociais, de acordo com estratégia a desenvolver, relacionados com temas fraturantes do mundo moderno com destaque para a agenda da União Europeia, nomeadamente nas suas cinco grandes prioridades - Economia Social, Economia Resiliente, Economia Verde, Economia Digital e Economia Global -, assim como o reforço da presença em ações de responsabilidade social. De realçar que, no que respeita à Economia Global, a Lusa, com o seu jornalismo de proximidade com os países de língua portuguesa, tem um papel insubstituível e irá reforçar com esses países as suas atividades de cooperação.

A Lusa realizou e tomou parte em variadas conferências durante 2022. De destacar os Encontros Lusa em março e abril sobre "As novas ameaças e os desafios da cibersegurança" e "A guerra no novo mapa geopolítico". Participámos na Estoril Conferences, EurafriForum, NovaAfrica, nos Encontros Cibersegurança do CNCS, no Encontro Anual do Conselho da Diáspora, entre outros. Ainda nesta dimensão de notoriedade, lançámos o Anuário Lusa 2021 em parceria com a Alêtheia Editores, onde se retratam os acontecimentos de 2021 pelos jornalistas da Lusa em texto e imagem, tendo sido apresentado presencialmente na Fnac Colombo em Lisboa pela Drª Elvira Fortunato e no Centro Português de Fotografia no Porto pelo Dr. Artur Santos Silva. Com as agências internacionais, foram assinados protocolos de cooperação, nomeadamente, com as congéneres da Lusa em Itália, Ansa, com a Anadolu da Turquia e com a BTA da Bulgária, entre outras.

Desde o início de 2022 a Lusa é associada do Business Council for Sustainable Development (BCSD), empresas pela sustentabilidade, e foi signatária, em conjunto com vários associados desta organização, neste âmbito, dos manifestos sobre a COP27 e COP15.

De referir que a *newsletter* interna da Lusa SOMOSLUSA teve uma grande atividade ao nível da divulgação de informação interna, na promoção de passatempos, divulgação de protocolos com empresas, e principalmente no sentido de aproximação entre todos dando a conhecer a Lusa de uma forma mais informal.

- 5) O combate à desinformação nas suas mais variadas formas: conferências, literacia mediática, aposta forte em formação online, disponibilização de conteúdos abertos de informação e de dados, acesso a ferramentas tecnológicas; o planeamento do lançamento do Dia Internacional de Combate à Desinformação, conforme recentemente foi anunciado pela empresa; a candidatura a projetos internacionais neste âmbito, com parceiros com diferentes competências e valências que nos permitirão ser mais fortes nesta luta. Neste ponto, e dada a sofisticação e a frequência de ataques informáticos que têm vindo a



ocorrer no mercado e na Agência, iremos lançar medidas para um Plano de Cibersegurança mais eficaz para as nossas infraestruturas e para todos os clientes e trabalhadores.

Na área da desinformação, foi finalizado o projeto *Contrafake*, iniciado em 2019 com financiamento do FSE/SAMA2020, em que se desenvolveu um protótipo baseado em IA com o INESC-ID e a Inknow para analisar a credibilidade dos conteúdos informativos ao nível de conteúdos e de contexto. A Lusa participou na iniciativa LEME, sendo membro do Grupo Informal de Literacia Mediática. Ainda nesta dimensão, a Agência está a colaborar no projeto IBERIFIER, com 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, que é um dos 14 *hubs* que abrangem a totalidade dos países da União Europeia, financiado para combater a desinformação através de *fact checking* e de literacia mediática. Nesta iniciativa, irá ser ministrada uma formação a jornalistas da Lusa pelo ISCTE e será realizado um debate em abril suportado num documentário, *Trust Me*, de um realizador americano sobre esta temática.

No capítulo da Cibersegurança e em consequência dos ataques de negação de serviço (DDoS) havidos em maio e junho, foram reforçadas infraestruturas com a adjudicação de serviços à Altice de *cleanpipe* e *allot* e adquiridas *firewalls* no final do ano. Foi concluído o processo de migração de *data centers* para Lisboa e Covilhã. Esta medida estava já em curso no início do ano com o objetivo de mitigar o risco sísmológico do *data center* de Lisboa passando este a ser o centro secundário e o da Covilhã o primário. Foram efetuados também testes de intrusão, como uma medida sistemática, por uma empresa externa, testes de *phishing* e testes à nova infraestrutura de centros de dados.

A importante área da formação, que teve uma atividade muito limitada nos últimos dois anos, por via da pandemia, vai conhecer uma nova fase através de uma equipa criada para este fim, o Gabinete de Inovação e Formação. Assim, foi criada a Escola Lusa, certificada pela DGERT, e que irá se dedicar numa primeira fase em fornecer cursos de jornalismo com várias especialidades para jornalistas da Agência, bem como para estágios curriculares. Neste capítulo, em 2022 foram retomados os estágios curriculares de uma forma presencial que tinham sido interrompidos em consequência da pandemia nos últimos dois anos. De referir também que na base do protocolo tripartido entre o Governo de Cabo Verde, a Lusa e a Universidade de Cabo Verde realizaram um estágio para dois estudantes cabo-verdianos, de abril a junho, em Lisboa, com enorme sucesso e após um pré-estágio efetuado na cidade da Praia em janeiro. Este novo gabinete também vai ser responsável pela consolidação e implementação de formação para áreas de não jornalismo em várias temáticas desde liderança, informática, marketing, fiscalidade e outros, e de acordo com as necessidades de formação identificadas no processo de avaliação de desempenho.

- 6) A manutenção da aposta na modernização tecnológica da Agência e na sua transformação digital, através de projetos ligados à Inteligência Artificial (IA), tirando o melhor partido de projetos inovadores que estão em andamento com vários parceiros, bem como outros que irão ser lançados, com o objetivo de criar valor e eficiência para a empresa. A inovação é cada vez mais importante em todas as áreas da empresa. O investimento na desmaterialização e/ou simplificação dos processos da Agência, através de plataformas e tecnologias, bem como a reorganização de áreas funcionais da empresa, é de vital importância. Será lançado o prémio Pedro Camacho a atribuir a projetos inovadores no domínio das tecnologias de informação ligadas à área editorial.

Foi implementada uma nova ferramenta de transcrição, que permite de uma forma mais intuitiva e amigável a passagem de conteúdos áudios e vídeo para texto. Adicionalmente, tem a capacidade de procurar trechos de vídeos e fazer o seu corte de uma forma mais eficiente e produtiva.

Começou a ser analisada uma nova ferramenta de *media monitoring* dos conteúdos produzidos pela Lusa com o objetivo de medir qual o seu grau de distribuição no espaço



digital, bem como os principais temas e interações sobre esses conteúdos ao nível de algumas redes sociais.

Em setembro foi contratada uma nova aplicação Fairlicensing da Pixray que permite verificar, do *feed* noticioso da Lusa em imagens, quem está a utilizar e se tem contratualizado esse serviço com a Lusa. Vai permitir, numa primeira instância, vender as fotografias que não estão contratualizadas e também chamar a atenção para utilizadores sobre as regras dos direitos de autor, educando o mercado para este fim e também identificar potenciais clientes.

Com a contratualização de um novo serviço ligado ao Google News ShowCase, a Lusa terá maior visibilidade através desta ferramenta, com alguns conteúdos que estavam já abertos, tais como Igualdade do Género e Combate às Fake News, e outros que serão abertos, como a agenda do serviço Cultura, atualmente com pouca notoriedade e comercialização.

No final de 2022, finalmente foi concluído um estúdio de gravações, equipado com novo equipamento de iluminação, gravação, telas, isolamento acústico e com espaços virtuais para permitir alguma criatividade nesta atividade. Vai servir como apoio a entrevistas e gravações para a editoria Multimédia, que era uma evidente carência na nossa sede.

Nesta área e como forma de colmatar uma lacuna existente, nomeadamente na nossa atividade de vídeo para com os nossos clientes de televisão, foi adquirido equipamento que permitirá a distribuição em direto e de uma forma rápida reportagens que a Lusa esteja a cobrir evitando *downloads* e edições.

- 7) A redefinição da produção noticiosa em formatos mais ricos e multifacetados, bem como ao nível da sua distribuição aos clientes, que têm mudado, e vão continuar a mudar, ao nível de hábitos de consumo de notícias e dos meios que utilizam para esse consumo, com a aposta num modelo de negócio digital, assente num sistema flexível, alicerçado numa distribuição através de um *site* moderno e em redes sociais, potenciando e comercializando os nossos conteúdos para vários públicos, em mobilidade, e geografias existentes e/ou a conquistar.

Foi efetuada uma redefinição no *site* principal da Lusa tornando-o mais atrativo, organizado e estruturado entre as diversas editorias. Ao nível das redes sociais, verificou-se um notório incremento do nosso alcance, bem como no nível de interações havidas. Um destaque especial para o Instagram, em que os conteúdos da Lusa, apesar de maioritariamente baseados no clássico *feed* de notícias, são colocados com uma linguagem em conformidade com essa rede social. Adicionalmente, e dado que o público destinatário desta rede é mais jovem, têm sido introduzidos conteúdos mais direcionados para esse segmento, tais como cinema, bem-estar, ciência, cultura e eventos culturais. No YouTube, a Lusa decidiu publicar vídeos do seu serviço normal, ainda que com desfasamento temporal, de modo a dar a conhecer os seus conteúdos e aumentar a notoriedade.

Está ainda a ser analisada a possibilidade de colocar *feeds* de notícias áudio, através de *podcast* ou automatizado com ferramentas de text2speech. Em 2023 irá ser relançada a *newsletter* Lusa mais abrangente e com novas temáticas.

3. Fatores-chave de que dependem os resultados da entidade

Produção

Em 2022 a produção editorial da Lusa registou uma diminuição relativamente ao ano anterior, totalizando 267.029 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em formato texto, fotografia e vídeo, como se

pode ver nos quadros seguintes, e traduzindo-se numa média diária de produção de 732 conteúdos jornalísticos.

O nível da produção em 2021 resulta, também, da cobertura da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE), com um total de 9.474 conteúdos produzidos (fotográficos, texto, em inglês e de agenda), e de grandes eventos de 2020 que foram adiados para 2021, nomeadamente os Jogos Olímpicos e o Euro 2020.

Importa referir que a produção editorial, comparativamente a 2019, o ano pré-pandemia, regista um aumento de 7,3%.

Tipo de Conteúdo	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Foto	48 876	51 612	49 727	47 818	53 287	49 365
Áudio	10 748	11 132	11 552	9 226	11 076	10 026
Misto	1 629	2 063	1 817	2 009	1 883	2 079
Texto (Todos os Géneros)	168 524	170 105	179 851	210 209	217 758	199 573
Vídeo	5 314	5 858	5 945	6 814	6 580	5 986
Total	235 091	240 770	248 892	276 076	290 584	267 029

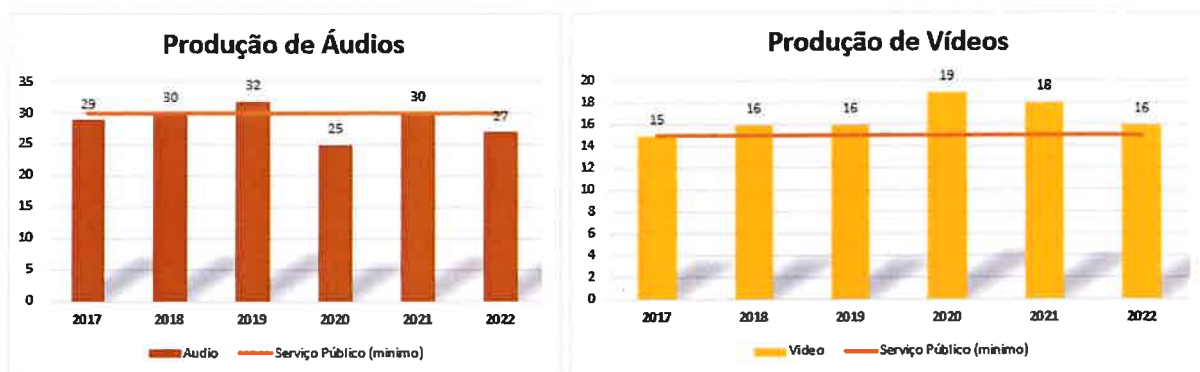
Tipo de Conteúdo	Média Diária						Contrato Serviço Público
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2022/2021
Foto	134	141	136	131	146	135	Min. 100
Áudio	29	30	32	25	30	27	Min. 30
Misto	4	6	5	5	5	6	-
Texto (Todos os Géneros)	462	466	493	574	597	547	Min. 400
Vídeo	15	16	16	19	18	16	Min. 15
Total	644	660	682	754	796	732	-

Média Diária de Produção

Relativamente à prestação do Serviço Público, a Lusa ultrapassou os mínimos exigidos no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado com o Estado, para a produção de conteúdos em formato texto, fotografia e vídeo. Relativamente aos conteúdos em formato áudio, não foi possível cumprir os mínimos contratuais. Apesar da produção de áudio ter ultrapassado o nível mínimo em janeiro, setembro, outubro e novembro de 2022, tal não se verificou nos restantes meses, o que pode ser justificado, sobretudo, pelo impasse de quase dois meses na posse do novo Governo, que teve como consequência uma quebra noticiosa geral da atividade do país, e a produção de notícias sobre a guerra na Ucrânia, que dominou noticiosamente os primeiros meses do ano, não se ter traduzido no correspondente aumento na produção de conteúdos de áudio.



Handwritten initials and a signature in blue ink.



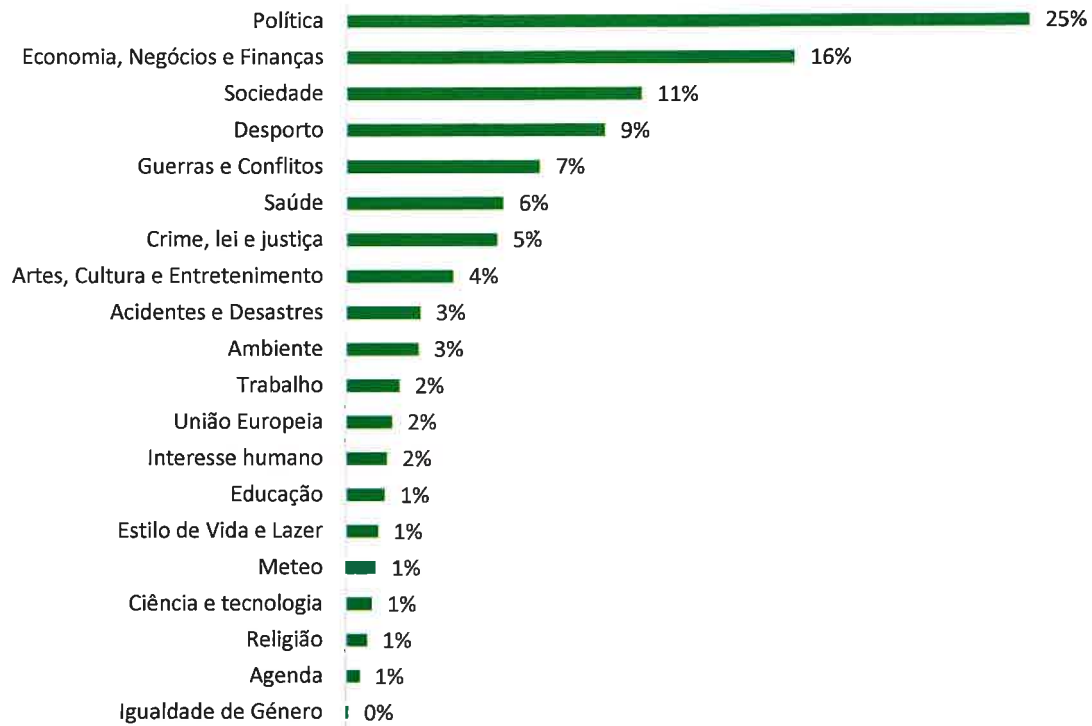
O quadro seguinte reflete a produção noticiosa da Agência em 2022*, segundo a classificação temática do IPTC (International Press Telecommunications Council).

Temas	Foto	Áudio	Story	Texto	Vídeo	Total	%
Política	21 947	6 863	242	109 292	2 783	141 127	25%
Economia, Negócios e Finanças	5 825	4 093	155	80 267	2 112	92 452	16%
Sociedade	3 266	2 906	175	53 461	1 164	60 972	11%
Desporto	17 766	1 021	538	33 110	1 035	53 470	9%
Guerras e Conflitos	2 788	1 037	86	34 702	1 399	40 012	7%
Saúde	1 555	1 661	41	28 582	659	32 498	6%
Crime, lei e justiça	1 228	942	20	28 613	465	31 268	5%
Artes, Cultura e Entretenimento	5 505	898	391	14 936	455	22 185	4%
Acidentes e Desastres	2 107	556	79	12 373	342	15 457	3%
Ambiente	1 505	770	54	12 443	294	15 066	3%
Trabalho	1 351	699	10	8 855	196	11 111	2%
União Europeia	216	556	0	8 485	335	9 592	2%
Interesse humano	1 199	289	74	6 808	205	8 575	2%
Educação	1 311	418	26	6 256	119	8 130	1%
Estilo de Vida e Lazer	388	282	12	5 989	80	6 751	1%
Meteo	860	263	101	4 946	161	6 331	1%
Ciência e tecnologia	641	173	9	4 535	86	5 444	1%
Religião	762	144	106	3 317	170	4 499	1%
Agenda	355	0	0	2 575	1	2 931	1%
Igualdade de Género	42	32	1	606	22	703	0%
Total	70 617	23 603	2 120	460 151	12 083	568 574	

* Tendo em conta que a mesma notícia pode ser classificada em vários temas, o número de trabalhos distribuídos ultrapassa os números de produção

No conjunto dos conteúdos distribuídos pela Lusa destacam-se os textos que abordam temas de Política, nacional e internacional (25%), Economia, Negócios e Finanças (16%), Sociedade (11%), Desporto (9%) e Guerras e Conflitos (7%). Em conjunto, representam 68% dos textos noticiosos. Com estas percentagens mantém-se a estabilidade do fio noticioso.

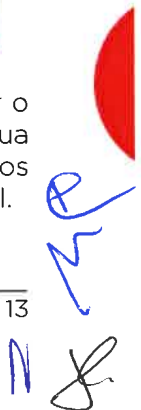
Total de Produção por Temas em 2022

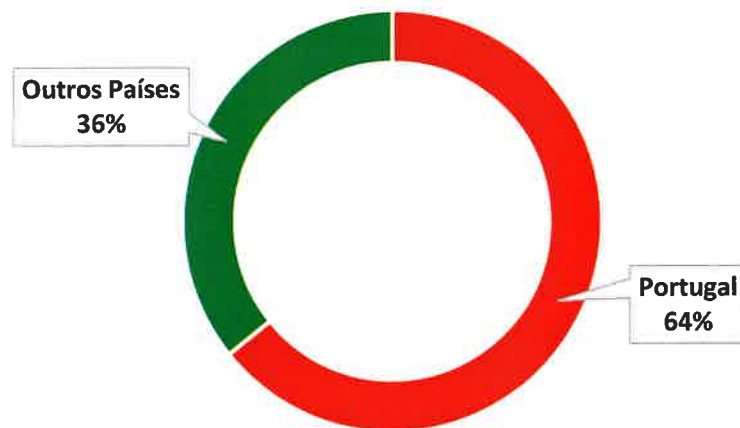


Em 2022, a Lusa cobriu 201 Países, distribuídos pelos 5 Continentes, como se pode ver no Mapa seguinte, sendo que dos conteúdos produzidos 64% são relativos a Portugal e 36% a outros países.



Na análise da produção noticiosa sobre outros países, que não Portugal, é fácil perceber o esforço da Agência para seguir o dia-a-dia dos países, territórios e comunidades de língua portuguesa, além, claro está, do acompanhamento obrigatório dos principais parceiros políticos e económicos de Portugal e dos principais protagonistas da política internacional.





Vendas

No seguimento do que já havia sido registado no ano transato, e este ano como impacto direto da guerra da Ucrânia, 2022 manteve-se como um ano marcado pelas dificuldades na sustentabilidade das empresas, em especial da Comunicação Social, a principal fonte de receitas próprias da Lusa. As receitas provenientes da circulação, que eram já tendencialmente decrescentes, foram profundamente afetadas pelo agravamento dos preços do papel, a acumular a outros fatores que ocorrem desde há alguns anos, nomeadamente transição dos conteúdos e dos hábitos dos consumidores para os suportes digitais, e redução dos investimentos em publicidade (tanto nas edições impressas como no digital).

Em 2022, os segmentos que registaram perda de receita face ao ano anterior, foram os Clientes Institucionais, as Empresas e os Grandes Órgãos de Comunicação Social (GOCS). O segmento de Outros registou um crescimento de mais de 300% face ao ano anterior, devido à implementação de uma solução de varrimento de uso indevido de imagens Lusa (FairLicensing) que tem gerado receitas em Clientes não encarteirados.

Em conformidade com os anos anteriores, a Lusa manteve a segmentação da sua atividade comercial nas seguintes áreas de negócio:

- Grandes Órgãos de Comunicação Social (GOCS);
- Pequenos Órgãos de Comunicação Social (POCS);
- Empresas;
- Clientes institucionais;
- Grande Público / Outros;
- Mercado Externo.

Em 2022, em linha com o orçamentado pela Lusa para o exercício e contrariando a tendência de aumento de receitas próprias, verificada desde 2018, a Lusa gerou receitas próprias totais no valor de €3.788.971, representando um decréscimo de €117.626 (-3,0%) face a 2021. O Mercado Nacional contribuiu com 85,6% das receitas próprias (face a 86,3% em 2021), valores e tendência muito semelhantes ao registado desde 2017, contribuindo o negócio Externo com 14,4% das receitas próprias (face a 13,7% em 2021).

(Euros)

NEGÓCIOS	2021	2022	Variação 2022/2021	
			Valor	%
GRANDES ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	1 968 671	1 921 900	-46 771	-2,4%
PEQUENOS ÓRGÃOS DE C. SOCIAL	361 254	376 002	14 748	4,1%
EMPRESAS	334 832	327 849	-6 982	-2,1%
INSTITUCIONAL	704 712	610 392	-94 319	-13,4%
GRANDE PÚBLICO	0	0	0	0,0%
OUTROS	1 978	8 359	6 381	322,5%
MERCADO EXTERNO	535 150	544 468	9 318	1,7%
Total	3 906 597	3 788 971	-117 626	-3,0%

O decréscimo das receitas próprias em 2022 resulta essencialmente de:

- Decréscimo da receita dos GOCS, proveniente de renegociações em baixa e de rescisões neste segmento;
- No segmento Institucionais, pelas receitas extraordinárias em 2021 provenientes do projeto PPUE.

O ano de 2022 continuou a registar grande polarização das tendências – decréscimo acentuado ou crescimento acentuado de receitas, acompanhado por uma consistente pressão de renegociação em baixa dos contratos existentes, com especial destaque para o segmento da Comunicação Social, nomeadamente os GOCS, que regista sustentadas variações em baixa desde 2016, e cujo agravamento é expectável que se mantenha, por via de renegociações em baixa por parte de Clientes deste segmento, ou mesmo rescisões de serviços. Pode observar-se uma tendência decrescente nas receitas próprias dos GOCS que registou em 2022 a sua receita mais baixa desde 2019.

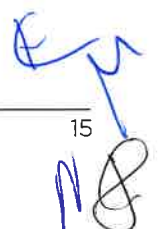
No seguimento das campanhas de angariação de 2021, como resultado da dimensão dos novos projetos no mercado da Comunicação Social, e ainda como resultado direto do projeto FairLicensing (que identifica utilizações indevidas de fotografias da LUSA), em 2022, o segmento de POCS registou um aumento de 4,1% face ao ano anterior, uma tendência que se regista desde 2019.

Depois de, em 2020, o segmento Empresas ter invertido uma tendência de perdas (com crescimento de 6%) voltou a registar perdas em 2021, de 12,5% face ao ano anterior, e em 2022, de 2,1% face a 2021.

O Mercado Externo estabilizou a sua tendência de perdas desde 2019, registando um crescimento em 2022 de 1,7% face a 2021.

A diminuição de 13,4% ocorrida em 2022 no segmento Institucionais deveu-se, sobretudo, às receitas extraordinárias resultantes da PPUE em 2021, ainda assim, registou-se um maior valor de faturação face aos anos 2019 e 2020.

Tal como anteriormente referido em "Grandes Eventos", o ano de 2022 não permitiu uma maior efetivação de receitas por via dos Encontros Lusa (denominação para grandes conferências e workshops, sob a forma de patrocínios). Ainda assim, continua a ser objetivo da Lusa a obtenção de receitas próprias desta natureza.



Os Clientes Lusa em Números

- Subscritores pagantes e ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português

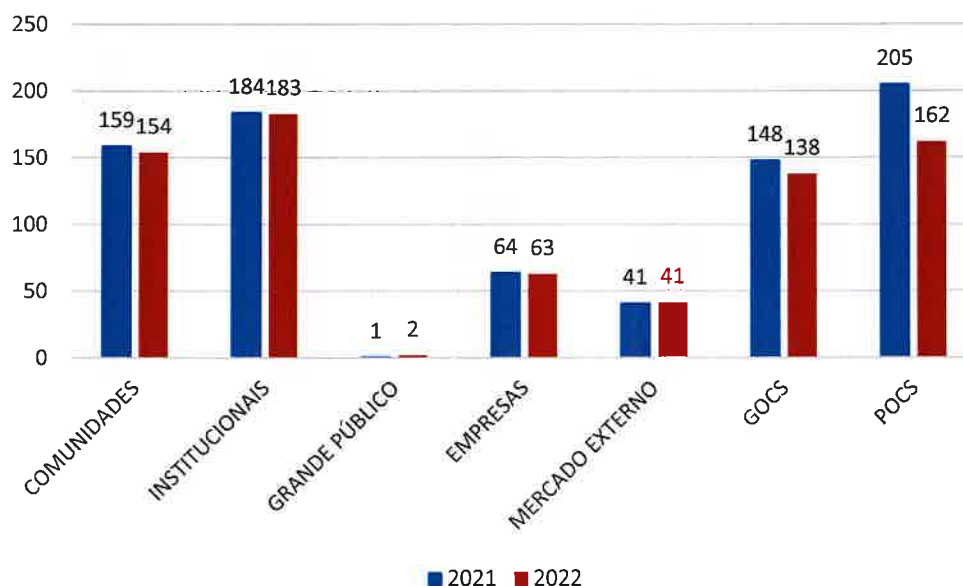
De acordo com os anos anteriores, em 2022 a Lusa manteve a segmentação dos seus serviços – isto é, os serviços prestados pela Lusa dividem-se em 13 grandes categorias – Alertas, Temáticos, Notícias de texto, Agenda, Fotografia, Serviços Especiais (Info3E e Agenda Financeira que se encontram em pausa de oferta para Clientes, mas que continuam em sistema), Arquivos, Newsletters, Vídeo, Títulos, SMS, Infografias e Áudio.

Em 31 de dezembro de 2022 a distribuição do total de Subscritores (pagantes ou ao abrigo do Contrato de Prestação de Serviço Público com o Estado Português) era a seguinte:

Subscritores	2021	2022
COMUNIDADES	159	154
INSTITUCIONAIS	184	183
GRANDE PÚBLICO	1	2
EMPRESAS	64	63
MERCADO EXTERNO	41	41
GRANDES ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	148	138
PEQUENOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	205	162
Total	802	743

Cada subscritor pode ter mais do que uma subscrição, isto é, pode subscrever mais do que um serviço em simultâneo. Os subscritores dos serviços Lusa, em 2022, totalizaram 743, registando um decréscimo de 7,4%, causado pelas naturais oscilações nos Clientes (nomeadamente desativações). Este valor é já líquido de todas as ativações e desativações de subscritores e ainda de suspensões de serviço.

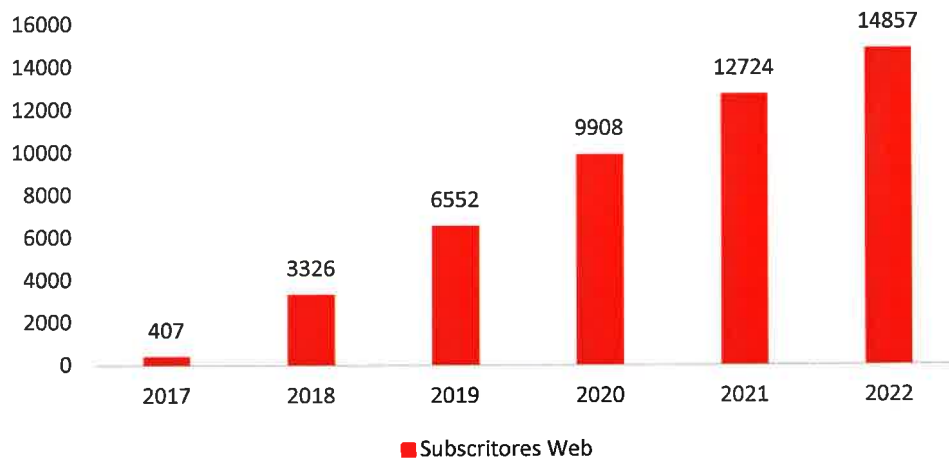
Embora tenhamos assistido a um decréscimo em todas as categorias de Clientes (à exceção do Grande Público) em 2022, a ponderação das mesmas face ao total alterou-se: as Comunidades passaram de 19,8% em 2021 para 20,7% em 2022, e os Institucionais passaram de 22,9% em 2021 para 24,6% em 2022.



▪ Subscritores Web

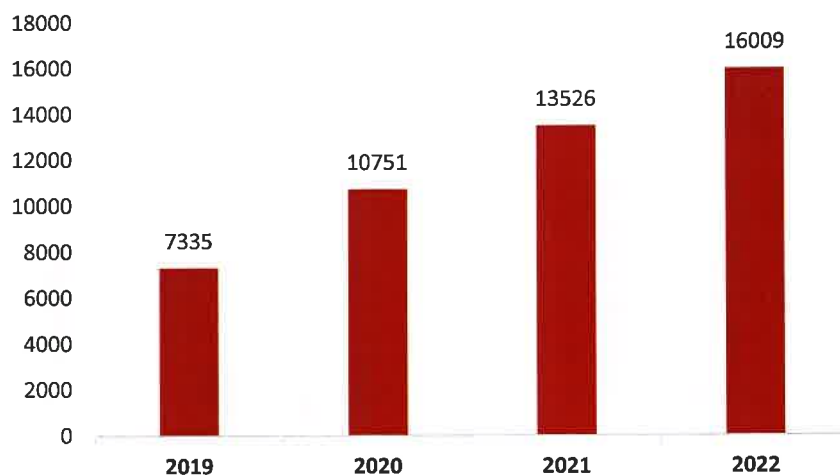
Desde o seu lançamento, em 2017, que os “Subscritores Web” têm vindo a ganhar sustentada relevância, em especial porque é condição essencial para a visualização de um número finito de notícias por dia, na sua totalidade, assim como para a receção das Newsletters Lusa (boletins diários). De 2021 para 2022, os Subscritores Web registaram um aumento de 16,9%, passando de 12.724 para 14.857. Esta tendência crescente valida a continuidade da prestação ao grande público, por parte do canal digital da Lusa, de conteúdos essenciais para o conhecimento geral, assim como questões que marcam a atualidade nacional e internacional, num registo de rigor, isenção e qualidade.

De notar que as *newsletters* Lusa foram suspensas durante 2022, para serem alvo de uma reestruturação das mesmas, quer ao nível dos conteúdos, quer ao nível da experiência do utilizador.

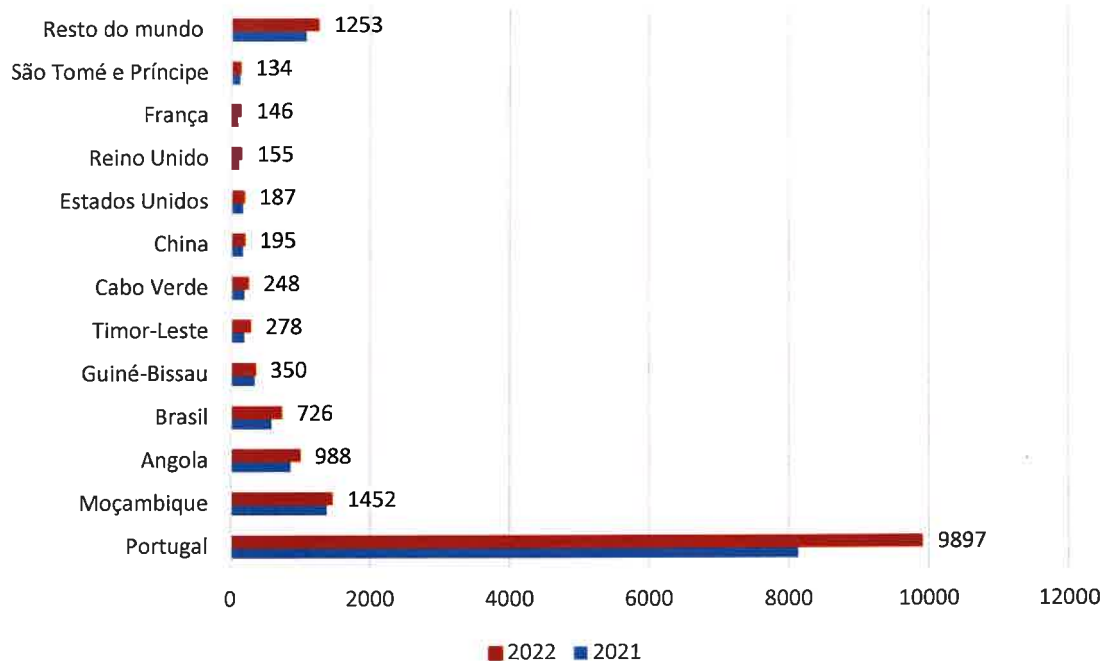


A Lusa no Mundo

Em 2022, à semelhança dos anos anteriores, assistiu-se à tendência crescente do número total de subscritores da Lusa, de 13.526 em 2021 para 16.009 em 2022 (18,4%).



Em consonância com os anos anteriores, Portugal é o país com maior número de subscritores (representando 61,8% contra 60,4% em 2021), seguindo-se Moçambique (9,1% contra 10,2% em 2021), e Angola (com 6,2% contra 6,3% em 2021). Portugal, Moçambique e Angola contribuem, assim, com 76,1% da totalidade dos subscritores da Lusa.



Serviços

O ano de 2022 terminou com um total de 592 serviços ativos (face a 573 em 2021). Face ao ano anterior, regista-se um aumento de 3,3%, explicado essencialmente pela criação de serviços de alertas no LUNA Comercial (plataforma que gere os serviços a ativar).

Total de Serviços por Categoria de Serviço

Categoria	2021	2022
Alertas	194	213
Temáticos	113	114
Notícias de Texto	125	127
Agenda	38	39
Fotos	18	17
Serviços Especiais	45	49
Arquivo	12	12
Newsletters	11	4
Vídeo	11	11
Infografia	1	1
Áudio	2	2
Outros	3	3
Total	573	592

Subscrições

Em 2022, os Subscritores Lusa totalizaram 2.816, registando um decréscimo de 5,5% face ao ano anterior. Operacionalmente, as oscilações de subscrições até +/-5% não são consideradas relevantes para o universo total; este ano o facto de não registarmos Serviços Especiais justifica esta alteração. Esta tendência decrescente no total de subscrições também já era vigente no ano passado face a 2020.

Num registo de continuidade face aos anos anteriores, a categoria Notícias de Texto contribuiu com 32,8% da totalidade das subscrições no ano (32,5% em 2021), seguida das Newsletters com 22,3% (face a 19,3% em 2021) e dos Serviços de Foto, com 10,6% das subscrições (em 2021 o terceiro lugar pertencia aos Temáticos com 11,8%). Em conjunto, estas três categorias de serviços contribuem com 65,7% da repartição dos serviços.

Total de Subscrições por Categoria de Serviços

Categoria	2021	2022
Notícias de Texto	969	923
Serviços Especiais	31	0
Fotos	312	299
Temáticos	352	285
Newsletters	574	628
Vídeo	184	167
Arquivo	153	134
Alertas	168	166
Agenda	136	113
Audio	98	100
Outros	2	1
	2.979	2.816

4. Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais

A empresa atua em conformidade com as orientações dos ministérios da tutela financeira e setorial. Nesse âmbito elabora anualmente um relatório relativo ao cumprimento das obrigações de serviço noticioso e informativo de interesse público (disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>) e relatórios de execução orçamental trimestrais (submetidos na plataforma SIRIEF).

À data de elaboração do presente relatório, não foi ainda celebrado um contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado. Neste âmbito foi enviada às tutelas uma proposta de minuta e objetivos de gestão.

Em 2022 a produção editorial da Lusa registou uma diminuição relativamente ao ano anterior, totalizando 267.029 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em formato texto, fotografia e vídeo, como se pode ver nos quadros seguintes, e traduzindo-se numa média diária de produção de 732 conteúdos jornalísticos. Importa referir que a produção editorial, comparativamente a 2019, o ano pré-pandemia, regista um aumento de 7,3%.

Relativamente aos conteúdos em formato áudio, apesar da produção ter ultrapassado o nível mínimo em janeiro, setembro, outubro e novembro de 2022, não foi possível cumprir os mínimos contratuais, o que pode ser justificado, sobretudo, pelo impasse de quase dois meses na posse do novo Governo, que teve como consequência uma quebra noticiosa geral da atividade do país, e a produção de notícias sobre a guerra na Ucrânia, que dominou noticiosamente os primeiros meses do ano, não se ter traduzido no correspondente aumento na produção de conteúdos de áudio.

Importa referir que o nível da produção em 2021 resulta, também, da cobertura da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE), com um total de 9.474 conteúdos produzidos (fotográficos, texto, em inglês e de agenda), e de grandes eventos de 2020 que foram adiados para 2021, nomeadamente os Jogos Olímpicos e o Euro 2020.

Tipo de Conteúdo	Média Diária		Contrato Serviço Público
	2021	2022	2022/2021
Foto	146	135	Min. 100
Áudio	30	27	Min. 30
Misto	5	6	-
Texto (Todos os Géneros)	597	547	Min. 400
Vídeo	18	16	Min. 15
	796	732	-

No exercício de 2022, a Lusa gerou receitas próprias totais no valor de €3.789.021 correspondentes a um decréscimo de €117.576 (-3,0%) face ao período homólogo, por via das receitas obtidas com a cobertura da PPUE no 1.º semestre de 2021, no âmbito da parceria com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e do protocolo celebrado especificamente para esse efeito. O Mercado Nacional contribuiu com 85,6% das receitas próprias e o Mercado Externo com 14,4%.

De salientar ainda que o ano de 2022 a par da situação conjuntural decorrente da pandemia, foi fortemente marcado pela situação económica e geopolítica internacional, com grande impacto negativo no mercado da comunicação social, onde se continua a registar uma forte pressão de renegociação em baixa dos contratos existentes, nomeadamente na área de negócio dos Grandes Órgãos de Comunicação Social, que regista sustentadas variações em baixa desde 2016, e cujo agravamento é expectável que se mantenha, por via de renegociações em baixa por parte de clientes deste segmento.

O indicador proposto pela Lusa, para medir a otimização da estrutura de gastos operacionais, teve um despacho favorável por parte do Senhor Ministro da Cultura em 17 de maio de 2017 e do Senhor Secretário de Estado do Tesouro (SET) em 1 de junho de 2017 (Anexo 10).

O indicador vigorou por 3 anos, entre 2017 e 2019. Em 2020 e 2021, uma vez que não existiu Decreto-Lei de Execução Orçamental e que a Lusa não teve Contrato com o Estado considerou-se o mesmo indicador. Em 2022, e uma vez que os pressupostos para a proposta de um indicador alternativo se mantiveram, a Lusa anexou à sua proposta de PAO para 2022 o pedido de continuidade do indicador anteriormente aprovado.

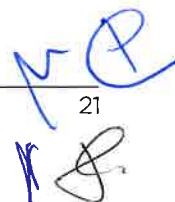
No cálculo do indicador registou-se, conforme quadro seguinte, um agravamento do custo médio por conteúdo de €5,15 face a 31 de dezembro de 2021. Importa referir que este agravamento resulta, por um lado, da diminuição da produção editorial, pelas razões acima referidas, e, por outro, do aumento dos gastos, como resultado do impacto da guerra na Ucrânia, do efeito do absentismo, dos custos adicionais incorridos com cibersegurança e dos gastos não operacionais decorrentes da constituição de provisões para processos em curso. Desconsiderando estes efeitos, verificar-se-ia uma melhoria deste indicador.



(Euros)

DESCRIÇÃO	REAL 2015	REAL 2016	REAL 2017	REAL 2018	REAL 2019	REAL 2020	REAL 2021	REAL 2022
Fornecimentos e serviços externos	3 852 659	3 817 166	3 963 965	4 056 614	3 965 907	3 688 876	4 042 761	3 998 095
Gastos com o pessoal	9 332 451	9 752 784	9 864 846	10 218 859	11 559 595	11 761 927	11 975 012	12 309 034
Perdas por imparidade	369 587	86 446	45 389	39 589	142 047	194 238	84 790	35 479
Perdas por reduções de justo valor	0	100	7	0	0	0	0	0
Provisões do período	24 768	197 667	355 912	224 278	134 637	97 578	77 213	205 443
Outros gastos e perdas	265 746	175 017	137 670	122 551	91 096	88 075	60 130	118 244
Gastos e perdas de financiamento	16 938	4 879	1 092	0	0	0	0	8 438
Total de Gastos e perdas (sem amortizações) (A)	13 862 150	14 034 059	14 368 882	14 661 892	15 893 283	15 830 693	16 239 905	16 674 733
Indemnizações com o pessoal	0	226 481	140	793	3 200	0	0	0
Alterações Legislativas ⁽¹⁾	100 582	334 763	611 952	1 016 426	1 923 318	2 470 174	2 511 657	2 684 358
Projeto Google (FSE)	0	0	154 802	0	0	0	0	0
Total de efeitos não recorrentes (B)	100 582	561 244	766 895	1 017 220	1 926 518	2 470 174	2 511 657	2 684 358
Produção Editorial (n.º de conteúdos) (C)	222 799	227 821	235 091	240 770	248 892	276 076	290 584	267 029
Indicador ((A)-(B))/(C)	61,77	59,14	57,86	56,67	56,12	48,39	47,24	52,39

⁽¹⁾ - Alterações legislativas decorrentes da Lei n.º 75/2014, Lei n.º 159-A/2015, Lei n.º 42/2016 e Despacho n.º 3746/2017, descongelamento dos IRCT e admissão dos PREVPAP em 24 abril de 2019.



III. Estrutura de Capital

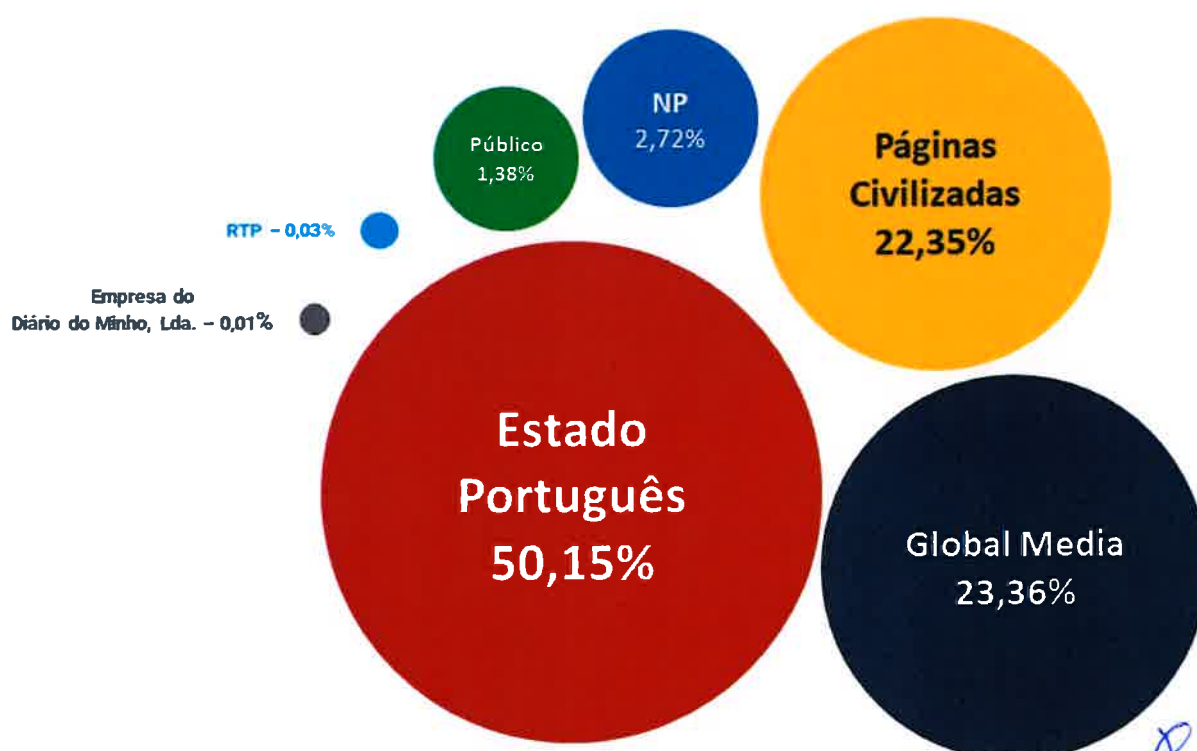
1. Estrutura de Capital

Em 2020 foi efetuada uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista "O Primeiro de Janeiro, S.A.". Neste sentido foram também alterados os Estatutos da Lusa.

Por contrato de compra e venda de ações, celebrado em 31 de dezembro de 2021, as ações da IMPRESA - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., representativas de 22,35% do capital social da Lusa, foram transmitidas à sociedade Páginas Civilizadas, Lda., tendo esse facto sido comunicado à Lusa pela sociedade adquirente, por carta datada de 4 de janeiro de 2022. A sociedade Páginas Civilizadas, Lda. detém 29,75% da Global Media Group.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2022 o capital social da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., integralmente realizado, é de €5.324.225 representado por 2.126.690 ações no valor nominal de €2,50 cada, e está distribuído como se apresenta:

ACIONISTAS	N.º de Ações	%	Euros
Estado Português	1 068 000	50,15%	2 670 000
Global Media Group	497 420	23,36%	1 243 550
Páginas Civilizadas, Lda.	476 064	22,35%	1 190 160
NP - Notícias de Portugal, CRL	58 000	2,72%	145 000
Público - Comunicação Social, S.A.	29 307	1,38%	73 268
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	674	0,03%	1 685
Empresa do Diário do Minho, Lda.	225	0,01%	563
CAPITAL SOCIAL	2 129 690	100,00%	5 324 225



2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

As ações são nominativas e escriturais, não podendo ser convertidas em ações ao portador. A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer momento, a conversão dos valores mobiliários quanto à sua forma de representação (forma escritural ou titulada, consoante sejam representadas por registos em conta ou por documentos em papel) estabelecendo para o efeito um prazo razoável não superior a um ano.

Poderão ser emitidos títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil ou mais ações.

A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem voto, nos termos do artigo 341.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como obrigações com ou sem warrants e emitir papel comercial.

Os futuros aumentos de capital da Sociedade realizar-se-ão com observância dos direitos de preferência dos acionistas, que poderão ser objeto de limitação ou supressão nos termos previstos na Lei.

3. Acordos Parassociais

Existe um acordo parassocial entre o Estado e a NP – Notícias de Portugal, CRL., vide Anexo 5.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Titularidade de participações

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA - European Pressphoto Agency - entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representam 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição, deduzida da perda por imparidade constituída nos anos de 2015 e 2019. De realçar que durante o ano 2014 houve uma redução do valor unitário da ação, conforme minutas da Assembleia Geral da EPA realizada a 31 de julho de 2014. Em 2014, o valor nominal de cada ação era de €20 mil, representando 1,89% do respetivo capital social. Dado os resultados apresentados e auditados em 2018 e o plano de negócios que estimava a continuação de prejuízos em 2019, foi decidido efetuar a imparidade pelo valor remanescente de €105.000, estando, assim, a participação com uma imparidade a 100%.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações, bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

Os membros dos órgãos sociais, como pessoas singulares, não detêm direta ou indiretamente, participações noutras entidades (conforme Anexo 3).

2. Aquisição e alienação de participações sociais

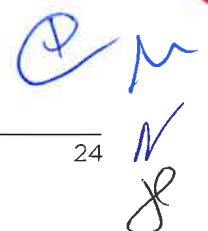
No decurso de 2022, a sociedade não adquiriu nem alienou participações sociais.

3. Ações e Obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Não existem ações e obrigações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre titulares de participações e a sociedade

Existem relações de natureza comercial entre os titulares das participações e a sociedade, que assumem a natureza de cliente e fornecedor, respetivamente, conforme expresso no ponto 1 do capítulo VIII.



V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e os seus membros exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis. A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.

Os órgãos sociais para o mandato 2021-2023 foram eleitos em reuniões de Assembleias Gerais de 31 de maio de 2021, de 23 de julho de 2021 e de 27 de maio de 2022.

Em 31 de dezembro de 2022 o Conselho de Administração é integrado por um presidente, que desempenha também as funções de administrador-delegado e é o único membro executivo; um vice-presidente e três vogais, não executivos.

A delegação de poderes para a gestão corrente da sociedade foi atribuída ao Presidente do Conselho de Administração e não existe comissão executiva. A Assembleia Geral de 21 de julho de 2021 designou, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o regime jurídico do setor público empresarial, a Vice-Presidente Maria João Dias Pessoa de Araújo para aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

1. Identificação do modelo de governo adotado

Nas Assembleias Gerais de 31 de maio (a), 23 de julho de 2021 (b) e 27 de maio de 2022 (c), foram eleitos os seguintes membros dos órgãos sociais para o período de 2021-2023:

- **Mesa da Assembleia Geral**
 - Presidente: Cristina Maria Pereira Freire (a);
 - Vice-Presidente: António Correia de Oliveira (a);
 - Secretário: Maria Fernanda Sousa Ribeiro Lopes Pires Borges (a).
- **Conselho de Administração**
 - Presidente (Administrador-Delegado): Joaquim de Jesus Pedro Carreira (a);
 - Vice-Presidente (não executivo): Maria João Dias Pessoa de Araújo (b);
 - Vogal (não executivo): Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (b);
 - Vogal (não executivo): Helena Ferro de Gouveia (a) - apresentou carta de renúncia em 07/02/2023;
 - Vogal (não executivo): Paulo Jorge Andrade Cardoso (c).
- **Conselho Fiscal**
 - Presidente: Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio (a);
 - Vogal: Pedro Jorge dos Santos Braumann (a);
 - Vogal e ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338 (a);
 - Vogal e ROC Suplente: António Magalhães & Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179 (a).

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, não sendo permitido que às suas reuniões assistam acionistas sem direito de voto. A cada cem ações corresponde um voto em Assembleia Geral.

Não são considerados, para o efeito de participação em Assembleia Geral, os registos de transmissões de ações efetuados durante os oito dias que precedem a reunião de cada assembleia.

De acordo com o Estatutos da Lusa a Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, cujas faltas serão supridas nos termos da Lei.

Em 31 de dezembro de 2022, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	AG	31/05/2021
2021-2023	Vice-Presidente	António Correia de Oliveira	AG	31/05/2021
2021-2023	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	AG	31/05/2021

Legenda: ⁽¹⁾ Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A informação relativa ao total da remuneração auferida em 2022, de forma agregada, pelos membros da Mesa da Assembleia Geral é a que a seguir se apresenta:

Mandato (Início-fim)	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2022 (€)
				Bruta
2021-2023 (Início a 31-05-2021)	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	2 000
2021-2023 (Início a 31-05-2021)	Vice-Presidente	António Correia de Oliveira	425	1 700
2021-2023 (Início a 31-05-2021)	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	350	1 400
				5 100

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas. As deliberações do Conselho de Administração relativas à aprovação dos contratos de prestação de serviços a celebrar com o Estado só podem ser tomadas pela unanimidade da totalidade dos seus membros, conforme o n.º 9 do artigo Décimo Quarto dos Estatutos da Sociedade.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los. Os membros do Conselho de Administração são designados em Assembleia Geral, tendo o Presidente voto de qualidade nas deliberações do Conselho.

O Conselho de Administração poderá ainda delegar num ou mais administradores, ou numa comissão executiva, composta obrigatoriamente por três membros, a gestão corrente da sociedade e, designadamente, as competências constantes das diversas alíneas previstas no Artigo Décimo Terceiro do contrato social, com exceção da alínea b).

Os Estatutos da sociedade podem ser consultados em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>.

2. Número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho de Administração

De acordo com o n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Lusa, disponíveis no endereço <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>, "A administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco, sete ou nove membros eleitos em Assembleia Geral, havendo obrigatoriamente um Presidente e um Vice-Presidente.", conforme referido na Secção V. ponto A.

Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis (n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade).

3. Composição do Conselho de Administração

Em 31 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração é integrado por um presidente, que desempenha também as funções de administrador-delegado e é o único membro executivo; um vice-presidente e três vogais, não executivos.

A composição do Conselho de Administração é a que se apresenta:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Empresa pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2021-2023	Presidente	Joaquim de Jesus Pedro Carreira	AG	31/05/2021	Lusa, S.A.	Destino
2021-2023	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araujo	AG	23/07/2021	n. a. (*)	n. a. (*)
2021-2023	Vogal (não executivo)	Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	AG	23/07/2021	n. a. (*)	n. a. (*)
2021-2023	Vogal (não executivo)	Helena Ferro de Gouveia	AG	31/05/2021	n. a. (*)	n. a. (*)
2021-2023	Vogal (não executivo)	Paulo Jorge Andrade Cardoso	AG	27/05/2022	n. a. (*)	n. a. (*)

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

⁽²⁾ - O/D: Origem/Destino

(*) - vencimento

4. Distinção de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e identificação dos membros independentes

Nome	Membros executivos e não executivos e membros independentes	
Conselho de Administração		
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araujo	Não executivo	Não Independente
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	Não executivo	Independente
Helena Ferro de Gouveia	Não executivo	Não Independente
Paulo Jorge Andrade Cardoso	Não executivo	Não Independente

5. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho de Administração

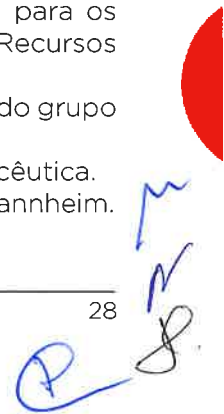
Joaquim de Jesus Pedro Carreira - Presidente (Administrador-Delegado)

Formação académica:

- Curso de "Executive Master in Management with Specialization in Strategic Marketing", Universidade Católica de Lisboa.
- Curso de Auditoria Interna, PWC, duas semanas.
- Curso de "Shareholder Value" pela EMELES patrocinado pelo INSEAD, em Lisboa.
- Curso de Liderança para Executivos pelo IMD Lausanne, durante 10 dias.
- Frequência curso de Pós-Graduação em Análise Financeira no ISEG, durante um ano letivo.
- Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.

Atividade profissional:

- Desde junho de 2021 - Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
- Desde janeiro de 2023 - Vogal do Conselho de Administração da Visapress - Gestão de Conteúdos dos Media, CRL.
- Desde 2019 - Secretário da Assembleia Geral do OberCom - Observatório da Comunicação.
- 2017 - maio de 2021 - Diretor de Áreas de Suporte da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. com as áreas de Finanças, Recursos Humanos, Sistemas de Informação e Compras e Projetos de Inovação (após janeiro de 2021).
- Secretário da Mesa da Assembleia Geral do Observatório da Comunicação (OberCom) desde março de 2019.
- 2016 - Assessor do Conselho de Administração da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. em regime de prestação de serviços.
- 2012-2016 - Diretor Administrativo e Financeiro na Eurest com as áreas de Finanças, Recursos Humanos, Sistemas de Informação e Compras.
- 2007-2012 - Diretor Financeiro na Eurest.
- 2004-2007 - Diretor-Geral da empresa de serviços partilhados da Impresa para os setores de jornais e revistas com responsabilidades em Finanças, Compras, Recursos Humanos e Tecnologia.
- 2001-2004 - Diretor Financeiro na Edimpresa, unidade de negócio de revistas do grupo Impresa.
- 1998-2001 - Diretor Financeiro e de Sistemas de Informação na Roche Farmacêutica.
- 1990-1998 - Diretor Financeiro e de Sistemas de Informação na Boehringer Mannheim.
- 1988-1989 - Controller Financeiro na Boehringer Mannheim.



- 1987-1988 – Marketing Controller na Divisão Boehringer da Ferraz Lynce Lda.
- 1986-1987 – Técnico de Contabilidade na Orey Antunes Transportes e Navegação.

Maria João Dias Pessoa de Araújo – Vice-Presidente

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa; Pós-graduação em Estudos Europeus – dominante Económica, pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Desde fevereiro de 2017 – Diretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De agosto de 2011 a fevereiro de 2017- Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Maio 2007 a agosto de 2011 - Diretora de serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças (MF).

1999-2007 - Diretora de serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da extinta Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), do MF.

1998-1999 - Assessora na Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do MF. 1986-1998 - Técnica superior do Gabinete de Assuntos Europeus do MF.

1981-1986 - Técnica superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do MF.

Administradora não executiva da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A., da Parups, S.A. e da Parparticipadas, SPGS, S.A.

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Carla Maria dos Santos Filipe Baptista - Vogal

Professora Associada no Departamento de Ciências da Comunicação da NOVA FCSH, onde leciona unidades curriculares na licenciatura e no Mestrado em Ciências da Comunicação relacionadas com a história, a ética e as teorias do jornalismo, designadamente História e Teorias do Jornalismo, Questões Éticas e Deontológicas do Jornalismo, Géneros Jornalísticos e História dos Media. Colabora com o Doutoramento em Ciências da Comunicação e com o Doutoramento interuniversitário em Estudos de Género, onde leciona o módulo Género e Comunicação Social. É membro da direção editorial da Revista Media & Jornalismo, editada pelo ICNOVA, pioneira em Portugal na divulgação de investigação científica relacionada com os media e a sociedade. Tem realizado regularmente missões de ensino em universidades europeias no âmbito do Programa Erasmus, designadamente na Universidade Autónoma de Barcelona, Universidade Pompeu Fabra em Barcelona e Universidade de Nottingham no Reino Unido.

É doutorada em Ciências da Comunicação, especialidade em Jornalismo. Tese defendida em 2009 na NOVA FCSH com o título Apogeu, Morte e Ressurreição da Política nos Jornais Portugueses – do século XIX ao Marcelismo. É mestre em Estudos Africanos. Tese defendida em 1997 no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) do Instituto Universitário de Lisboa. Portugal-Angola: Imagens Trocadas. É licenciada em Ciências da Comunicação pela NOVA FCSH, concluída em 1992.

Iniciou a carreira académica na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias em 1992, lecionando como professora convidada no Departamento de Ciências da Comunicação disciplinas na área do jornalismo, designadamente Jornalismo Político, Investigação Jornalística e Atelier de Escrita Jornalística. Na NOVA FCSH, foi professora convidada entre 2005 e 2009, ano em que integrou os quadros da instituição como professora auxiliar até 2019. É membro da Comissão Executiva do Departamento de Ciências da Comunicação e atual coordenadora do Mestrado em Ciência da Comunicação. Foi coordenadora departamental do Programa Erasmus entre 2014 e 2019.

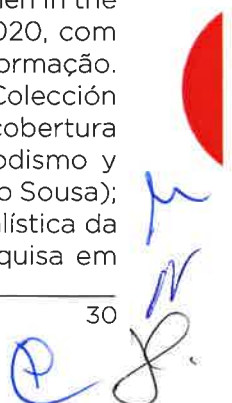
É investigadora no ICNOVA, centro de investigação da NOVA FCSH avaliado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia com a classificação Excelente. Foi membro da direção do ICNOVA entre 2016 e 2020, coordenando o grupo de investigação Estudos dos Media e do Jornalismo. Foi membro fundador do CIMJ (Centro de Investigação Media e Jornalismo) e do CIC Digital (Centro de Investigação em Comunicação Digital), unidades de investigação que se extinguíram para fundar o ICNOVA. Tem coordenado projetos e integrado equipas em projetos de investigação financiados pela FCT na área das Ciências da Comunicação.

Coordenou como investigadora principal o projeto A Cultura na Primeira Página - um estudo dos jornais portugueses na primeira década do século XXI (PTDC/CCI-COM/122309/2010) e como co-investigadora principal o projeto Para uma História do Jornalismo em Portugal (PTDC/COM-JOR/28144/2017). Integrou as equipas dos projetos de investigação DIVinTV - Televisão Pública e Diversidade Cultural em Portugal: um estudo sobre a programação dos canais públicos generalistas, em matéria de pluralidade de expressão cultural, diversidade e inclusão (PTDC/IVC-COM/4968/2014); Política no Feminino: Políticas de Género e Estratégias de Visibilidade das Deputadas Parlamentares (PTDC/CCI-COM/102393/2008); A Representação Discursiva do Feminino em Revistas Femininas e Masculinas Portuguesas (PTDC/CCI/71865/2006) e Memórias Vivas do Jornalismo (POCTI/COM/45955/2002).

Participa em projetos internacionais com financiamento da Comissão Europeia, designadamente o Media Pluralism Monitor (MPP). Monitoring Risks for Media Pluralism in EU Member States, coordenado pelo Centre for Media Pluralism and Media Freedom do Instituto Europeu Universitário, em Florença. Este projeto é atualmente um dos principais instrumentos de suporte à política europeia na área da salvaguarda do pluralismo mediático, desenvolvendo nos 27 estados-membros e alguns países externos à CE uma análise detalhada das ameaças ao pluralismo em quatro áreas fundamentais: proteção básica dos jornalistas, independência política dos media, pluralidade de mercado e inclusão social (onde se incluem as políticas de combate à desinformação e reforço da literacia mediática). Co-Coordenou a equipa portuguesa do projeto Trust Label for Influencers social media channels, submetido na call Media Literacy for All of DG CONNECT European Commission, desenvolvido em 2021 na NOVA FCSH, focado no desenvolvimento de ferramentas de literacia mediática dirigidas a influenciadores digitais, professores e jovens.

Foi jornalista do Diário de Notícias entre 1992 e 2004, trabalhando nas editorias de Sociedade e Política Nacional. É jornalista freelancer e membro do Conselho Editorial da edição portuguesa do jornal Le Monde Diplomatique. É colaboradora da revista JJ, editada pelo Clube de Jornalistas, publicando regularmente artigos sobre as temáticas dos media e do jornalismo.

É autora dos livros Portugal-Angola, Olhares Trocados (Minerva Coimbra, 2002); Jornalistas, do Ofício à Profissão (Caminho, 2007); Memórias Vivas do Jornalismo (Caminho, 2009); Apogeu, Morte e Ressurreição da Política nos Jornais Portugueses (Escritório, 2011); América the Beautiful (Tinta da China, 2016) e Cultura na Primeira Página: Uma década de jornalismo cultural na imprensa em Portugal (Escritório, 2017). É organizadora de vários livros em parceria com outros investigadores, designadamente A Crise do Jornalismo (Outro Modo, 2016) e Os três D's dos media: Desigualdade, desprofissionalização e desinformação (Outro Modo, 2021), com José Nunes Matos e Filipa Subtil; Mídia, Revolução e Movimentos Populares: os casos do Brasil e Portugal (Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021), com Adriano Gomes. Publicou capítulos de livros em editoras internacionais, como Gender Struggles in the Portuguese Film Industry. In Liddy, Susan (Ed.). Women in the International Film Industry: Policy, Practice and Power. UK: Palgrave Macmillan (2020, com Ana Prata); A autorregulação dos jornalistas portugueses na era da desinformação. Privacidade, Transparencia y Eticas Renovadas. Sevilla: Ediciones Egregius, Colección Comunicación y Pensamiento: Universidad de Sevilla (2019); Ética periodística en la cobertura mediática del incendio de Pedrógão Grande (Portugal) el verano de 2017. Periodismo y desastres. Barcelona: Editorial UOC (2019), com Marisa Torres da Silva e Jorge Pedro Sousa); A Revolução dos Cravos em perspetiva: uma análise comparada da cobertura jornalística da Folha de S. Paulo (Brasil) e do Diário de Notícias (Portugal). Os desafios da pesquisa em



história da comunicação: entre a historicidade e as lacunas da historiografia. Porto Alegre: ediPUCRS (2019), com Adriano Gomes e A I Guerra Mundial e o batismo de fogo dos repórteres portugueses. In Platero, Laguna Antonio; Gallego, Francesco-Andreu Martínez (Eds.). El Negocio de la Prensa em su Historia Iberoamericana. Madrid: Editorial Fragua (2018). Tem dezenas de artigos publicados em revistas académicas indexadas e vários capítulos de livros editados em Portugal e participa regularmente em conferências internacionais organizadas por universidades e associações científicas internacionais na área dos Estudos dos Media e do Jornalismo, como a ECREA (European Communication Research Association), o IAMCR (International Association for Media and Communication Research Association), a AsHisCom (Associação de Historiadores da Comunicação, com uma dimensão latino-americana) e a The Future of Journalism Conference, organizada anualmente pela Universidade de Cardiff.

Helena Ferro de Gouveia – Vogal

Formação académica:

- Licenciatura em Comunicação Social pela Universidade Nova de Lisboa;
- Pós-graduação em Direito da Comunicação pela Universidade de Coimbra;
- Mestre em Liderança pela Academia Militar;
- Auditora de Defesa Nacional.

Atividade profissional:

- Comentadora de Assuntos Internacionais da TVI24 e RTP2;
- Colunista;
- Docente.

Outras atividades:

- Foi jornalista do Público entre 1998 e 2007, tendo sido correspondente na Alemanha e Europa Central;
- De 2007 a 2012 foi jornalista na emissora internacional alemã Deutsche Welle. Colaborou com inúmeros meios de comunicação social alemães e com a BBC;
- De 2012 a 2019 assumiu funções na área de Política de Desenvolvimento para os Media na Deutsche Welle Akademie, onde foi gestora de Programas de Desenvolvimento Internacionais do Ministério da Cooperação e Desenvolvimento alemão, assim como do Ministério dos Negócios Estrangeiros alemão, UE e Nações Unidas. Foi ainda consultora e docente de Jornalismo para a Paz e Direitos Humanos, Gender Based Violence, Combate ao discurso de ódio, Liderança;
- Viveu duas décadas na Alemanha, trabalhou em mais de 50 países, incluindo nos campos de refugiados de Kakuma e Cox Bazaar, em quatro continentes. Especializou-se em questões internacionais e de género.

Paulo Jorge Andrade Cardoso – Vogal

Habilitações Académicas:

- Formação diversa nas áreas de Gestão, Consultadoria e Auditoria, com especialização em Fiscalidade.
- Inscrição na OA com a Cédula Profissional n.º 9260 (presentemente suspensa) após Patrocínio Profissional ministrado pelo Dr. Henrique Medina Carreira.
- Licenciatura pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e especialização em Ciências Jurídico-Políticas (Curso 83-88).

Atividade Profissional:

- 2007-... É Administrador nomeado de empresas do Grupo VICRA, designadamente, administrador da Vicontrol SGPS, SA., da Sociedade Vicra Desportiva, SA., da Vicra Comunicações Lda. e da Imovicra, SA, tendo ainda desempenhado funções de administração em empresas de logística e distribuição, designadamente, na Distrinews (2014 - 2016) e na VASP (2016 - 2018).

- 1990-2006: Foi colaborador convidado da Deloitte, atingindo a qualidade de Equity Partner (2000) e Administrador de empresas do Grupo Deloitte (auditores e consultores).
- 1988-1990: Foi instrutor em diversos cursos de formação profissional em regime de prestação de serviços e Assessor do Vice-Presidente do Conselho Nacional do Plano (hoje Conselho Económico e Social).

6. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração de quaisquer participações patrimoniais

A evidência da apresentação das declarações de participações patrimoniais de cada um dos membros do órgão de administração encontram-se no Anexo 3 deste relatório (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

7. Relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração

Não existem relações familiares.

Relativamente aos membros do Conselho de Administração, em 31/12/2022, a vogal Helena Ferro de Gouveia desempenhava funções na Global Media Group, acionista e cliente da Lusa, e o vogal Paulo Jorge Andrade Cardoso exercia funções no grupo Vicra, cliente da Lusa, conforme elementos curriculares no ponto 5 acima.

	(milhares de €)	
Grupo	2022	2021
Global Media Group (GMG)	382	382
Impresa	-	372
Total	382	754
Receitas próprias	3 789	3 907
Peso das vendas à GMG e Impresa nas receitas próprias	10,1%	19,3%

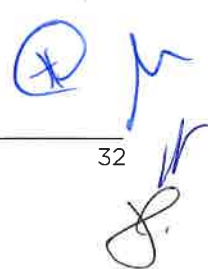
Os valores apresentados não incluem IVA

8. Organogramas e competências entre os vários órgãos sociais e/ou departamentos da sociedade

A macroestrutura orgânica da empresa assenta no Presidente do Conselho de Administração (PCA), que é simultaneamente o administrador-delegado, a quem compete a coordenação da atividade geral e a direção das relações institucionais e internacionais.

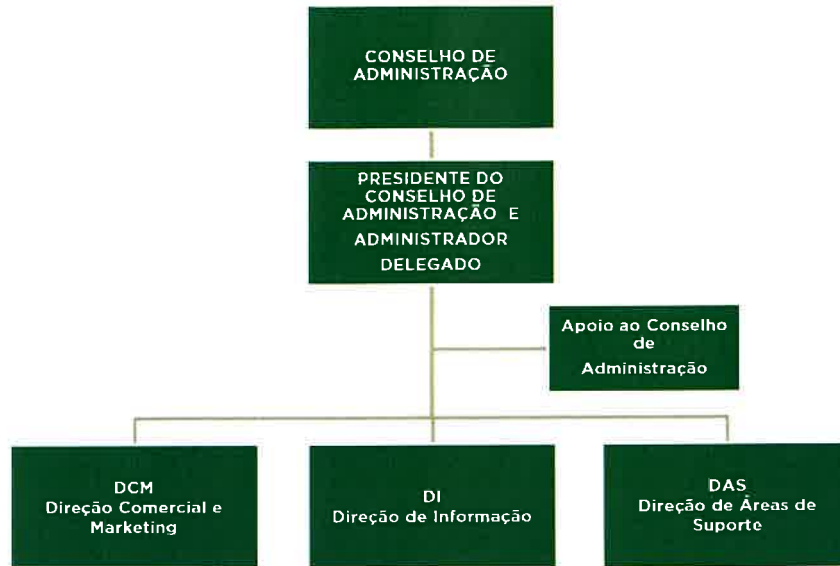
Em 31/12/2022, os órgãos de estrutura da Lusa são os seguintes:

- Direção de Informação, que assegura a produção de conteúdos noticiosos;
- Direção Comercial e Marketing, que promove a venda de serviços e a sua imagem;
- Direção de Áreas de Suporte, com a responsabilidade das áreas da Contabilidade e Tesouraria, dos Sistemas de Informação, das Compras e Recursos Humanos;
- Gabinete de apoio ao Conselho de Administração, que inclui o apoio administrativo a todos os órgãos sociais da Empresa.



Assim, o organograma da Lusa é o seguinte:

Organograma da macroestrutura e órgãos de estrutura de primeira linha em 2022



A informação relativamente à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, e departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade encontra-se expressa no Anexo 9 (tabela de delegação de competências e extrato da ata da reunião do Conselho de Administração, de 28 de junho de 2021).

9. Funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2022 realizaram-se 14 reuniões do Conselho de Administração. O quadro seguinte apresenta a data de cada reunião e o grau de assiduidade de cada membro:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Reuniões do Conselho de Administração em 2022													
			27/jan	23/fev	24/mar	22/abr	26/abr	19/mai	28/jun	12/jul	25/jul	21/set	19/out	11/nov	23/nov	21/dez
2021-2023	Presidente (Executivo)	Joaquim de Jesus Pedro Carreira *	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vice-Presidente (não executivo)	Maria João Dias Pessoa de Araujo **	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vogal (não executivo)	Carla Maria dos Santos Filipe Baptista **	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2021-2023	Vogal (não executivo)	Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia *	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	A
2021-2023	Vogal (não executivo)	Paulo Jorge Andrade Cardoso ***							P	P	P	P	P	P	P	P

Legenda: P - Presente; A - Ausente

* Eleitos em Assembleia Geral de 31 de maio de 2021

** Eleitos em Assembleia Geral de 23 de julho de 2021

*** Eleito em Assembleia Geral de 27 de maio de 2022

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes encontram-se descritos nos quadros seguintes:

M P
H S

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	Lusa, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
	OBERCOM - Observatório da Comunicação	Secretário da Assembleia Geral	Setor Público
	Visapress - Gestão de Conteúdos dos Media, CRL	Vogal do Conselho de Administração	Setor Privado
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Lusa, S.A.	Vice-Presidente (não executiva) do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
	DGTF	Diretora-Geral	Setor Público
	Parpública - Participações Públicas (SGPS), S.A.	Administradora não executiva	Setor Público Empresarial
	Parvalorem, S.A. Parups, S.A. Parparticipadas SGPS, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia	Setor Público Empresarial
	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Vice-Presidente da Mesa da Assembleia	Setor Público Empresarial
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
	Universidade Nova de Lisboa	Professora Associada, Departamento de Ciências da Comunicação (DCC) da NOVA FCSH; Investigadora, Instituto de Comunicação da NOVA (ICNOVA); Membro da direção da revista académica Media & Jornalismo	Setor Público
Helena Ferro de Gouveia	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
	Global Media Group	Administradora não executiva (até fevereiro de 2023)	Setor Privado
Paulo Jorge Andrade Cardoso	Lusa, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Setor Público Empresarial
	Grupo Vicra	Administrador nomeado de empresas do Grupo Vicra, designadamente, Vicontrol SGPS, S.A., Sociedade Vicra Desportiva, S.A., Vicra Comunicações, Lda. e da Imovicra, S.A.	Setor Privado

c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados

Foi emitido pelos membros não executivos do Conselho de Administração um relatório de avaliação do desempenho individual do Presidente do Conselho de Administração. Este relatório foi enviado de forma desmaterializada, através da plataforma SIRIEF, e encontra-se em anexo (Anexo 7).

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão

Não foram constituídas comissões especializadas integrando membros do Conselho de Administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do Órgão de Fiscalização

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e um suplente. Um dos vogais efetivos é Revisor Oficial de Contas (ROC) e o vogal suplente é uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC).

2. Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira de Sampaio – Presidente

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (UCP) em 1983.

Diretora da Direção de Serviços de Regularizações Financeiras da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde junho de 2007; diretora da Direção de Recuperação de Créditos da Direção-Geral do Tesouro (DGT) entre junho de 1999 e junho de 2007; chefe de divisão de Cooperação Bilateral da Direção de Serviços de Cooperação Internacional da DGT entre fevereiro de 1994 a junho de 1999; técnica superior da DGT de janeiro de 1985 a fevereiro de 1994.

Outras atividades profissionais: Presidente do Conselho Fiscal da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., desde março de 2018; Presidente do Conselho Fiscal da Parque Escolar, E. P. E. (05/2021 - 07/2021); Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA (06/2019 - 06/2021); Presidente do Conselho Fiscal da Administração do Porto de Lisboa, S.A. (02/2015 - 12/2020); membro efetivo do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE (09/2018 - 11/2018); Presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, S.A., (03/2008 - 11/2017); Secretária da mesa da Assembleia-Geral da APA, Administração do Porto de Aveiro, S.A., (2008-2018); segunda Secretária da mesa da Assembleia Geral da Hidroelétrica de Cahora-Bassa, S.A.R.L. (2004-2007); Presidente da mesa da Assembleia Geral do Hospital Distrital da Figueira da Foz, S.A. (2004-2005); Secretária da mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S.A. (2004-2005); Presidente do Conselho de Administração da Gestinsua - Aquisições e Alienações de Património Imobiliário e Mobiliário, S.A., sociedade constituída no quadro do processo de recuperação de empresa da Oliva (2000-2004).

Pedro Jorge dos Santos Braumann – Vogal

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (Membro da Ordem dos Economistas de Portugal - Cédula Profissional n.º 4851), Pós-graduado em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade Técnica de Lisboa, Diploma de Estudos Aprofundados (DEA) em Comunicação Social pela Universidad Complutense de Madrid, Effective Leadership Program, Nova School of Business and Economics, Executive Education, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vice-presidente do Conselho de Administração da NP - Notícias de Portugal, Diretor do Secretariado Técnico do Conselho Geral Independente e Diretor Adjunto do Núcleo Museológico e Apoio ao Serviço Público da RTP, Tesoureiro e Membro da Direção da CPMCS (Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social), Vice-Presidente da Assembleia-geral do OBERCOM - Observatório da Comunicação.

Professor Adjunto Convidado da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, onde é Membro do Conselho Técnico-científico da Licenciatura em Jornalismo e do Conselho Científico da Pós-graduação em Indústrias e Culturas Criativas: Gestão e Estratégias. Membro do Conselho Científico ou Editorial de diferentes revistas em Portugal, Brasil e Espanha: Revista Observatório (OBS*) do OBERCOM, Revista Brasileira de Ciências da Comunicação - INTERCOM, EPTIC On-line e REDES.COM, Revista de Estudios para el Desarrollo Social de la Comunicación.

Especialista na área de economia da informação e da comunicação, onde tem trabalhado sobretudo a Economia e Políticas da Comunicação, Serviço Público de Media, Economia do Audiovisual e das Telecomunicações, Economia Criativa, Indústrias Criativas e Empreendedorismo Jornalístico, é autor ou coautor de mais de 80 diferentes trabalhos

apresentados em congressos ou seminários, publicados em revistas ou partes de livros em diferentes países, ou estudos no âmbito de consultoria nacional e internacional.

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus – Vogal e ROC

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1998.

Pós-Graduação em Gestão do Risco e Derivados, da Universidade Católica Portuguesa e da, então, denominada Bolsa de Derivados do Porto, concluída em 2000.

Revisora Oficial de Contas n.º 1338, desde 28 de janeiro de 2008.

Fiscal Único na qualidade de Revisora Oficial de Contas da Gestão e Obras do Porto, E.M., Oftaline, S.A., Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Frezite - Ferramenta de Corte, S.A., e Frezigest, S.A.; membro do Conselho Fiscal, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da sociedade Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., Associação Porto Digital; Revisora Oficial de Contas de Mía Borsa - Fabrico e Comércio de Malas e Carteiras Lda., e SERI - Sociedade de Estudos e Realizações Industriais, Unipessoal; Vogal do Conselho Fiscal da sociedade Banco Primus, S.A., Bright Ventures Capital, SCR, S.A., Flexdeal - Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sonae Capital, SGPS, S.A., e Mota-Engil, SGPS, S.A.

Publicação de diversos artigos na Revista "Revisores e Auditores", da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Uma vez que, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, a Lusa não é considerada entidade de interesse público, não existem procedimentos ou critérios definidos para essa situação.

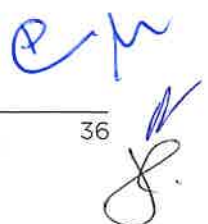
4. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O Conselho Fiscal não exerce funções nem tem competências para além das que estão definidas no art.º 420 do Código das Sociedades Comerciais e legislação complementar.

5. Número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros do Conselho Fiscal

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º dos Estatutos da Lusa, disponíveis no endereço <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>, "O conselho fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente.", conforme indicado na Secção V. ponto A1.

Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis (n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade).



6. Composição do Conselho Fiscal

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	AG	31/05/2021
2021-2023	Vogal	Pedro Jorge dos Santos Braumann	AG	31/05/2021
2021-2023	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	AG	31/05/2021
2021-2023	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	AG	31/05/2021

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: ⁽¹⁾ - Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

7. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes

Consideram-se independentes todos os membros do Conselho Fiscal, uma vez que cumprem o disposto no n.º 5 do Art.º 414 do Código das Sociedades Comerciais.

8. Funcionamento do Conselho Fiscal

a) Número de reuniões realizadas e grau assiduidade

Em 2022 realizaram-se 11 reuniões do Conselho Fiscal, na sede da empresa e por meios telemáticos. O quadro seguinte apresenta o grau de assiduidade de cada membro:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião (*)	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
11	Videoconferência e Sede da Lusa	Presidente do CF; Vogal do CF; Vogal e ROC	não se verificaram ausências

(*) Mandato 2021-2023

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas

Os cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes encontram-se descritas no ponto 2 deste capítulo.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação ROC, SROC

ROC Efetivo: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, ROC n.º 1338, inscrita na CMVM com o n.º 20160948.

ROC Suplente: António Magalhães e Carlos Santos, SROC n.º 53, representada por António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179, inscrita na CMVM com o n.º 20161396. O ROC está inscrito na CMVM com o n.º 20160038.

Os membros efetivo e suplente mantiveram-se em exercício de funções na empresa nos dois mandatos dos órgãos sociais.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º de registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2021-2023	Vogal e ROC efetivo	Susana Rodrigues de Jesus	ROC n.º 1338	20160948	AG	31/05/2021	1 313	-	11
2021-2023	Vogal e ROC suplente	António Magalhães & Carlos Santos	SROC n.º 53	20160038	AG	31/05/2021	-	-	9

Legenda: ⁽¹⁾ - Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por escrito (DUE)/Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

2. Limitações legais

Não existe limitação legal relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade, uma vez que, de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, a Lusa não é considerada entidade de interesse público, pelo que não lhe é aplicável a limitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro.

Não existe internamente órgão responsável pela avaliação do Auditor Externo.

3. Número de anos que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente na entidade e remuneração

Nome	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
Susana Rodrigues de Jesus	15 750
António Magalhães & Carlos Santos	0
	15 750

4. Outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC

Em 2022, o ROC elaborou três relatórios referente a créditos de cobrança duvidosa ou incobráveis, nos termos do artigo 78.º do CIVA, pelos quais auferiu €600.

F. Conselho Consultivo

A figura de Conselho Consultivo não se aplica à Lusa, uma vez que, de acordo com os seus estatutos (<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>), são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

G. Auditor Externo

No ano de 2022 não se verificou a contratação de serviços de auditoria externa.

Na sequência da decisão do Conselho de Administração da Lusa em 2016, sobre a contratação de Contabilista Certificado, foi efetuado, em 2022, um procedimento de Consulta Prévia do qual resultou uma adjudicação à empresa Epimetheus - Serviços de Consultoria e Gestão S.A., para fornecimento dos respetivos serviços por um período de três anos.

Contabilista Certificado: Miguel André Augusto Pinto, Contabilista Certificado n.º 88195.



VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos da empresa têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades. A versão atual encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>.

Em 2020 foi efetuada uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista “O Primeiro de Janeiro, S.A.”. Neste sentido foram também alterados os Estatutos da Lusa, tendo sido introduzida a cláusula vigésima primeira e alterado o artigo quinto, capítulo referente à alteração do capital social por redução do mesmo, conforme texto aprovado na Assembleia Geral da Lusa de 21 de setembro de 2020, conforme ata em anexo (Anexo 11). Em 31 de dezembro de 2022 o capital social da Lusa é de €5.324.225,00.

No que se refere às regras aplicáveis às alterações estatutárias, o contrato de sociedade da Lusa não regula em especial. Atendendo a que a empresa está sujeita às regras definidas no Código das Sociedades Comerciais, o artigo 85.º e os artigos constantes do capítulo que regula as sociedades anónimas em especial, remete esta possibilidade de alteração estatutária para a Assembleia Geral e as deliberações emanadas desta através dos seus acionistas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 383.º.

2. Comunicação de irregularidades

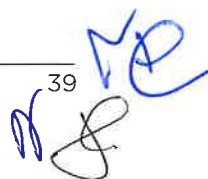
Em conformidade com o enquadramento da Lusa e considerando a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia, encontra-se disponível no *site* da Lusa, o canal que visa dar cumprimento à respetiva lei.

O canal do denunciante visa receber denúncias relativas a alegadas infrações, nomeadamente as questões legais estabelecidas no regime geral de proteção de denunciantes (Lei n.º 93/2021), consubstanciando, para este efeito, infração passível de denúncia, qualquer ato ou omissão contrários ao Direito Europeu.

3. Políticas antifraude

A empresa cumpre a legislação e a regulamentação em vigor no que respeita à prevenção da corrupção e está obrigada a observar o regime jurídico relativo às compras públicas.

Seguindo a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, foi elaborado, em 2016, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas com o fim de permitir identificar situações de risco, efetuar a sua monitorização e prevenção e aferir de eventuais responsabilidades associadas à gestão dos recursos públicos. Para isso foi elaborada uma Matriz de Avaliação de Risco, por área/natureza da atividade, com



identificação dos riscos potenciais, sua classificação em termos de gravidade e grau de probabilidade e respetivas medidas de prevenção. Os objetivos principais desta política são:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas implementadas para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

Em 2022, devido a alterações dos prazos a atingir nalgumas medidas, foi atualizado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas, que se encontra disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

Anualmente, é elaborado um relatório sobre a execução deste plano.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Sistema de controlo interno (SCI)

Nos últimos anos foram dados passos importantes na implementação dos procedimentos de Auditoria Interna, apesar da escassez de recursos alocados a esta atividade. O objetivo de monitorização dos procedimentos, com vista a otimizar os recursos e património físico e intelectual da Lusa, continua a ser uma prioridade, objetivo este veiculado através de uma reavaliação contínua de riscos potenciais e materiais e, se for o caso, da implementação de medidas corretivas, não descurando as atividades preventivas.

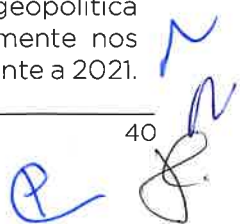
Em 2022, foi revisto o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) conforme preconizado no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 e Lei n.º 54/2008 em que as empresas públicas “devem elaborar anualmente relatório identificativo das ocorrências e risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei 54/2008”.

Adicionalmente, foi elaborado o relatório com a execução deste plano. A percentagem de medidas a implementar manteve-se em 15% (9 medidas) em 2022, tendo sido desagregado um novo risco, num total de 62. De referir que 4 medidas encontram-se em fase de implementação e 5 das medidas por implementar viram revisto o seu prazo de implementação, ainda em consequência dos efeitos da pandemia de covid-19 e da nova realidade de trabalho da Lusa.

Durante o ano de 2022 deu-se continuidade ao controlo do risco de insolvência de clientes, através das seguintes medidas:

- Análise mensal da carteira de clientes entre as áreas financeira e comercial, determinando-se ações a tomar no sentido da recuperação de crédito para as dívidas com maior antiguidade;
- Análise do nível de risco de clientes privados através de acessos às bases de dados especializadas em informação financeira e risco de crédito;
- Reuniões com o gabinete jurídico de modo a analisar ações do foro legal para a recuperação de créditos originados por dívidas antigas;
- Automatização no envio de pedidos de pagamento de clientes nacionais; envio semanal automático da posição de dívidas de clientes com maior antiguidade para a área financeira e comercial;
- Implementação de planos de pagamentos com grandes clientes;
- Circularização regular de clientes nomeadamente os internacionais.

Em 2022, apesar dos efeitos da pandemia e da conjuntura económica e geopolítica internacional se fazerem sentir na atividade dos clientes da Lusa, nomeadamente nos órgãos de comunicação social, a constituição de imparidades diminuiu relativamente a 2021.



2. Responsabilidade pela auditoria interna e pelo SCI

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção inclui um cronograma de implementação faseada para os procedimentos suscetíveis de melhoria nas várias áreas definidas de risco material. Os objetivos do Plano podem ser consultados no n.º 3 do ponto C do capítulo VI.

A implementação faseada tem sobretudo em consideração a disponibilidade dos recursos humanos internos, capacidade técnica dos mesmos e a estratégia de risco definida pelo Conselho de Administração, agravada pela situação pandémica e de incerteza verificada nos últimos 3 anos.

3. Política de Risco

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, acima referido, tem por base uma Matriz de Avaliação de Riscos (MAR) inerentes a toda a organização da Lusa. Esta matriz quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis. Vide também n.º 3 do ponto C do capítulo VI.

Esta matriz, em anexo, quantifica os riscos e respetiva expressão gráfica considerando o impacto nos resultados da empresa (baixo, médio, alto) e a probabilidade de ocorrência com os mesmos 3 níveis. A matriz identifica igualmente as medidas de prevenção com a vista a colmatar os riscos identificados. Esta informação pode ser consultada em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

As relações de dependência hierárquica face a outros órgãos da sociedade são as que se apresentam no organograma constante na Secção V, ponto C, alínea 8 deste relatório.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não existem. Todas as áreas de controlo de riscos existentes já foram identificadas nos pontos anteriores.

6. Principais tipos de riscos

Os principais tipos de riscos a que a Agência se expõe no exercício da sua atividade são os seguintes:

Económicos: Decorrentes de uma conjuntura macroeconómica adversa que afete e condicione a atividade da empresa (através de legislação fiscal ou outra), bem como a atividade dos seus principais clientes.

Financeiros: Risco de taxa de juro e risco de crédito concedido a clientes.

Cambiais: Decorrentes das transações efetuadas com parceiros, internos e externos, que exercem a sua atividade em moeda estrangeira.

Operacionais: Por via da ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, infraestruturas ou ainda de eventos externos.

Jurídicos: Relacionados fundamentalmente com o processo produtivo (processos judiciais instaurados à empresa por “violação dos direitos de autor”, ou outras causas relacionadas com o fio noticioso).

Político: Relacionado com a ausência de uma estratégia de médio prazo de financiamento independente das autorizações políticas anuais que levam à inibição de implementação de políticas estruturantes de melhoria de gestão da empresa ao nível de recursos humanos, modernização tecnológica e condições de trabalho.

Cibernético: Relativo à segurança das redes e dos sistemas de informação (cibersegurança) e às vulnerabilidades de segurança dos dados, com o aumento do cibercrime (*phishing*, roubo de dados e conteúdo malicioso), da transformação digital e do trabalho remoto.

Saúde Pública: Relacionado com a gestão de crises pandémicas ou outros tipos de crises de saúde pública e o desenvolvimento de programas de mitigação de cenários pandémicos e de criação de estruturas robustas de resposta a ameaças pandémicas, como o surto de covid-19, que dê prioridade à proteção de pessoas e ativos.

7. Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

Para além do referido nos pontos anteriores, a análise de riscos é efetuada de acordo com a agenda específica nas seguintes reuniões:

- Reunião do Conselho de Administração (mensal);
- Reunião de todas as Direções (mensal);
- Reunião de Controlo de Crédito e Comercial (mensal);
- Reuniões individuais entre PCA e Diretores (mensal);
- Reuniões da Direção de Informação (diárias e semanais);
- Reuniões com a Revisora Oficial de Contas (trimestral);
- Reuniões mensais com o Conselho Fiscal.

Minimização de riscos de meios de financiamento

A empresa, relativamente à obtenção dos meios de financiamento, faz uma avaliação regular das instituições financeiras com as quais trabalha comparando-as ao nível de condições contratuais com outras entidades financeiras.

Em 2022, entre o final dos 1.º e 3.º trimestres, devido a dificuldades de tesouraria resultantes do não recebimento de contrapartida financeira referente à prestação do serviço público, e até a obtenção do visto do Tribunal de Contas sobre o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público com o Estado, para o período 2022/2027, a Lusa recorreu a financiamento bancário remunerado. Este foi efetuado em 3 fases e devidamente autorizado pela Secretaria de Estado do Tesouro e por deliberação social unânime por escrito (conforme Anexo 12). O novo contrato foi visado pelo Tribunal de Contas a 24 de agosto de 2022, tendo o recebimento da Indemnização Compensatória referente aos três primeiros trimestres de 2022 ocorrido a 21 de setembro. Em 31 de dezembro de 2022 a Lusa não tinha financiamento remunerado nem encargos financeiros associados.

No que se refere a financiamento por fornecedores a empresa segue a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, visando a diminuição do Prazo Médio de Pagamento. Adicionalmente é feita, pela área financeira, uma análise de todos os fornecedores que estão fora do prazo definido no respetivo despacho de modo a corrigir eventuais não conformidades.

A deterioração observada no prazo médio de pagamentos a fornecedores em 2022, de 10 dias face ao ano anterior, resulta do adiamento de alguns pagamentos devido ao atraso verificado no pagamento da verba da IC, conforme referido acima. Ainda que, a partir dessa data, os pagamentos tenham começado a ocorrer de forma atempada, a fórmula de cálculo definida no Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, é determinada pelos saldos das dívidas

de curto prazo a fornecedores e outros credores nos trimestres anteriores, impedindo uma diminuição tão acentuada quanto o pretendido.

Na área de sistemas de informação da Lusa, a cibersegurança foi um tema de destaque em 2022, devido aos ataques de negação de serviço (DDoS) que obrigaram a implementação de medidas urgentes de mitigação deste risco. Numa análise conjunta com diferentes parceiros tecnológicos, procedeu-se à implementação de um conjunto de soluções de ferramentas de proteção e à evolução acelerada de *firewalls* para robustecer a infraestrutura da Lusa. Foram efetuadas simulações de *phishing* interno como medida de consciencialização dos utilizadores dos riscos cibernéticos. No acesso a recursos informáticos potencialmente mais críticos, foi adicionada uma camada de segurança no processo de autenticação.

Foi concluído o processo de migração de *data centers* para Lisboa e Covilhã. Esta medida estava já em curso no início do ano com o objetivo de mitigar o risco sísmológico de Lisboa passando este a ser o centro secundário e o da Covilhã o primário. Foram efetuados também testes de intrusão, como uma medida sistemática, por uma empresa externa, e testes à nova infraestrutura de centros de dados, de forma a aferir o seu nível de resiliência.

8. Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira

A equipa da Direção de Áreas de Suporte é responsável pelo controle e divulgação da informação financeira da empresa, veiculada através do SIRIEF, do INE, do Tribunal de Contas, dos relatórios trimestrais de execução orçamental enviados à IGF e à DGTF e, ainda, do sítio da empresa na internet.

C. Regulamentos e Códigos

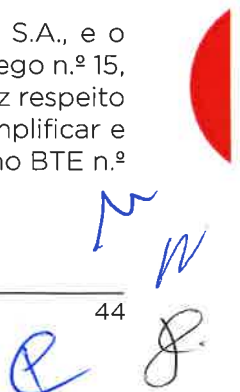
1. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos

Além da Constituição da República Portuguesa e legislação em geral aplicável às sociedades comerciais e do Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro com a atualização mais recente dada pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, e do Código do Trabalho, a Lusa está sujeita a instrumentos jurídicos próprios pelo facto de se inserir no setor da Comunicação Social.

Entre outros, destacam-se os principais:

- ▶ Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro que aprovou a Lei de Imprensa com a última alteração efetuada pela Lei n.º 78/2015 de 29 de julho.
- ▶ Regulamento n.º 348/2016 de 1 de abril, atualizado pelo Aviso n.º 5988/2020, de 9 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.
- ▶ Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Jornalista e que foi alterada e republicada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro, com retificação n.º 114/2007, de 20 de dezembro.
- ▶ Código Deontológico dos Jornalistas, aprovado a 4 de maio de 1993, atualizado em outubro de 2017.
- ▶ Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.

- A Portaria n.º 318/99, de 12 de maio, regulamenta o estágio de acesso à profissão de jornalista, de acordo com o que está consagrado no Estatuto do Jornalista.
- O Decreto-Lei n.º 78/2008 de 15 de abril, que aprova a organização e o funcionamento da Comissão da Carteira Profissional de Jornalista e regulamenta o sistema de acreditação e o regime de deveres e incompatibilidades profissionais dos jornalistas.
- Código Penal – Prescreve as penas a que estão sujeitos os que praticarem crimes de difamação, injúria e calúnia, bem como de ofensa à memória de pessoa falecida ou atentarem contra o segredo de justiça, além de violarem a reserva da vida privada, designadamente com fotos ou gravações ilícitas.
- Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado Português, para o sexénio 2022-2027.
- Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, que cria a ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social.
- Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações operadas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Gestor Público, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que modifica as regras de recrutamento e seleção dos gestores públicos, bem como o regime aplicável aos contratos de gestão e à sua remuneração e benefícios com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, que procede à terceira alteração do estatuto de Gestor Público.
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, na versão mais recente da Resolução da AR n.º 16/2020, de 19 de março, que estabelece a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, que procede à décima primeira alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado e anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio e Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/EU, artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/EU e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014 revogando o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho, e o Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril que altera o prazo de implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos.
- Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com a Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, que aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro que altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento.
- Acordo de Empresa (AE) entre a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., e o Sindicato dos Jornalistas e outros, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 15, de 22 de abril de 2009. Foi efetuada uma revisão deste documento no que diz respeito à regulamentação do processo de Avaliação de Desempenho de modo a simplificar e adequar à realidade da gestão atual da Agência. O AE revisto foi publicado no BTE n.º 1/2020, de 8 de janeiro.



- O Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD) entrou em vigor a 24 de maio de 2016 e tem aplicação desde 25 de maio de 2018, criando um conjunto harmonizado de normas aplicáveis a qualquer tratamento de dados pessoais que tenha lugar na União Europeia (UE). A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, dá execução ao RGPD no ordenamento jurídico nacional. O objetivo deste novo conjunto de regras consiste em garantir que os dados pessoais desfrutem de um nível elevado de proteção em qualquer local da UE, aumentando a segurança jurídica para as pessoas titulares desses dados. Contudo, para determinados setores continuam a aplicar-se regras específicas. Assim, em complemento do RGPD foram publicados mais dois instrumentos jurídicos relacionados com a proteção de dados pessoais:
 - A Diretiva (UE) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, aplicável ao tratamento de dados pessoais efetuado pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção, repressão de infrações penais e execução de sanções penais, transposta para a ordem jurídica nacional pela Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto;
 - A Diretiva (UE) 2016/681 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativa à utilização dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR) para efeitos de prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas e da criminalidade grave e sobre proteção de dados pessoais, transposta para a ordem jurídica interna pela Lei n.º 21/2019, de 25 de fevereiro.

- Livro de estilo revisto pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa em abril de 2019 depois do trabalho iniciado, em 2017, por uma equipa da Direção de Informação. Teve como objetivo atualizar normas linguísticas (que nem sempre podem ser resolvidas com o simples recurso a dicionários e gramáticas) e regras de natureza técnica e deontológica (comuns ao trabalho jornalístico em geral), de modo a facilitar a tarefa dos jornalistas e uniformizar a escrita dos diversos órgãos de comunicação social.

- Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto, que vem regulamentar o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

- Lei n.º 32/2008, de 17 de julho com a atualização da Lei n.º 79/2021, de 24/11, que regula a conservação de dados de comunicações e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/24/CE, sobre a conservação de dados relativos a comunicações eletrónicas.

- Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

2. Código de Ética

O Código de Ética da Lusa, disponível no site da Lusa em: <https://www.lusa.pt/about-lusa/Código-de-Ética>, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de dezembro de 2008.

O Código de Ética constitui uma importante base para fortalecer a cultura da empresa e constitui uma referência fundamental no âmbito do respetivo desempenho, na prática profissional dos seus colaboradores e no relacionamento com todos os *stakeholders*.

Evidências de medidas, que visam garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes, fornecedores e colaboradores, são: o aumento do número de procedimentos contratuais efetuados nos últimos anos, no âmbito da Contratação Pública, permitindo acesso e

transparência a todos os fornecedores; adesão ao movimento “Pagamento Pontual”; publicação no site da Lusa de toda a informação relevante à atividade da empresa; realização anual de inquérito de satisfação a clientes.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)

A Lusa elabora anualmente o relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, conforme preconizado no artigo 46.º do DL n.º 133/2013 e Lei n.º 54/2008 em que as empresas públicas “devem elaborar anualmente relatório identificativo das ocorrências e risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei 54/2008”.

Em 2022, devido a ajustamentos dos prazos a atingir em algumas medidas e à redefinição de um novo risco, foi atualizado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>, tem como objetivos principais:

- a) Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativamente a cada área ou Departamento;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificação das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência (por exemplo medidas de controlo interno em aplicação);
- c) Proposta de medidas preventivas da ocorrência de riscos, quando assim se justifique;
- d) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano.

O relatório anual de execução deste plano está de igual forma disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrupção-e-infra-conexas>.




D. Deveres Especiais de Informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação

A empresa utiliza a plataforma SIRIEF – Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira, bem como o *site* do Setor Empresarial do Estado, para o cumprimento dos deveres de informação a que se encontra sujeita, a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar, relativamente ao cumprimento do serviço público e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público;
- c) Planos de atividades e orçamento anuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- d) Orçamento anual e plurianual;
- e) Documentos anuais de prestações de contas;
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Esta informação também se encontra disponível em permanência no *site* da Lusa, de acordo com o n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres da transparência

A Lusa utiliza a plataforma SIRIEF e o próprio *site* para publicar os documentos que contêm a informação prestada ao titular da função acionista e ao público em geral referente aos deveres de transparência, conforme o definido no n.º 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A Lusa utiliza também a plataforma digital da ERC e inclui no presente relatório as informações definidas no Regulamento n.º 348/2016, de 1 de abril, que estabelece as regras sobre a transparência dos principais meios de financiamento e sobre o relatório anual de governo societário das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de modo a dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.

E. Sítio da Internet

1. Acesso direto ao sítio na internet da empresa (1)

A seguinte informação pode ser obtida através da consulta do *website* da Lusa em www.lusa.pt:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Identificação-da-Empresa>
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-e-Contas>

- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>

- c) Identificação dos titulares dos órgãos sociais, respetivos elementos curriculares e respetivas remunerações;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Remunerações-dos-órgãos-sociais>
<https://www.lusa.pt/about-lusa/Governo-da-Sociedade>

A informação relativa a titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares encontra-se disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Governo-da-Sociedade>. As respetivas remunerações e outros benefícios encontram-se disponíveis em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Modelo-de-Governo>.

- d) Documentos de prestação de contas anuais;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-e-Contas>

- e) Obrigações de serviço público;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>

- f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios (definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado entre o Estado e a Lusa, conforme Cláusulas Oitava e Nona).

<https://www.lusa.pt/about-lusa/serviço-público>

2. Acesso direto ao sítio na internet da empresa (2)

A seguinte informação pode ser obtida através da consulta do *website* da Lusa em www.lusa.pt:

- a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Enquadramento-regulamentar>

- b) Código de Ética;

<https://www.lusa.pt/about-lusa/C%C3%B3digo-de-%C3%89tica>

- c) Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE);

<https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-de-prev-de-riscos-de-corrup%C3%A7%C3%A3o-e-infra-conexas>

- d) Relatório sobre remunerações por género (vide n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março).

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Relat%C3%B3rio-da-Igualdade-de-Remunera%C3%A7%C3%B5es-por-G%C3%A9nero>

3. Acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS

Nos casos em que é aplicável, os documentos objeto de remissão no RGS podem ser obtidos através da consulta do *website* da Lusa em <https://www.lusa.pt/about-lusa> pelas hiperligações identificadas no presente relatório.

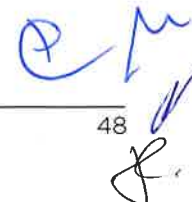
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Contrato celebrado

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo entre o Estado e a Lusa para o sexénio 2022-2027 foi visado pelo Tribunal de Contas a 24 de agosto de 2022 para vigorar retroativamente desde janeiro, prevendo um aumento de 2,3% no valor da Indemnização Compensatória em 2022, relativamente ao ano anterior, para €13,4 milhões (sem IVA), pago trimestral e antecipadamente, incluindo uma nova fórmula de cálculo do custo líquido do serviço público.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2021, de 7 de setembro, autoriza a realização das despesas relativas à compensação financeira devida pelo Estado à Lusa para o período de vigência do contrato, de 2022 a 2027, correspondentes aos seguintes valores totais máximos, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

- a) Em 2022: €13.429.774;
b) De 2023 a 2027: €13.564.071 por ano.



2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

O contrato define o conjunto de obrigações da Lusa perante o Estado, os mecanismos de controlo da sua execução e o valor da Indemnização Compensatória a pagar em contrapartida dos serviços prestados, os quais se encontram descritos nas alíneas seguintes:

a) Metas quantitativas e custos permanentemente auditáveis

No âmbito do Contrato, é obrigação da Lusa a produção de “um serviço de notícias global [...] suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior”, [Cláusula Sexta, n.º 2.1].

Este serviço global deve respeitar em média, por dia, os parâmetros seguintes:

- i. Texto – pelo menos 400 notícias/dia;
- ii. Fotografia – pelo menos 100 fotos/dia;
- iii. Áudio – pelo menos 30 registos/dia;
- iv. Vídeo – pelo menos 15 registos/dia.

O Contrato determina que, a partir da produção global de notícias, a Lusa distribua “serviços noticiosos especificamente adequados” a diversos tipos de destinatários que os recebam ao abrigo do serviço público [Cláusula Sexta, n.º 2.2], e estipula o número de notícias a fornecer em cada formato.

A Lusa obriga-se também a manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países; delegações no Funchal, Ponta Delgada, Bruxelas, Luanda, Maputo, Praia, Bissau, Díli, Macau, Pequim e Madrid; correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira; correspondentes em todos os países de língua portuguesa, nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão e também nos países com os quais se verifiquem mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais com Portugal [Cláusula Sexta, n.º 2.3].

De acordo com o Contrato, a Lusa obriga-se ainda a disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa, e a digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.

Nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, a Lusa compromete-se a facultar ao Estado “toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas”, nomeadamente, “um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, bem como dos proveitos efetivos obtidos, determinados de acordo com os critérios definidos no Anexo I” ao Contrato, e o grau de cumprimento das suas obrigações contratuais relativamente aos níveis de produção, à qualidade do serviço prestado e à evolução dos custos e dos proveitos associados à atividade desenvolvida no âmbito do serviço público.

b) Modelo de financiamento

Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público, o Estado obriga-se a atribuir à Lusa uma compensação financeira anual, que reveste a forma jurídica de indemnização compensatória (Cláusula Nona).

Em caso de incumprimento o Contrato prevê penalizações (Anexo II ao Contrato), que serão deduzidas à contrapartida da prestação do serviço.

c) Critérios de avaliação e revisões contratuais

Anualmente é elaborado um relatório, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, para aferição das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações, bem como dos proveitos efetivos obtidos, determinados de acordo com os critérios definidos no Anexo I, e o grau de cumprimento das suas obrigações contratuais relativamente aos níveis de produção, à qualidade do serviço prestado e à evolução dos custos e dos proveitos associados à atividade desenvolvida no âmbito do serviço público.

No que se refere a revisões contratuais, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato, o Estado poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço público estabelecidas na Cláusula Sexta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.

Ainda neste âmbito, as partes poderão, em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço público bem como os montantes da Indemnização Compensatória definida no Contrato.

d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação

Existe uma grelha de avaliação que permite aferir dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestado pela Lusa que contempla os seguintes indicadores:

- Fiabilidade técnica dos serviços;
- Tempestividade na disponibilização da oferta;
- Credibilidade suscitada;
- Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Anualmente a Lusa procede ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, por forma a obter a opinião relativamente ao serviço. O inquérito aos clientes destinatários do serviço público, realizado em 2022 relativo à prestação do serviço de 2021, utilizou a grelha de avaliação já usada a partir de 2018, aprovada pelo Ministério da Cultura.

e) Compatibilidade com o esforço financeiro do estado

A indemnização compensatória anual é fixada nos termos do Contrato, disponibilizada em quatro parcelas trimestrais, e vem inscrita no Orçamento de Estado em cada exercício.

No Orçamento do Estado para 2022 foi atribuído à LUSA um valor de Indemnização Compensatória (IC) de €16.518.622 (IVA incluído), representando um aumento de 2,3% face ao valor atribuído em 2021.

f) Metodologias adotadas visando a melhoria do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes

Anualmente é efetuado um inquérito à satisfação dos clientes, tendo em vista responder às suas necessidades e melhorar o serviço prestado.

Este inquérito permite aferir, junto dos nossos Clientes, o seu grau de satisfação com os serviços prestados pela Agência Lusa. Como sempre, as respostas detalhadas são alvo de análise e medidas de correção, caso assim seja necessário.

No dia 25 de março de 2022 foi disponibilizado o inquérito aos clientes, segmentados por pagantes e comunidades, relativamente ao serviço de 2021, com data-limite de resposta de 7 de abril. No seguimento dos anos anteriores, foi mantida a estratégia de convidar a avaliar os serviços da Lusa todos os contactos válidos e qualificados nas bases de dados de Clientes

da Direção Comercial e Marketing. Tal como em anos anteriores, o universo total de subscritores avalia, em média, muito satisfatoriamente os serviços da Lusa.

g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE

O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre a Lusa e o Estado, para o sexénio 2022-2027 encontra-se em anexo (Anexo 8).

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Competência para a determinação

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são fixadas pela Assembleia Geral ou por uma comissão de acionistas por ela nomeada.

A determinação da remuneração é como se apresenta:

[Assembleia Geral/Comissão Remunerações/Despacho/Outra]	
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Deliberado em AG 31-05-2021 (membros do CA)
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não existe Comissão Executiva
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa da Lusa, BTE - n.º 15/2009, de 22 abril, com alteração parcial, BTE n.º 1/2020, de 8 de janeiro Contrato Individual de trabalho

Legenda: Mandato 2021-2023 - Início a 31-05-2021

2. Mecanismos adotados para prevenir conflitos de interesses

Os mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses estão vertidos no n.º 5 do artigo Décimo Quinto dos Estatutos da empresa, conforme transcrição abaixo:

“Os administradores da Sociedade ficam expressamente proibidos de obrigar a Sociedade em negócios de favor, sendo nulos ou de nenhum efeito, os atos e contratos praticados em violação desta norma, sem prejuízo da responsabilidade destes administradores perante a Sociedade pelos prejuízos que lhe causarem.”

Os membros dos órgãos de administração da Lusa cumprem o disposto nos artigos 51.º (vide declarações mencionadas no ponto 3, abaixo) e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

3. Declarações de Independência dos membros do órgão de administração

As declarações de independência para cada um dos membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) encontram-se no Anexo 3 deste relatório.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Na Assembleia Geral de 31 maio de 2021, não foi deliberada a eleição de uma Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração

As remunerações dos órgãos sociais da Lusa, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas de 31 maio de 2021, foram fixadas nessa mesma Assembleia Geral.



2. Estrutura da remuneração

➤ Conselho de Administração

De acordo com a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas de 31 maio de 2021, a partir desta data, o valor mensal líquido auferido pelo membro executivo do Conselho de Administração, é de €4.591,94 (quatro mil quinhentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos), pago 14 (catorze) vezes por ano, acrescido de 40% (quarenta por cento) a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de €1.836,78 (mil oitocentos e trinta e seis euros e setenta e oito cêntimos), pago 12 (doze) vezes por ano.

Aufere ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos o artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder €80,00 (oitenta euros), nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Foi deliberada uma remuneração mensal líquida de €800,00 (oitocentos euros), paga catorze vezes ao ano, para o Vice-Presidente não executivo, tendo sido atribuída uma remuneração mensal líquida de €800,00 (oitocentos euros), paga catorze vezes por ano, aos Vogais não executivos. Estas remunerações em 2022 continuavam a estar sujeitas a uma redução de 5%, nos termos do artigo 21.º da RCM n.º 14/2012, de 14 de fevereiro.

➤ Conselho Fiscal

As remunerações mensais líquidas são:

Presidente: Valor mensal líquido de €1.285,74, pagos catorze vezes por ano;

Vogal: Valor mensal líquido de €964,31, pagos catorze vezes por ano;

Vogal ROC: A remuneração mensal líquida é a constante do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Conselho de Administração da empresa e o respetivo Revisor Oficial de Contas, como limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a doze meses de remuneração global mensal líquida atribuída, nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração da empresa. O valor anual do contrato é de €15.750.

3. Componente variável

À data de elaboração do presente relatório, não foi ainda celebrado um contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado. Neste âmbito foi enviada às tutelas uma proposta de minuta e objetivos de gestão.

Atualmente, o membro do Conselho de Administração não aufere uma componente variável, sendo a sua remuneração a referida no ponto acima.

4. Diferimento do pagamento

Não existe diferimento de pagamento da componente variável uma vez que não há lugar a atribuição de prémios de gestão, conforme referido no ponto anterior e no ponto 5 seguinte.

5. Parâmetros e fundamentos do contrato de gestão

Conforme referido no ponto anterior, à data de elaboração do presente relatório, não foi ainda celebrado um contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, tendo sido enviada às tutelas uma proposta de minuta e objetivos de gestão.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2022 da Lusa foi aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de novembro de 2021, com parecer favorável do Conselho Fiscal de 13 de dezembro de 2021, e em reunião de Assembleia Geral a 27 de abril de 2022. O acionista Estado aprovou o orçamento para 2022 sujeito às seguintes condições:

- Os gastos com pessoal ficam limitados a um aumento de €283 mil face ao registado em 2021;
- Aumento dos encargos com deslocações e alojamento, ajudas de custo, e frota automóvel em até €17 mil face ao registado em 2021;
- O investimento fica limitado a um total de €500 mil, representando uma redução de €423 mil relativamente ao orçamento apresentado;
- Acomodar os encargos financeiros no resultado líquido sem deterioração do mesmo.

Estas limitações colocam em causa a transformação tecnológica e digital da empresa, que tem vindo a ser sucessivamente adiada, e a implementação de um novo serviço Google News Showcase para o qual é necessária a contratação de 2 trabalhadores. Foi proposto às tutelas uma alternativa de redução desses montantes, encontrando-se em análise.

Não obstante, importa referir que, face ao orçamento de 2022:

- O resultado líquido ascendeu a €110 mil, traduzindo-se num crescimento de €102 mil.
- O EBITDA, de €836 mil, apresenta uma variação negativa de €9 mil.
- O volume de negócios regista um crescimento de €33 mil por efeito, sobretudo, da conjugação entre a evolução favorável de €56 mil registada nas receitas próprias e o desvio desfavorável de €23 mil no Contrato com o Estado, que inclui uma correção referente ao ajustamento de 2020, referente a acertos nos gastos incorridos com a PPUE.
- O prazo médio de pagamento a fornecedores apresenta uma evolução desfavorável de vinte dias face ao previsto, enquanto o prazo médio de recebimento de clientes regista uma redução de onze dias. A deterioração do PMP a fornecedores resulta do adiamento de alguns pagamentos pelo facto do recebimento de contrapartida financeira referente à prestação do serviço público dos três primeiros trimestres de 2022 ter ocorrido apenas a 21 de setembro de 2022.
- O investimento total da Lusa foi de €538 mil em 2022, €395 mil aquém do previsto, e incidiu sobretudo na aquisição de solução de equipamentos de cibersegurança das infraestruturas de rede e sistemas de informação da Lusa, renovação de equipamento fotográfico e multimédia e modernização e expansão do parque informático. Deu-se continuidade ao projeto Estúdio Virtual, com a aquisição dos trabalhos, equipamentos e *software* necessários à conclusão da sua implementação, e adquiriram-se equipamentos para a realização e transmissão de diretos em TV.
- A produção editorial da Lusa totalizou 267.029 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em formato texto, fotografia e vídeo. Relativamente aos conteúdos em formato áudio, não

foi possível cumprir os mínimos contratuais, o que pode ser justificado, sobretudo, pelo impasse de quase dois meses na posse do novo Governo, que teve como consequência uma quebra noticiosa geral da atividade do país, e a produção de notícias sobre a guerra na Ucrânia, que dominou noticiosamente os primeiros meses do ano, não se ter traduzido no correspondente aumento na produção de conteúdos de áudio. O nível da produção em 2021 resulta, também, da cobertura da PPUE, e de grandes eventos de 2020 que foram adiados para 2021, nomeadamente os Jogos Olímpicos e o Euro 2020. Importa referir que a produção editorial, comparativamente a 2019, o ano pré-pandemia, regista um aumento de 7,3%.

- Os gastos com o pessoal apresentam um desvio favorável de €67 mil como efeito conjugado da não admissão de trabalhadores previstos no PAO 2022 e do desvio favorável registado nos gastos com horas extraordinárias, exames médicos (testagem covid-19) e formação, com a diminuição do absentismo face ao previsto.
- Em 31 de dezembro de 2022 a Lusa conta com 264 efetivos.
- Em 31 de dezembro de 2022 a empresa não tem endividamento bancário.

O quadro seguinte apresenta os objetivos estabelecidos para 2022 bem como a respetiva execução.

Execução orçamental	PAO 2022	REAL 2022	Variação R22/O22	
			Valor	%
EBITDA	845 138	835 847	-9 292	-1,1%
Volume de Negócios	17 162 326	17 195 256	32 930	0,2%
Contrato com o Estado (*)	13 429 774	13 406 286	-23 488	-0,2%
Outras vendas e serviços prestados	3 732 552	3 788 971	56 419	1,5%
PMP (dias)	38	58	20	52,6%
PMR (dias)	110	99	-11	-10,4%
Investimento	933 500	538 180	-395 320	-42,3%
Produção	198 925	267 029	68 104	34,2%
Foto	36 500	49 365	12 865	35,2%
Áudio	10 950	10 026	-924	-8,4%
Conteúdos mistos	-	2 079	-	-
Texto	146 000	199 573	53 573	36,7%
Vídeo	5 475	5 986	511	9,3%
Quadro de Pessoal				
Gastos com o pessoal (Euros)	12 376 200	12 309 034	-67 166	-0,5%
N.º efetivo	265	264	-1	-0,4%
Nível de endividamento	0	0	0	n.c.

n.c. - não comparável

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores

Não existe nenhum regime complementar para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual auferido pelos membros do órgão de administração

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas de Representação
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	S	C	4 592	1 837
Maria João Dias Pessoa de Araujo (*)	S	C	800	-
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista (*)	S	C	800 (a)	-
Helena Ferro de Gouveia (*)	S	C	800	-
Paulo Jorge Andrade Cardoso (*) (**)	S	C	800	-

(*) - Pagamento de um valor mensal catorze vezes ao ano, de acordo com ata da AG de 31-05-2021.

(**) - Nomeação em AG de 27-05-2022.

(a) - Não auferir remuneração por incompatibilidade com a função que exerce.

Nota: Estas remunerações estão sujeitas à redução de 5%, conforme indicado no ponto anterior C.2.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2022 (€)		
	Fixa (*)	Variável	Bruta
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	86 329	0	86 329
Maria João Dias Pessoa Araújo	11 200	0	11 200
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	0	0	0
Helena Ferro de Gouveia	11 200	0	11 200
Paulo Jorge Andrade Cardoso (**)	6 640	0	6 640
			115 369

(*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

(**) - Nomeação em AG de 27-05-2022.

Nota: Estas remunerações estão sujeitas à redução de 5%, conforme indicado no ponto anterior C.2.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	Identificar	Encargo anual da entidade			Identificar	Encargo anual da entidade
Joaquim de Jesus Pedro Carreira	8	1 828	Seg. Social	19 478	0	442	Seguro acid. trab. e doenças prof.	450
Maria João Dias Pessoa Araújo	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Carla Maria dos Santos Filipe Baptista	0	0	Seg. Social	0	0	0	-	0
Helena Ferro de Gouveia	0	0	Seg. Social	2 527	0	0	-	0
Paulo Jorge Andrade Cardoso (*)	0	0	Seg. Social	1 498	0	0	-	0
		1 828		23 503	0	442		450

(*) - Nomeação em AG de 27-05-2022.

Nota: os valores de segurança social são calculados sobre as remunerações com redução remuneratória.

2. Montantes pagos por outras entidades

Não se aplica na Lusa. O único membro executivo do órgão de administração não acumula funções em outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Em 2022, não foi auferida por qualquer membro dos órgãos sociais remuneração paga sobre a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos

Não ocorreram em 2022.

5. Montante anual auferido pelos membros do órgão de fiscalização

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio	18 000
Pedro Jorge dos Santos Braumann	13 500
Susana Rodrigues de Jesus	15 750
António Magalhães & Carlos Santos	0
	47 251

6. Montante anual auferido pelos membros da mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início-fim)	Cargo	Nome	Valor da senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2022 (€)
				Bruta
2021-2023	Presidente	Cristina Maria Pereira Freire	500	2 000
2021-2023	Vice-Presidente	António Correia de Oliveira	425	1 700
2021-2023	Secretário	Maria Fernanda Sousa Rebelo Lopes Pires Borges	350	1 400
				5 100

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas e transações sujeitas no ano de referência

A Lusa detém participação nas seguintes entidades:

- ❖ EPA - European Pressphoto Agency - entidade criada para a prestação de serviços de fotografia e imagem. A participação da Lusa refere-se a sete ações, no valor nominal de €15 mil cada, que representam 1,37% do respetivo capital social e encontra-se contabilizada ao custo de aquisição, deduzida da perda por imparidade constituída nos anos de 2015 e 2019. De realçar que durante o ano 2014 houve uma redução do valor unitário da ação, conforme minutas da Assembleia Geral da EPA realizada a 31 de julho de 2014. Em 2014, o valor nominal de cada ação era de €20 mil, representando 1,89% do respetivo capital social. Dado os resultados apresentados e auditados em 2018 e o plano de negócios que estimava a continuação de prejuízos em 2019, foi decidido efetuar a imparidade pelo valor remanescente de €105.000, estando, assim, a participação com uma imparidade a 100%.
- ❖ IPPS - Instituto para as Políticas Públicas e Sociais - uma entidade que tem por objeto a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, de modo a contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações, bem como na gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais. A Lusa detém uma unidade de participação do capital da entidade, no montante de €10 mil, representando 4% do respetivo capital social encontra-se contabilizada ao custo de aquisição.

Os saldos pendentes com as entidades relacionadas e as transações efetuadas no período, com essas mesmas entidades, estão evidenciados no quadro seguinte:

Saldos com partes relacionadas - IVA incluído (valores em euros)

ENTIDADE	NATUREZA	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores		Outras contas a pagar	
		31 dez 2022	31 dez 2021	31 dez 2022	31 dez 2021	31 dez 2022	31 dez 2021	31 dez 2022	31 dez 2021
Estado Português	Acionista	-	-	5 368	28 024	-	-	389 826	2 623 898
Global Media Group	Acionista	646 757	568 440	-	-	1 246	1 002	-	-
Global Noticias - Media Group, S.A.		471 968	500 534	-	-	-	-	-	-
Rádio Notícias (TSF)		134 897	131 617	-	-	-	-	-	-
Diário de Notícias do Funchal		5 424	5 424	-	-	-	-	-	-
Açormédia		34 468	30 864	-	-	-	-	-	-
Notícias Direct		-	-	-	-	1 246	1 002	-	-
Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (*)	Acionista	-	76 469	-	-	-	-	-	-
Impresa Publishing, S.A.		-	17 508	-	-	-	-	-	-
SIC - Soc. Ind. de Comunicação, S.A.		-	58 961	-	-	-	-	-	-
Páginas Civilizadas, Lda	Acionista	-	-	-	-	-	-	-	-
Público - Comunicação Social, S.A.	Acionista	7 811	7 811	-	-	-	-	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	Acionista	39 862	40 477	-	-	-	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, Lda.	Acionista	1 558	1 558	-	-	-	-	-	-
EPA	Out. Partes Relacionadas	-	-	-	-	10 200	19 806	-	-
TOTAL		695 989	794 756	5 368	28 024	11 446	20 808	389 826	2 623 898

(*) Em 31 de dezembro de 2021 a entidade deixou de ser acionista.

Transações com partes relacionadas - IVA incluído (valores em euros)

ENTIDADE	NATUREZA	Clientes		Outras contas a Receber		Fornecedores		Outras contas a pagar	
		2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Estado Português	Acionista	16 518 622	16 155 131	-	-	-	-	23 488	208 719
Global Media Group	Acionista	470 011	470 397	-	-	16 364	6 235	-	-
Global Notícias - Media Group, S.A.		332 617	332 827	-	-	-	-	-	-
Rádio Notícias (TSF)		84 427	84 427	-	-	-	-	-	-
Diário de Notícias do Funchal		32 546	32 546	-	-	-	-	-	-
Acormédia		20 421	20 598	-	-	130	-	-	-
Notícias Direct		-	-	-	-	16 234	6 235	-	-
Impresa - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (*)	Acionista	-	457 759	-	-	-	-	-	-
Impresa Publishing, S.A.		-	104 500	-	-	-	-	-	-
SIC - Soc. Ind. de Comunicação, S.A.		-	353 259	-	-	-	-	-	-
Páginas Civilizadas, Lda	Acionista	-	-	-	-	-	-	-	-
NP - Notícias de Portugal, CRL	Acionista	-	-	19	8	-	-	-	-
Público - Comunicação Social, S.A.	Acionista	93 735	93 735	-	-	536	520	-	-
Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	Acionista	430 302	430 622	-	-	-	-	-	-
Empresa do Diário do Minho, Lda.	Acionista	18 735	18 699	-	-	-	-	-	-
EPA	Out.Partes Relacionadas	-	-	-	-	80 709	117 966	-	-
TOTAL		17 531 405	17 626 343	19	8	97 609	124 721	23 488	208 719

(*) Em 31 de dezembro de 2021 a entidade deixou de ser acionista.

Os mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas são os mesmos implementados para com os clientes e fornecedores, e que resumidamente se baseiam no envio dos saldos com as partes relacionadas em causa, detalhando as faturas vencidas e a vencer. No final de cada exercício, estas transações são circularizadas pelos procedimentos de certificação de contas do ROC.

Relativamente às transações entre partes relacionadas de referir que se encontra em fase de conclusão o dossier de preços de transferência de 2020, de acordo com a legislação em vigor. Em 2023 será elaborado o dossier de 2021.

A Lusa é um dos cooperadores fundadores da Visapress – Gestão de Conteúdos dos Media, CRL, com 1% do capital, e que foi constituída em setembro de 2009, ao abrigo da Lei n.º 83/2001 de 3 de agosto. A Visapress é uma pessoa coletiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, devidamente registada desde 07-05-2010 na Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC), com o número 27. A Visapress tem como cooperadores, pessoas singulares ou coletivas proprietárias de publicações periódicas, independentemente do seu suporte, atualmente conhecido (físico, analógico, digital) ou que de futuro venha a ser, ou de meios audiovisuais ou de radiodifusão, e os jornalistas e demais produtores de conteúdos reproduzidos ou disponibilizados em meios de comunicação social ou de massas, titulares de direitos de autor e direitos conexos. A Cooperativa tem por objeto o licenciamento e a gestão integrada dos direitos patrimoniais de autor e dos direitos conexos, prestações e outros bens protegidos que lhe sejam confiados, e ainda a prossecução de atividades de natureza social, cultural e de investigação, tanto científica como operacional, que beneficiem coletivamente os seus Cooperadores ou Beneficiários, podendo para tanto criar fundos próprios e autónomos.

<https://visapress.pt/wp-content/uploads/2022/10/02-Relatorio-da-Transparencia-2021.pdf>

2. Informação sobre outras transações

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Lusa adota os procedimentos contratuais e pré-contratuais de aquisição e locação de bens e serviços que constam do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, na procura da simplificação, desburocratização e flexibilização dos procedimentos de formação dos contratos públicos, com vista ao aumento da eficiência da despesa pública e à promoção de um melhor e mais fácil acesso àqueles contratos por parte dos operadores económicos.

Todas as aquisições são objeto de um processo de compra organizado pelo Departamento de Compras, integrado na Direção de Áreas de Suporte.

O processo de compra inicia-se pela consulta ao mercado que é dirigida a pelo menos três potenciais fornecedores. Para aquisições de valor igual ou superior a 500 euros é obrigatória, pelo "Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços" aprovado pelo Conselho de Administração da Lusa em 29 de dezembro de 2010, a obtenção de pelo menos três propostas escritas dos potenciais fornecedores, tendo este procedimento sido adotado mesmo em compras de bens ou serviços de valor muito inferior. Regra geral, as aquisições de valor superior a 5 mil euros seguem os respetivos trâmites de procedimento de contratação pública não simplificado, sendo os respetivos contratos registados no portal base.gov.

Para alcançar à máxima conformidade legal dos valores de transparência, eficácia e desmaterialização dos procedimentos contratuais de aquisição e locação de bens e serviços, a Lusa adotou a utilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública, onde efetua regularmente o lançamento de procedimentos de aquisição de bens e serviços.

Durante o exercício de 2022 foram lançados vinte e cinco (25) procedimentos de ajuste direto de aquisição de bens e serviços e de empreitada, no montante de €695.377, seis (6) procedimentos de aquisição de bens e serviços e de empreitada por consulta prévia, no total de €212.456, e seis (6) procedimentos de concurso público para a aquisição de bens e serviços, no valor de €1.693.005. Os trinta e sete (37) procedimentos contratuais totalizaram, globalmente, o montante de €2.600.838, verificando-se conformidade com os procedimentos de contratação pública. Em 2022, a Lusa não celebrou contratos de valor superior a 5 milhões de euros.

Contratos públicos: número e valor de adjudicações por tipo de procedimento em 2022 (fonte: base.gov)

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento						Total	
	Concurso público		Consulta Prévia		Ajuste direto		N.º dos contratos	Preço contratual
	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual	N.º dos contratos	Preço contratual		
Locação/aquisição de bens móveis	2	313 229 €	2	53 852 €	7	127 261 €	11	494 343 €
Concessão de obras públicas					1	4 580 €	1	4 580 €
Aquisição de serviços	4	1 379 775 €	4	158 604 €	17	563 536 €	25	2 101 915 €
TOTAL	6	1 693 005 €	6	212 456 €	25	695 377 €	37	2 600 838 €

Tipo de contrato	N.º dos contratos	Preço contratual	Tipo de procedimento	Fundamentação
Aquisição de serviços	9042677	7 220 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	9042225	6 000 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	9156144	9 600 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	9043525	5 120 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	9286661	6 500 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	9429590	9 640 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	9445848	9 696 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	9438249	19 500 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	9432110	17 500 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de serviços	9458362	51 703 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	9458956	3 295 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	9446022	7 290 €	Ajuste Direto	Art.27.º, n.º1, al.b) CCP
Aquisição de bens móveis	9800646	4 675 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	9618231	0 €	Ajuste Direto	Art.21.º, n.º2 CCP
Aquisição de serviços	9607716	20 000 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	9505051	25 375 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de bens móveis	9745768	14 131 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	9595919	279 623 €	Ajuste Direto	Art.27.º, n.º1, al.a) CCP
Aquisição de serviços	9607861	93 272 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Empreitadas de obras públicas	9507047	4 580 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Locação de bens móveis	9592236	15 150 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) iii) CCP
Aquisição de bens móveis	9505289	10 000 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	9602028	8 997 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de bens móveis	9800942	57 805 €	Ajuste Direto	Art.24.º, n.º1, al.e) ii) CCP
Aquisição de serviços	9800687	8 704 €	Ajuste Direto	Art.20.º, n.º1, al.d) CCP
Aquisição de serviços	9048801	55 000 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de bens móveis	9505411	8 900 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	9596130	54 000 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	9780807	32 000 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de bens móveis	9780748	44 952 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	9780960	17 604 €	Consulta Prévia	Art.20.º, n.º1, al.c) CCP
Aquisição de serviços	9759904	112 978 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
Aquisição de serviços	ND	140 791 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
Aquisição de serviços	9447002	966 342 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.a) CCP
Aquisição de bens móveis	9745423	149 270 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
Aquisição de serviços	9798414	159 665 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
Aquisição de bens móveis	9759832	163 959 €	Concurso Público	Art.20.º, n.º1, al.b) CCP
TOTAL		2 600 838 €		

ND - Não definido

b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

A Lusa atua no âmbito definido no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, celebrado com o Estado, não tendo existido transações que não tivessem ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar €1 milhão)

Em 2022, quatro fornecedores faturaram à Lusa um valor global acima dos 5% do total de fornecimentos e serviços externos sem, no entanto, ultrapassar 1 milhão de euros. A respetiva faturação, incluindo IVA, ascendeu a:

- MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.: €728 mil (18,2%);
- Seguradoras Unidas, S.A.: €342 mil (8,6%);
- Claranet Portugal, SA: €207 mil (5,2%);
- Colorfoto de Barreiros da Silva, Lda: €201 mil (5,0%).

IX. Análise de Sustentabilidade da Entidade nos Domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

O Plano de Atividades e Orçamento definiu um conjunto de objetivos principais a alcançar no triénio 2022-2024:

- 1) A gestão orçamental criteriosa tem de continuar a ser uma prática fundamental, visando uma posição económica e financeira sustentável, de modo a executar a implementação do PAO 2022-24, a celebração do novo Contrato Programa com o Estado com uma duração de seis anos, a candidatura a programas internacionais, nomeadamente ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o lançamento das primeiras bases de um modelo estável de financiamento para uma maior autonomia e independência na gestão.

A Lusa continua a pautar-se por uma disciplina orçamental apresentando consecutivamente resultados e EBITDA positivos, desde 2016, suportados maioritariamente por poupanças, ao nível de gastos operacionais intencionais e/ou forçados, e pelo cumprimento dos orçamentos de receitas próprias, apesar da crise nos órgãos de comunicação social portugueses e internacionais. O contrato de prestação de serviço público, para 6 anos, foi assinado no final de janeiro de 2022, tendo sido obtido o visto do Tribunal de Contas em agosto, após o processo de fiscalização prévia. Em consequência, foram pagos os 9 meses de indemnização compensatória no final de setembro. Durante este período a Lusa para fazer face a precária situação de tesouraria, teve de recorrer à banca comercial (BPI e CGD) após autorização das tutelas, tendo-se endividado em cerca de 8 milhões de euros em 3 fases, tendo o reembolso sido efetuado no final de setembro e os encargos financeiros registados nas contas da Lusa. De referir que o Estado foi reembolsado em 2,2 milhões de euros resultantes do ajustamento da indemnização compensatória referente ao contrato 2017/19 e em dívida desde o final de 2021 devido à insuficiente tesouraria.

- 2) O reconhecimento da Lusa como uma das melhores empresas para trabalhar em Portugal. Neste sentido, é importante tomar medidas de valorização dos nossos recursos internos, dentro dos condicionalismos existentes. Destacam-se, entre várias medidas, a redefinição de um novo modelo de organização do trabalho, fruto da situação pandémica, a melhoria das condições do seguro saúde, o acesso a um plano de formação de acordo com as necessidades transmitidas pelos trabalhadores, a concretização do processo de Avaliação de Desempenho iniciado em 2020, revendo-o, caso necessário, em função da experiência adquirida durante este período e a revisão do Acordo de Empresa, dado que a realidade da empresa é diferente de quando foram definidos os princípios base e normas do documento.

Em 2022, e depois de algum debate interno, foi implementado um modelo de trabalho híbrido em que existe a possibilidade dos trabalhadores efetuarem as suas atividades profissionais em teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira, sendo que nos restantes dias é efetuado presencialmente, sempre que aplicável. Adotou-se também o teletrabalho a 100% para todos os casos definidos na lei, e concedida equivalência por questões de saúde ou de apoio familiar. Em termos de seguro de saúde, a empresa renovou a apólice existente por mais um triénio mantendo as coberturas bem como o âmbito alargado a filhos até aos 25 anos conforme definido no Acordo de Empresa. Fruto do aumento dos custos com a saúde devido à pandemia e fatores orgânicos do mercado, a Agência suportou os gastos adicionais apoiando assim os trabalhadores num período difícil com alta inflação. Relativamente à avaliação de desempenho em 2022, e apesar de alguns atrasos, irá ser concluída, tratando-se do 3.º ano deste processo, que irá permitir um melhor desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores da Lusa bem como acesso a

possíveis promoções por mérito, instrumento nunca concretizado desde a revisão do Acordo de Empresa em 2009.

- 3) A promoção de um amplo debate sobre todas as formas de discriminação, de acordo com os valores intrínsecos da Lusa, e a apresentação de um plano de medidas, quer a nível interno quer a nível externo, a ser implementado para fazer face a este flagelo. Neste capítulo devemos relançar também o plano para a Igualdade de Género na empresa, já finalizado em 2019.

Foi elaborado o Relatório de Remunerações com dados de 2021 juntamente com o Plano para a Igualdade do Género para 2023/24, estando disponíveis no *site* da Lusa. Verificou-se uma diminuição do *gap* salarial face ao relatório de 2018, de 18% para 6%. Está previsto para o 1.º trimestre de 2023 a realização de uma formação sobre a problemática do assédio nos locais de trabalho, a ser ministrada por uma empresa externa, bem como a realização de um novo inquérito sobre a igualdade do género, à semelhança do efetuado em 2019, a ser implementado por uma equipa do ISEG.

- 4) A continuação do aumento da notoriedade da Lusa através da promoção de debates e conferências, a realizar em variados formatos e nas nossas redes sociais, de acordo com estratégia a desenvolver, relacionados com temas fraturantes do mundo moderno com destaque para a agenda da União Europeia, nomeadamente nas suas cinco grandes prioridades – Economia Social, Economia Resiliente, Economia Verde, Economia Digital e Economia Global –, assim como o reforço da presença em ações de responsabilidade social. De realçar que, no que respeita à Economia Global, a Lusa, com o seu jornalismo de proximidade com os países de língua portuguesa, tem um papel insubstituível e irá reforçar com esses países as suas atividades de cooperação.

A Lusa realizou e tomou parte em variadas conferências durante 2022. De destacar os Encontros Lusa em março e abril sobre “As novas ameaças e os desafios da cibersegurança” e “A guerra no novo mapa geopolítico”. Participámos na Estoril Conferences, Eurafrikan Fórum, NovaAfrica, nos Encontros Cibersegurança do CNCS, no Encontro Anual do Conselho da Diáspora, entre outros. Ainda nesta dimensão de notoriedade, lançámos o Anuário Lusa 2021 em parceria com a Alêtheia Editores, onde se retratam os acontecimentos de 2021 pelos jornalistas da Lusa em texto e imagem, tendo sido apresentado presencialmente na Fnac Colombo em Lisboa pela Dr^a Elvira Fortunato e no Centro Português de Fotografia no Porto pelo Dr. Artur Santos Silva. Com as agências internacionais, foram assinados protocolos de cooperação, nomeadamente, com as congéneres da Lusa em Itália, Ansa, com a Anadolu da Turquia e com a BTA da Bulgária, entre outras.

Desde o início de 2022 a Lusa é associada do Business Council for Sustainable Development (BCSD), empresas pela sustentabilidade, e foi signatária, em conjunto com vários associados desta organização, neste âmbito, dos manifestos sobre a COP27 e COP15.

De referir que a *newsletter* interna da Lusa SOMOSLUSA teve uma grande atividade ao nível da divulgação de informação interna, na promoção de passatempos, divulgação de protocolos com empresas, e principalmente no sentido de aproximação entre todos dando a conhecer a Lusa de uma forma mais informal.

- 5) O combate à desinformação nas suas mais variadas formas: conferências, literacia mediática, aposta forte em formação online, disponibilização de conteúdos abertos de informação e de dados, acesso a ferramentas tecnológicas; o planeamento do lançamento do Dia Internacional de Combate à Desinformação, conforme recentemente foi anunciado pela empresa; a candidatura a projetos internacionais neste âmbito, com parceiros com diferentes competências e valências que nos permitirão ser mais fortes nesta luta. Neste ponto, e dada a sofisticação e a frequência de ataques informáticos que têm vindo a ocorrer no mercado e na Agência, iremos lançar medidas para um Plano de

Cibersegurança mais eficaz para as nossas infraestruturas e para todos os clientes e trabalhadores.

Na área da desinformação, foi finalizado o projeto *Contrafake*, iniciado em 2019 com financiamento do FSE/SAMA2020, em que se desenvolveu um protótipo baseado em IA com o INESC-ID e a Inknow para analisar a credibilidade dos conteúdos informativos ao nível de conteúdos e de contexto. A Lusa participou na iniciativa LEME, sendo membro do Grupo Informal de Literacia Mediática. Ainda nesta dimensão, a Agência está a colaborar no projeto IBERIFIER, com 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, que é um dos 14 *hubs* que abrangem a totalidade dos países da União Europeia, financiado para combater a desinformação através de *fact checking* e de literacia mediática. Nesta iniciativa, irá ser ministrada uma formação a jornalistas da Lusa pelo ISCTE e será realizado um debate em abril suportado num documentário, *Trust Me*, de um realizador americano sobre esta temática.

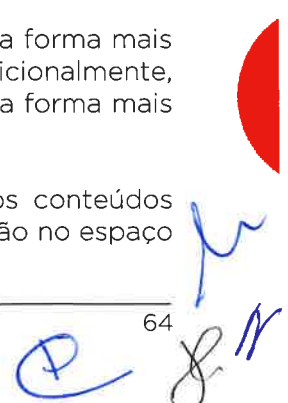
No capítulo da Cibersegurança e em consequência dos ataques de negação de serviço (DDoS) havidos em maio e junho, foram reforçadas infraestruturas com a adjudicação de serviços à Altice de *cleanpipe* e *allot* e adquiridas *firewalls* no final do ano. Foi concluído o processo de migração de *data centers* para Lisboa e Covilhã. Esta medida estava já em curso no início do ano com o objetivo de mitigar o risco sísmológico do *data center* de Lisboa passando este a ser o centro secundário e o da Covilhã o primário. Foram efetuados também testes de intrusão, como uma medida sistemática, por uma empresa externa, testes de *phishing* e testes à nova infraestrutura de centros de dados.

A importante área da formação, que teve uma atividade muito limitada nos últimos dois anos, por via da pandemia, vai conhecer uma nova fase através de uma equipa criada para este fim, o Gabinete de Inovação e Formação. Assim, foi criada a Escola Lusa, certificada pela DGERT, e que irá se dedicar numa primeira fase em fornecer cursos de jornalismo com várias especialidades para jornalistas da Agência, bem como para estágios curriculares. Neste capítulo, em 2022 foram retomados os estágios curriculares de uma forma presencial que tinham sido interrompidos em consequência da pandemia nos últimos dois anos. De referir também que na base do protocolo tripartido entre o Governo de Cabo Verde, a Lusa e a Universidade de Cabo Verde realizaram um estágio para dois estudantes cabo-verdianos, de abril a junho, em Lisboa, com enorme sucesso e após um pré-estágio efetuado na cidade da Praia em janeiro. Este novo gabinete também vai ser responsável pela consolidação e implementação de formação para áreas de não jornalismo em várias temáticas desde liderança, informática, marketing, fiscalidade e outros, e de acordo com as necessidades de formação identificadas no processo de avaliação de desempenho.

- 6) A manutenção da aposta na modernização tecnológica da Agência e na sua transformação digital, através de projetos ligados à Inteligência Artificial (IA), tirando o melhor partido de projetos inovadores que estão em andamento com vários parceiros, bem como outros que irão ser lançados, com o objetivo de criar valor e eficiência para a empresa. A inovação é cada vez mais importante em todas as áreas da empresa. O investimento na desmaterialização e/ou simplificação dos processos da Agência, através de plataformas e tecnologias, bem como a reorganização de áreas funcionais da empresa, é de vital importância. Será lançado o prémio Pedro Camacho a atribuir a projetos inovadores no domínio das tecnologias de informação ligadas à área editorial.

Foi implementada uma nova ferramenta de transcrição, que permite de uma forma mais intuitiva e amigável a passagem de conteúdos áudios e vídeo para texto. Adicionalmente, tem a capacidade de procurar trechos de vídeos e fazer o seu corte de uma forma mais eficiente e produtiva.

Começou a ser analisada uma nova ferramenta de *media monitoring* dos conteúdos produzidos pela Lusa com o objetivo de medir qual o seu grau de distribuição no espaço



digital, bem como os principais temas e interações sobre esses conteúdos ao nível de algumas redes sociais.

Em setembro foi contratada uma nova aplicação Fairlicensing da Pixray que permite verificar, do *feed* noticioso da Lusa em imagens, quem está a utilizar e se tem contratualizado esse serviço com a Lusa. Vai permitir, numa primeira instância, vender as fotografias que não estão contratualizadas e também chamar a atenção para utilizadores sobre as regras dos direitos de autor, educando o mercado para este fim e também identificar potenciais clientes.

Com a contratualização de um novo serviço ligado ao Google News ShowCase, a Lusa terá maior visibilidade através desta ferramenta, com alguns conteúdos que estavam já abertos, tais como Igualdade do Género e Combate às Fake News, e outros que serão abertos, como a agenda do serviço Cultura, atualmente com pouca notoriedade e comercialização.

No final de 2022, finalmente foi concluído um estúdio de gravações, equipado com novo equipamento de iluminação, gravação, telas, isolamento acústico e com espaços virtuais para permitir alguma criatividade nesta atividade. Vai servir como apoio a entrevistas e gravações para a editoria Multimédia, que era uma evidente carência na nossa sede.

Nesta área e como forma de colmatar uma lacuna existente, nomeadamente na nossa atividade de vídeo para com os nossos clientes de televisão, foi adquirido equipamento que permitirá a distribuição em direto e de uma forma rápida reportagens que a Lusa esteja a cobrir evitando *downloads* e edições.

- 7) A redefinição da produção noticiosa em formatos mais ricos e multifacetados, bem como ao nível da sua distribuição aos clientes, que têm mudado, e vão continuar a mudar, ao nível de hábitos de consumo de notícias e dos meios que utilizam para esse consumo, com a aposta num modelo de negócio digital, assente num sistema flexível, alicerçado numa distribuição através de um *site* moderno e em redes sociais, potenciando e comercializando os nossos conteúdos para vários públicos, em mobilidade, e geografias existentes e/ou a conquistar.

Foi efetuada uma redefinição no *site* principal da Lusa tornando-o mais atrativo, organizado e estruturado entre as diversas editorias. Ao nível das redes sociais, verificou-se um notório incremento do nosso alcance, bem como no nível de interações havidas. Um destaque especial para o Instagram, em que os conteúdos da Lusa, apesar de maioritariamente baseados no clássico *feed* de notícias, são colocados com uma linguagem em conformidade com essa rede social. Adicionalmente, e dado que o público destinatário desta rede é mais jovem, têm sido introduzidos conteúdos mais direcionados para esse segmento, tais como cinema, bem-estar, ciência, cultura e eventos culturais. No YouTube, a Lusa decidiu publicar vídeos do seu serviço normal, ainda que com desfasamento temporal, de modo a dar a conhecer os seus conteúdos e aumentar a notoriedade.

Está ainda a ser analisada a possibilidade de colocar *feeds* de notícias áudio, através de *podcast* ou automatizado com ferramentas de text2speech. Em 2023 irá ser relançada a *newsletter* Lusa mais abrangente e com novas temáticas.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

Ao nível da eficiência energética, a Lusa cumpre as normas de certificação do seu edifício-sede e, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro, procurou fornecedores alternativos no mercado livre e logrou reduzir a fatura energética ao longo dos anos.



Com vista à redução do consumo energético foram implementadas medidas em conformidade com a indicação escrita na Medida CR2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022.

Está a ser colocado em estudo a substituição progressiva das viaturas por híbridos, aquando da respetiva renovação dos contratos de aluguer operacional.

A Lusa efetua a contagem de eletricidade consumida pelo contentor das antenas da MEO instalado no terraço do edifício Sede, sendo assim ressarcida do seu custo. No final de 2019 o contrato foi cedido pela MEO à empresa Omtel Telecomunicações. Em dezembro de 2020 deu-se início a um novo contrato entre a Lusa e a Omtel que vigora até novembro de 2035. Em 2022 foram instaladas antenas com tecnologia 5G.

No capítulo da segurança do trabalho, encontram-se implementadas medidas de autoproteção tanto na Sede da Lusa, em Lisboa, como nas instalações da delegação do Porto, de acordo com o DL n.º 224/2015, nomeadamente a certificação por parte ANPC da implementação de medidas autoproteção (MAP), medidas de segurança contra incêndios e fenómenos sísmicos em locais de trabalho e o manual de medidas de autoproteção aprovado pela ANPC. Adicionalmente, estão a ser implementadas medidas de correção e melhorias conforme cronograma proposto pela Lusa e aprovado pela ANPC e alteradas algumas estruturas do edifício de modo a estar em conformidade com as MAP. Desde 2018, foram dadas ações de formação de 1.ª intervenção tanto em Lisboa como no Porto e foram executados dois simulacros no Porto, prevendo-se realizar um simulacro geral em Lisboa em 2023, agora que foram levantadas todas as restrições sanitárias.

Em 2022 a Lusa implementou um modelo híbrido de trabalho, com teletrabalho às segundas e sextas-feiras, e passou a fazer os piquetes da noite e de fins de semana e feriados também em teletrabalho.

Tal como em 2021, em novembro de 2022 a Lusa voltou a promover uma ação de vacinação antigripal, uma medida útil aos trabalhadores e à empresa, contribuindo para diminuir os casos suscetíveis de se confundirem com possível contaminação da covid-19.

Em 2021, a Lusa foi distinguida com o prémio Humana Circular 2021, pela qualidade e quantidade de notícias da Agência sobre sustentabilidade e ambiente.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores

A Lusa procedeu, em 2022, ao Inquérito de Satisfação junto dos seus clientes, relativo ao serviço público de 2021, com questões relacionadas com a qualidade do serviço, nomeadamente em termos da sua assistência comercial, assistência técnica, plataforma eletrónica *online* e serviços noticiosos propriamente ditos utilizando a Grelha de Inquérito de Satisfação aos Clientes. A Grelha, já usada no ano anterior, tem em vista a atualização das questões, e a obtenção de feedback mais elaborado, em especial naquelas avaliadas negativamente e ainda nas que visam o futuro dos produtos e serviços da Agência. Em resumo, o Inquérito de Satisfação aos Clientes Lusa promove a igualdade de tratamento entre Clientes pagantes e não pagantes, sendo ambos os segmentos chamados a dar a sua opinião e visão sobre os produtos e serviços da Agência, a afinação de conceitos e introdução de mais oportunidades de os Clientes elaborarem as suas respostas (perguntas livres). De referir que o universo total de subscritores avalia, em média, muito satisfatoriamente os serviços da Lusa.

Em 2022 foi dada continuidade ao protocolo em vigor com a Associação CAIS através da cedência de fotografias, notícias e reportagens, da colaboração na produção de conteúdos da revista CAIS (impressa e online), bem como da divulgação dos seus projetos e atividades.

A Lusa, em parceria com a DELL, lançou a iniciativa de renovação de equipamento obsoleto para posterior doação a entidades de cariz social.

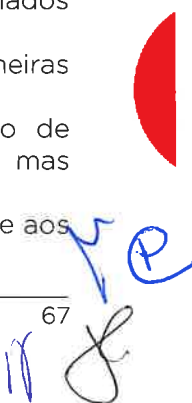
A Lusa é membro do Compromisso de Pagamento Pontual a fornecedores, sendo parte ativa deste movimento de responsabilidade social que promove uma cultura de pagamento no prazo e potencia a competitividade da economia portuguesa que atualmente já inclui mais de 1500 entidades de vários quadrantes da economia portuguesa. O principal objetivo deste movimento é chamar a atenção para os efeitos nefastos na economia portuguesa onde cerca de 80% das empresas não cumpre com os seus prazos de pagamento, gerando ineficiência económica, desemprego e desincentivando a concorrência.

Durante o ano de 2022 manteve-se o apoio às atividades do Clube Lusa.

b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, bem como regras implementadas com vista ao desenvolvimento sustentável

Em termos de desenvolvimento sustentável, para além das medidas referidas no ponto 2 deste capítulo, a Lusa adota políticas operacionais de eficiência energética e económica e de proteção ambiental, nomeadamente, no que se refere a:

- Periódica verificação da qualidade do ar e da água da rede pública das instalações da sua sede. De realçar que com a situação de pandemia a Lusa implementou um plano de manutenção mais frequente bem como reviu todos os equipamentos do sistema de climatização ao nível de substituição ou reparação dos mesmos;
- Recolha, tratamento e reciclagem seletiva de resíduos, nomeadamente à separação de lixos orgânicos, papel e cartão, plástico e metal, vidro e pilhas e baterias;
- Redução do consumo de papel, para impressão ou fotocópia, e utilização de papel reciclado. A implementação do portal de trabalhador permitiu a marcação de férias e a realização da avaliação de desempenho sem o uso de papel;
- Redução do consumo de plásticos, nomeadamente em copos para máquinas de água e café e em água engarrafada. Adicionalmente e como forma de eliminar o consumo de água em garrafas de plástico foram adquiridas garrafas de vidro para todos os trabalhadores e para todas as salas de reunião evitando assim a aquisição de garrafas de água de plástico;
- Utilização de equipamentos de tratamento e purificação de água canalizada, servindo igualmente o consumo diário de água pelos trabalhadores;
- Reciclagem de material eletrónico, nomeadamente informático e fotográfico, através da sua venda a preços simbólicos aos trabalhadores interessados ou recolha para sucata eletrónica, em respeito das normas ambientais em vigor;
- Reciclagem de mobiliário de escritório, com a doação a escolas ou IPSS;
- Redução do consumo de eletricidade, através da substituição de toda a iluminação por lâmpadas de baixo consumo (LED), da programação da iluminação exterior e das zonas interiores comuns ou da utilização, sempre que exequível, de máquinas com função *stand-by*, com resultados visíveis nos gastos com energia elétrica;
- Redução do consumo energético e aumento da eficiência térmica, com a substituição da Bomba de Calor, da Unidade de Tratamento de Ar Novo, equipamentos instalados no terraço do edifício;
- Diminuição do desperdício de água canalizada, com a substituição de torneiras convencionais por doseadoras e temporizadoras.
- Remodelação no sistema de climatização dos pisos 1 e 2 com a redução de equipamentos de ventilo-convectores, reduzindo o consumo energético, mas mantendo o conforto térmico;
- Remoção de todos os tetos falsos nos pisos 1 e 2 de modo a dar mais amplitude aos espaços;



- Substituição de todos os estores nos pisos 1, 2 e 3 por estores em PVC de modo a tornar os pisos mais confortáveis em termos de luminosidade como em termos de consumos energéticos mais vantajosos uma vez que isolam melhor a luz exterior para o interior dos pisos;
- Foi substituído o equipamento de ar condicionado da receção por um equipamento independente para uma melhor eficiência energética, permitindo desligar durante grande parte do tempo a bomba de calor e o *Chiller* instalados no piso -1;
- Promoção da partilha de viaturas nas deslocações em serviço dos jornalistas e outros trabalhadores para diminuição consumos de combustíveis;
- Prevê-se a substituição da frota operacional e não operacional da Lusa por viaturas híbridas;
- Implementação de medidas e campanha de sensibilização para a utilização mais eficiente de água, materiais, equipamentos, aparelhos de climatização e iluminação.

Em termos de qualidade do ar nas suas instalações, a Lusa opera um sistema de tratamento (insuflação de ar tratado e extração de ar viciado), garantindo assim uma boa qualidade do ar do edifício da Sede. A empresa procede também a uma verificação regular da qualidade do ar interior (QAI) do edifício, através de empresas certificadas. De igual forma, é efetuada a monitorização da qualidade da água canalizada, através de análises periódicas em diversos pontos de recolha de amostra.

Ao nível do tratamento e reciclagem, a Lusa segrega os resíduos produzidos em recipientes próprios para papel, vidro, plástico, baterias, tinteiros e lixo orgânico. O vidro e o plástico, bem como o lixo orgânico, são depois levantados pelos serviços camarários. O papel é levantado por um reciclador específico. As baterias são entregues pela empresa num local de reciclagem. Toners e tinteiros são recolhidos pela empresa que presta serviços de impressão à Lusa. Lâmpadas e outro material elétrico a destruir são entregues regularmente num local de reciclagem. Sempre que necessário, os equipamentos eletrónicos obsoletos são também enviados para reciclagem. Os filtros e outros consumíveis do sistema de climatização são reciclados pela empresa que faz manutenção do sistema nas instalações da Lusa.

No que respeita ao consumo de eletricidade, o sistema de iluminação do edifício foi modificado com a utilização de lâmpadas LED (cerca de 1200 unidades), tendo o investimento efetuado sido recuperado no ano seguinte, através da poupança no consumo de energia elétrica, para além de garantir uma maior sustentabilidade ambiental. Foram ainda instalados sensores de movimentos nas escadas de serviço e nos wc do edifício de modo a não haver desperdício de energia com iluminação acesa desnecessariamente.

Com o modelo híbrido de trabalho adotado na Lusa foram reorganizados os horários de funcionamento da iluminação interior e exterior do edifício e dos equipamentos de climatização, no âmbito da execução do Plano de Eficiência ECO.AP2030, elaborado em 2022, que dá cumprimento ao previsto na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 104/2020, de 24 de novembro, que aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030, e em cumprimento da RCM n.º 82/2022, de 27 de setembro, que procede à definição de medidas preventivas que permitam fazer face à atual situação e a eventuais interrupções futuras, tendo sempre em vista a garantia da segurança do abastecimento de energia. Foram ainda alterados os horários de iluminação dos reclames luminosos exteriores.

Nos últimos anos a Lusa tem vindo a fazer investimentos de melhoria de eficiência energética e operacional, modernizando assim os equipamentos que se encontravam obsoletos ou avariados e remodelando as instalações dos seus edifícios. De realçar a substituição de uma nova unidade de tratamento de ar novo (UTA), com o objetivo de melhoria da qualidade do ar interior do edifício, a renovação do Chiller e a substituição da bomba de calor e do Grupo Gerador do edifício. Foi implementado um sistema de gestão técnica centralizada dos sistemas de AVAC e de iluminação, na sequência da elaboração de um projeto de execução de climatização do edifício da sede da Lusa. Estes equipamentos são imprescindíveis a

obtenção de condições de conforto térmico necessárias ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto, que aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços, nomeadamente os seus artigos 11.º a 13.º, relativos a condições de temperatura e humidade.

A Lusa mantém os procedimentos básicos de sustentabilidade, baseados nos 5R (Reduzir, Reciclar, Reutilizar, Repensar e Recusar), por forma a reforçar as políticas que, entretanto, foram desenvolvidas, sobretudo ao nível do consumo energético e de papel e da reciclagem. Tem igualmente participado nos *workshops* promovidos sobre a matéria, nomeadamente no workshop promovido pelo ESPAP, “SNCP e novos desafios para economia sustentável”.

Neste âmbito a LUSA no final de 2021 aderiu ao BCSD em Portugal que é uma associação privada sem fins lucrativos, vinculada ao World Business Council for Sustainable Development (WBCSD), com sede em Genebra, Suíça, e que na sua jornada para a sustentabilidade se foca entre outros tópicos na neutralidade carbónica, biodiversidade e capital natural, cadeia de valor, economia circular, *sustainable finance* e Cidades Sustentáveis e os principais objetivos são:

- Divulgar os princípios que caracterizam o desenvolvimento sustentável;
- Estimular e aprofundar a cooperação entre a comunidade empresarial, os governos e a sociedade civil com vista à promoção do desenvolvimento sustentável;
- Promover ações educacionais e de formação para divulgação dos princípios do desenvolvimento sustentável;
- Executar projetos e estudos de casos que ilustrem e estimulem o desenvolvimento sustentável.
- Participar ou promover noutras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável do tecido empresarial português;

No âmbito da desmaterialização de processos e procedimentos, é prática na Lusa a assinatura digital preferencial de todos os contratos emitidos, e outros documentos procedimentais, como forma de simplificação, flexibilização e transparência do processo e de redução do consumo de papel. No final de 2021, foi elaborado um diagnóstico pela DGLAB – Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, do qual resultou um conjunto de recomendações, com vista à desmaterialização de processos da área administrativa bem como do centro de documentação.

No âmbito do projeto de faturação eletrónica, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril, complementados pelo disposto na Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro, que também permite a desmaterialização, já existem 112 clientes aderentes num total de cerca de 400, estando previsto para 2023 a sua conclusão.

Em conformidade com o enquadramento da Lusa e considerando a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do Direito da União Europeia, encontra-se disponível no site da Lusa, o canal que visa dar cumprimento à respetiva lei.

O canal do denunciante visa receber denúncias relativas a alegadas infrações, nomeadamente as questões legais estabelecidas no regime geral de proteção de denunciante (Lei n.º 93/2021), consubstanciando, para este efeito, infração passível de denúncia, qualquer ato ou omissão contrários ao Direito Europeu.

- c) Planos de igualdade com vista a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres com vista a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

A igualdade de género é um dos pressupostos da estratégia da Agenda 2030 da ONU para o desenvolvimento sustentável, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n.º 5, e um

princípio que se requer imperativo e universal nas modernas democracias ocidentais, dentro das quais Portugal se revê.

A promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa, que pretende, assim, afirmar-se e distinguir-se por uma orientação de responsabilidade social. Nesse âmbito em 2022 foi elaborado o relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens referente a 2021, disponível em <https://www.lusa.pt/about-lusa/Relatório-da-Igualdade-de-Remunerações-por-Género>. Está previsto para o 1.º trimestre de 2023 a realização de uma formação sobre a problemática do assédio nos locais de trabalho e a realização de um novo inquérito sobre a igualdade do género, à semelhança do efetuado em 2019.

O Plano para a Igualdade do Género, elaborado pela equipa de trabalho da Lusa em parceria com o ISEG, foi aprovado pelo Conselho de Administração em novembro de 2022 <https://www.lusa.pt/about-lusa/plano-para-igualdade-entre-homens-e-mulheres>, estando disponível no *site* da empresa para consulta de todos os trabalhadores. O plano tem um horizonte temporal de 3 anos, e de acordo com o normativo vigente, tem como objetivo criar condições internas para promover a Igualdade de género na empresa nas seguintes dimensões: Missão, valores e estratégia; Formação e desenvolvimento de competências; Progressão e desenvolvimento de carreiras; Proteção na parentalidade; e Comunicação interna e externa. Este plano é complementado pela criação de uma Comissão de Acompanhamento cujo objetivo é promover e garantir a concretização das medidas propostas.

A Lusa enviou o Plano para a Igualdade entre Homens e Mulheres na Agência Lusa para 2023-2024 para a CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e para a CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego a 15 de novembro de 2022, por correio eletrónico, em cumprimento do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, que determina os procedimentos para a realização das comunicações a que estão obrigadas as entidades do setor público empresarial, os termos da articulação de competências entre a CIG e a CITE, e a produção de um guião para efeito de elaboração dos planos para a igualdade anuais, nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto. Em 28 de novembro de 2022 foi enviado para o SIOE - Sistema de Informação da Organização do Estado.

Em 31 de dezembro de 2022, o total de efetivos da Agência é de 264, sendo 126 homens (47,7%) e 138 mulheres (52,3%).

O grupo profissional mais expressivo é o dos jornalistas com 225 elementos, correspondente a 85,2% de todos os trabalhadores, dos quais 218 elementos pertencem ao efetivo ao serviço (216 em 2021), 7 estão requisitados.

A estrutura de quadros de chefias é repartida por 37 homens e 35 mulheres. Em 31 de dezembro, os órgãos sociais, incluindo Assembleia Geral, são integrados por 7 mulheres e 4 homens.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

Conforme referido no ponto anterior a promoção da igualdade de género está, cada vez mais, na agenda da Lusa.

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado, a Lusa está também vinculada a um conjunto de obrigações legais e está atualmente a desenvolver um conjunto de atividades que permitam:

- Adotar Planos para a Igualdade entre mulheres e homens, após o desenvolvimento de um diagnóstico interno (Resolução de Conselho Ministros n.º 19/2012);

- Publicar anualmente o Plano, no sítio da Internet e enviar para a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. (Lei n.º 62/2017);
- Elaborar, de três em três anos, um relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- Divulgar internamente a informação relativa ao diagnóstico das remunerações das mulheres e dos homens, disponibilizando essa informação no respetivo sítio na Internet (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014);
- Adotar medidas concretas para eliminar as diferenças identificadas, na sequência do relatório sobre as remunerações das mulheres e dos homens (Resolução de Conselho Ministros n.º 18/2014).

Sendo a igualdade de género um dos eixos estratégicos definidos pela Administração, desde 2017, a Lusa assumiu o compromisso de incorporar os princípios da Igualdade de Género e fortalecer a sua missão de Serviço Público.

Neste âmbito, destacam-se as seguintes atividades:

- Renovação em maio de 2022, do Acordo celebrado, em dezembro de 2017, entre a Lusa e a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), com a adesão ao Fórum iGen (Fórum Organizações para a Igualdade), e no qual a Lusa comprometeu-se a:
 - Assumir uma cultura de reconhecimento da igualdade de género como pilar do desenvolvimento e sustentabilidade;
 - Incorporar os princípios de igualdade entre mulheres e homens num compromisso inequívoco com a promoção da igualdade profissional e com o fim de todos os processos discriminatórios.
- Existência de uma *Task Force*, constituída por elementos de todas as áreas da empresa, com o objetivo garantir o cumprimento dos objetivos definidos e promover as boas práticas nas diferentes dimensões da Igualdade de género.
- No âmbito do fortalecimento da missão de Serviço Público, disponibilização de um Serviço Noticioso sobre a igualdade de género, com destaque na *homepage* do site www.lusa.pt/igen.
- Reforço das políticas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores e trabalhadoras da Agência, como o incentivo do gozo da licença parental, do estabelecimento de novos protocolos nas áreas da educação, da saúde e do lazer, da oferta do dia do aniversário, a atribuição de dispensa na tarde de aniversário das crianças a cargo (até 12 anos) e a criação de um modelo Híbrido de trabalho, com teletrabalho às segundas e sextas-feiras.
- Elaboração, em 2022, de um Diagnóstico Interno, em colaboração com uma equipa de especialistas do ISEG/IDEFE, bem como o Relatório relativo às remunerações das mulheres e dos homens 2021.
- Elaboração do Plano para a Igualdade entre homens e mulheres na Agência, aprovado em novembro de 2022.
- Associação, como membro do iGen - Fórum Organizações para a Igualdade, à campanha da CITE do Dia Nacional da Igualdade Salarial, assinalada a 13 de novembro, através de diversas iniciativas, incluindo a partilha de materiais institucionais no Edifício Sede (Lisboa) e uma publicação no LinkedIn sobre este tema.



O Conselho de Administração definiu inclusive como objetivo para 2022 a promoção de um amplo debate sobre todas as formas de discriminação, de acordo com os valores intrínsecos da Lusa, e a apresentação de um plano de medidas.

Para além da elaboração em 2022 do Relatório de Remunerações de 2021 e do Plano para a Igualdade do Género para 2023-2024, está previsto para o 1.º trimestre de 2023 um novo inquérito sobre a igualdade do género, à semelhança do efetuado em 2019 e a realização de uma formação sobre a problemática do assédio nos locais de trabalho.

e) Políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo da produtividade

O Conselho de Administração mantém como estratégia o foco em projetos tecnológicos, com equipas de projetos multidisciplinares, em que os trabalhadores são chamados a intervir em áreas de atividade fora do âmbito do seu trabalho específico do dia-a-dia, contribuindo para a valorização profissional, criação de espírito de equipa e motivação pessoal.

Nos últimos dois anos, por via da pandemia, a área da formação teve uma atividade mais limitada, assim, com vista ao enfoque nesta área crucial para empresa e para os seus trabalhadores, foi criado, ainda em 2021, o Gabinete de Inovação e Formação. Foi igualmente criada a Escola Lusa, certificada pela DGERT, e que irá se dedicar numa primeira fase em fornecer cursos de jornalismo com várias especialidades para jornalistas da Agência e estágios curriculares.

Ainda no plano da formação, a Lusa venceu em 2022 um concurso para organizar, com o Parlamento Europeu, uma ação de formação sobre assuntos europeus para jovens jornalistas

portugueses, ação que se vai traduzir numa série de seminários, cujo primeiro ciclo se realizará em abril de 2023, com a participação de eurodeputados, responsáveis europeus e reconhecidos especialistas e académicos portugueses.

Quanto aos estágios, uma atividade regular desde sempre na Lusa, só em abril de 2021 foram retomados, num formato reduzido e por via remota. Um segundo grupo, também reduzido, foi adicionado em setembro desse mesmo ano. Em 2022 foram retomados os estágios curriculares de uma forma presencial.

No âmbito da celebração de um Protocolo celebrado entre o Governo de Cabo Verde, a Lusa e a Universidade de Cabo Verde, realizaram-se estágios para duas alunas cabo-verdianas na sede da Lusa em Lisboa.

Continuação da atribuição, trimestral, dos Prémios Lusa, de forma a promover e dar visibilidade aos trabalhadores da Lusa. O objetivo é reconhecer e premiar trabalhos, projetos, ideias das várias áreas da empresa que contribuam para o aumento da notoriedade, bem como para a melhoria do desempenho ao nível do dia-a-dia ou de condições de trabalho. Será lançado o prémio Pedro Camacho, de modo a preservar a memória do antigo diretor de Informação, para premiar projetos inovadores no domínio das tecnologias de informação ligadas à área editorial.

Após diversas reuniões entre a Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., o Sindicato dos Jornalistas, o SITESE – Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo e o SITE/CSRA – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Atividades do Ambiente do Centro, Sul e Regiões Autónomas, no final de 2019 foi concluído o processo de revisão do Regulamento da Avaliação de Desempenho, com vista à sua simplificação, tendo sido publicada no Boletim de Trabalho e Emprego n.º 1 de 2020 a alteração parcial ao Acordo de Empresa.

Devido à situação de pandemia a avaliação relativa aos anos de 2020 e 2021 assentaram num processo simplificado, ou seja, a existência de uma única fase de avaliação – que incluiu autoavaliação e heteroavaliação. Relativamente à avaliação de desempenho de 2022 será concluída no início de 2023.

Em 2022, e após debate interno com os Órgãos Representativos dos Trabalhadores (ORT), foi implementado um modelo híbrido de trabalho, conciliando o teletrabalho à 2.ª e 6.ª feira com o trabalho presencial entre 3.ª e 5.ª feira, sempre que aplicável, tendo como objetivo ser um modelo que conjugue a unidade da empresa com a flexibilidade individual e familiar do trabalhador, assegurando a cultura da empresa, a coesão interna, o serviço da empresa, e potenciando o equilíbrio entre vida pessoal e familiar, o bem-estar e segurança dos seus trabalhadores.

Num ano marcado pelo desconfinamento, alívio das medidas sanitárias, e retoma à normalidade após a situação pandémica, 2022 ficou marcado por uma retoma ao trabalho, em regime híbrido. Neste registo, foi retomado o encontro de trabalhadores e colaboradores, por ocasião do Natal, de forma a promover o espírito de equipa.

O site NÓS Lusa e a Newsletter SOMOS LUSA continuaram a ser meios de comunicação privilegiada com os trabalhadores, sendo o repositório de tudo o que acontece na empresa, em todas as áreas. A *newsletter* SOMOS LUSA aposta também numa vertente lúdica, com entrevistas mensais a colegas, e dando a conhecer o que se passou no mês anterior, e uma síntese do que vai acontecer no mês imediato.



- f) Política de responsabilidade económica, por via da investigação, inovação, desenvolvimento e da introdução de novas tecnologias; plano de ação para o futuro e medidas de criação de valor para o acionista

A pressão massificada de informação, a crescente segmentação de clientes, a capilaridade de utilizadores finais, de serviços customizados, a multiplicação de plataformas e de sistemas, a introdução muito rápida de serviços de automatização e de ferramentas de inteligência artificial nas várias fases do processo produtivo, o aumento da presença da «Internet das Coisas» e do reconhecimento de voz em inúmeras atividades comerciais e diferentes dimensões da nossa vida são algumas das forças motoras que se fazem sentir na sociedade e também nos media – e de forma particular no universo das agências de notícias.

Na Lusa, no campo da Inovação e de Novos Projetos, o ano de 2022 ficou marcado, pelas seguintes iniciativas:

1. Disponibilização, para a generalidade dos jornalistas, de um 'set' de ferramentas de inteligência artificial para auxílio às suas tarefas diárias e otimização do seu trabalho corrente. O INA - Intelligent Newsroom Assistant, foi concebido, desenvolvido e testado ao longo dos anos de 2018 e 2019, no âmbito de uma parceria com a Priberam e destinou-se a:
 - a) Transcrição automática de entrevistas/registos de som;
 - b) Ajuda à produção (semi-automatização) de *clips* de vídeo e de registos de som;
 - c) Produção semi-automática de legendas em português e inglês.

2. Análise da possibilidade de distribuir e comercializar conteúdos para assistentes de voz, tendo em consideração a prova de conceito efetuada com sucesso e que permitiu criar, testar e validar, em ambiente real, um serviço de atendimento telefónico automático com reconhecimento de voz, associado a um programa de vocalização digital automática de artigos (transformação de texto em voz):
 - a) Leitura e vocalização digital automáticas de textos produzidos pela Lusa;
 - b) Diálogo utilizador/máquina, via telefone, com utilização de uma ferramenta digital capaz de identificar e de entregar, a pedido de voz e de acordo com o solicitado, notícias sobre assuntos gerais e/ou desporto e/ou meteorologia.

Nesta área a Lusa entrou também no projeto Vox-AI, um consórcio liderado pela Defined Crowd dentro do âmbito do PRR que aprofunda as possibilidades de utilização de Text to Speech e Speech to Text.

3. O projeto de investigação denominado «Combate às Fake News» foi concluído. Esta iniciativa permitiu desenvolver várias ferramentas de análise de conteúdos com recurso a Inteligência Artificial bem como desenvolver conteúdos de Literacia Mediática para fazer face às campanhas de desinformação cada vez mais presentes em várias temáticas da sociedade moderna. Este projeto tem por base a candidatura ao Portugal2020, cujo financiamento foi de €170 mil, sendo o valor total de €299 mil. O trabalho, desenvolvido com a colaboração do INESC-ID (do Instituto Superior Técnico), do CNCS - Centro Nacional de Cibersegurança e da tecnológica portuguesa InKnow, tinha como principais objetivos:
 - a) Desenvolver uma ferramenta de inteligência artificial (InfoRadar) que ajude a combater fenómenos de manipulação de informação, através de «análise nutricional» de textos (ficha com grau de subjetividade, percentagem de dados mensuráveis, utilização de linguagem xenófoba, incentivo à violência ou ao ódio, etc.) e utilizando a língua portuguesa;
 - b) Criar um agregador de ferramentas (de terceiros) de combate às *fake news*, tornando-as acessíveis à generalidade dos cidadãos;
 - c) Desenvolver um *site* temático, aberto ao público, dedicado ao combate à desinformação (<https://combatefakenews.lusa.pt/>), com notícias, legislação, estudos e análises, ligações a outros *sites* semelhantes e agregação de ferramentas para análise da veracidade da informação;

- d) Desenvolver ferramentas de Inteligência Artificial que ajudem a antecipar fenómenos virais de manipulação e a dar contexto a fenómenos de ataque cibernético (ViraLetras e CorreTexto);
 - e) Desenvolver ferramentas de Inteligência Artificial que ajudem a certificar documentos/informação;
 - f) Criar e disponibilizar um guia do Cidadão Ciberinformado.
4. Com o término do contrato com a EzyInsights, a Lusa encontra-se a analisar ferramentas de monitorização de media externos e protótipos desenvolvidos internamente.
 5. A utilização de uma aplicação baseada em inteligência artificial “Text Mining” no sistema editorial, para identificar de forma automática pessoas, instituições e locais referidos nas notícias produzidas pela Lusa, foi outro projeto desenvolvido e testado em anos anteriores e concluído em 2022. Esta ferramenta é de grande importância, uma vez que permite aumentar de forma significativa o número de «etiquetas» associadas a um texto, o que possibilita, por sua vez, classificar de forma mais exaustiva as notícias escritas pelos jornalistas e, dessa forma, realizar pesquisas mais eficazes, segmentar mais a informação existente e multiplicar a possibilidade de serviços noticiosos especializados. No próximo ano irão ser efetuados os primeiros testes sobre conteúdos relacionados da base de dados editorial da Lusa no formato de texto.
 6. A Literacia mediática é um dos vetores estratégicos da Lusa fazendo parte das suas atividades normais através de programas de estágio e como mecanismo para fazer face à crescente desinformação com a qual se debate o setor dos media, ao nível nacional e internacional. A criação, juntamente com o CNCS, do curso do Cidadão ciberinformado, teve um elevado sucesso, atingindo 7 mil inscritos e tendo sido concluído por cerca de 5 mil participantes. No início do ano e no seguimento do curso anterior, no âmbito do projeto ContraFake, foi desenvolvido um módulo adicional ao curso do cidadão ciberinformado que trata, essencialmente, de uma forma muito prática, a análise de conteúdos de media, alertando para técnicas de escrita que podem levar a conclusões com risco elevado de enviesamento.

A Lusa associou-se ao projeto Literacia e Educação para os Media em Linha (LEME) a convite do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação. Esta plataforma é um agregador de recursos (por exemplo: vídeo, áudio, jogos, propostas de atividades), disponíveis em linha e prontos a serem utilizados em atividades pedagógicas a desenvolver em contextos formais, não-formais ou informais de aprendizagem com os conteúdos adaptados ao nível dos vários ciclos de ensino.

Também nesta área, a Lusa entrou no Grupo Informal Para a Literacia Mediática (GILM), fazendo parte do Conselho Consultivo, com o objetivo de apoiar atividades de literacia mediática, bem como as literacias que esta compreende, nomeadamente a da informação e a digital, que representam cada vez mais um vetor estratégico da formação dos cidadãos e um desafio para as políticas públicas educativas, culturais, da comunicação social, da sociedade da informação e da cidadania.

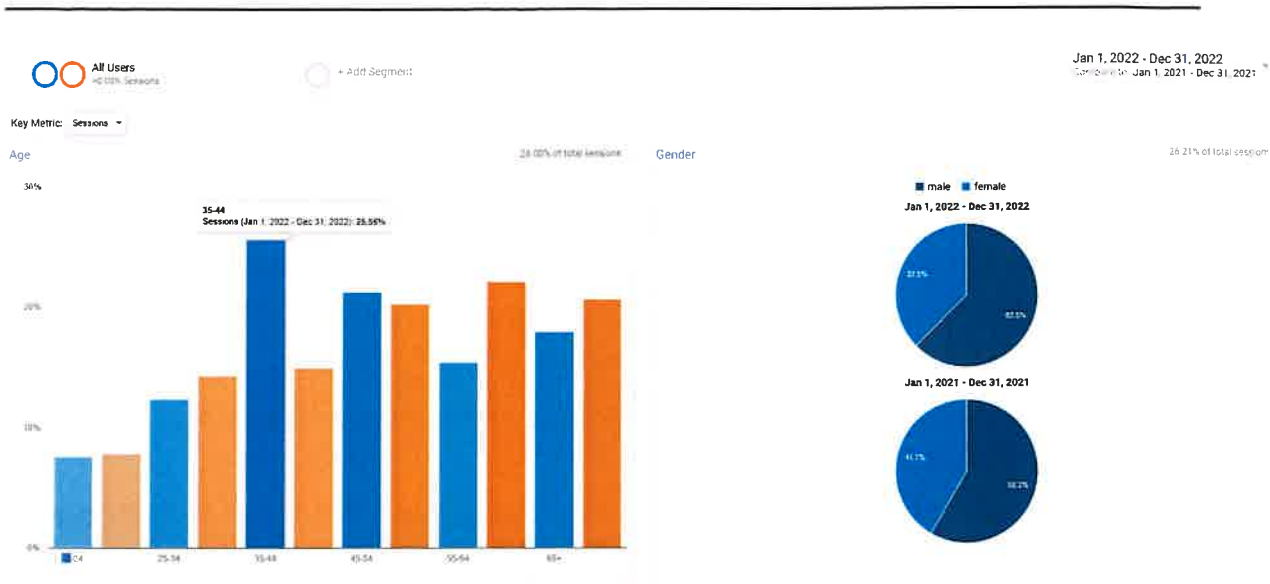
Resultante de uma candidatura internacional, ligada ao EDMO - Observatório Europeu para os Media Digitais - que trabalha sob a alçada direta da Comissão Europeia, a Lusa integra, com mais 23 parceiros liderados pela Universidade de Navarra, o projeto Iberifier desde 1 de setembro de 2021, com um total de financiamento de cerca de €1,5 milhões. Esta equipa ibérica, constituída por doze universidades, cinco organizações de verificação de notícias e agências noticiosas, mais outros cinco centros de investigação multidisciplinar, tem como principais objetivos: a) Mapeamento das características e tendências info comunicacionais presentes no ecossistema mediático ibérico; b) Apoiar o desenvolvimento de tecnologias computacionais para a deteção e prevenção da desinformação; c) Apoiar a verificação e combate à desinformação em território ibérico, reportando fenómenos relevantes à Comissão Europeia; d) Produzir documentos estratégicos sobre a ameaça da desinformação a nível político, económico e social quer

para conhecimento público quer para apoio às instituições públicas e privadas nacionais; e) Promover iniciativas de alfabetização mediática e de promoção das literacias digitais junto de jornalistas, bem como de jovens e públicos mais vulneráveis. É nesta última atividade que a Lusa estará dedicada com maior participação. Este projeto terá a duração de 30 meses e com financiamento de cerca de €37 mil, num total de €49 mil. No início de 2023 serão efetuadas ações de formação sobre esta temática para jornalistas e estudantes.






7. Implementação do serviço de alertas por SMS para efeitos de distribuição de conteúdos da Lusa em texto e possíveis mensagens de alerta a clientes, como forma de minimizar impacto de ciberataques. Irá ser testado o envio, também por esta via, de conteúdos noticiosos de maior prioridade, de modo a aumentar a notoriedade, podendo-se converter em novos serviços.
8. Com os ciberataques que a Lusa foi alvo, foi acelerado o processo de migração para *data centers* com risco sísmico mais diminuto e procedeu-se à aquisição de 4 *firewalls* dedicadas. Desde junho, contratualizaram-se serviços de mitigação de ataques de negação de serviço com um parceiro tecnológico da Lusa. Efetuaram-se testes de intrusão à infraestrutura atual, bem como campanhas de sensibilização a ataques de *phishing*.
9. A Lusa, em colaboração com a Google, lançou um novo serviço de conteúdos (Google News Showcase) com disponibilização de notícias em texto para o público em geral que permitirá aumentar a notoriedade da Agência e a disseminação de conteúdos credíveis, factuais e de temas de interesse público que de outro modo não teriam uma visibilidade transversal e com alcance ao público em geral.
10. A Lusa tem vindo a fazer uma forte aposta no digital, não só no seu *site* como nas suas redes sociais, adaptando-se às novas formas de comunicação privilegiadas.

O tempo médio por página no *site* da Lusa aumentou, apesar de se ter registado uma quebra no número de páginas visualizadas. Na distribuição demográfica das visitas ao *site*, destaca-se a população masculina, no escalão etário de 35-54 anos.





Nas redes sociais, a publicação de notícias e outros conteúdos tem sido efetuada no Twitter e no Facebook através de um mecanismo automático do próprio *backoffice* da Agência (com base no serviço “Noticiário Lusa”), e no LinkedIn e no Instagram de uma forma manual. Como se pode verificar em todas as redes sociais houve um aumento do número de seguidores, com destaque para o Instagram com cerca de 54% de crescimento.

Número seguidores nas redes Sociais da LUSA			
	2022	2021	Varição
	46 940	30 576	53,5%
	283 000	244 000	16,0%
	15 000	12 000	25,0%
	130 000	122 000	6,6%
	8 000	7 500	6,7%

No Instagram, o principal objetivo desde o início foi aproximar a Lusa dos leitores (principalmente do público mais jovem), ao mostrar os diferentes tipos de notícias produzidas pelos nossos jornalistas, com o intuito final de não só trazer mais reconhecimento ao trabalho da Agência, como também de atrair novos clientes. Em 2022, nesta rede, devemos destacar:

PUBLICAÇÕES COM MAIOR ALCANCE

- 1 [Investigadores italianos descobrem uma vacina contra o cancro](#) - 63,3 mil
- 2 [Fotografia] [Homem a salvar uma ovelha nos incêndios em Leiria](#) - 47,9 mil
- 3 [Putin ordena operação militar contra Ucrânia](#) - 41,1 mil
- 4 [Coreia do Norte disparou míssil sobre o Japão](#) - 31,6 mil
- 5 [Aquário gigante com 1.500 peixes rebentou em Berlim](#) - 30,5 mil

PUBLICAÇÕES COM MAIS GOSTOS

- 1 [Investigadores italianos descobrem uma vacina contra o cancro](#) - 11,633 mil
- 2 [Fotografia] [Homem a salvar uma ovelha nos incêndios em Leiria](#) - 7.414 mil
- 3 [Fotografia] [Marcelo na Praia de Copacabana, no Rio de Janeiro](#) - 2.434 mil
- 4 [Mulher condenada a 100 chicotadas no Qatar após denunciar agressão sexual](#) - 2.342 mil
- 5 [Fotografia] [Marcelo assiste ao jogo Portugal-Suíça na Amadora](#) - 2.223 mil

@lusaagenciadenoticias

MAIOR ALCANCE DE SEMPRE
(março de 2019 a dezembro de 2022)

INVESTIGADORES ITALIANOS DESCOBREM UMA VACINA CONTRA O CANCRO (11/08)

63.501
CONTAS ALCANÇADAS

Anterior: **COMEÇOU A GUERRA (24/02)**
41.019
CONTAS ALCANÇADAS



Aos poucos a Lusa tem vindo a moldar a sua estratégia digital, analisando as diferentes métricas que permitem saber quais os conteúdos que geram mais interesse e partilha no universo de seguidores. Além do destaque dado aos mais variados assuntos, como os eventos que a Lusa faz cobertura, são privilegiadas pelos utilizadores as publicações que citam alguma personalidade ou que trazem informação concreta sobre determinados assuntos na ordem do dia.

Aos poucos, a Lusa está a conseguir criar o seu próprio espaço no mundo das redes sociais, garantido a quem a segue um serviço de jornalismo isento e rigoroso, consolidando assim ainda mais a posição da Agência como o principal fornecedor de notícias. No futuro, o caminho a ser trilhado deve ter como base todas as observações referidas até agora. À medida que as redes sociais da Lusa vão crescendo, a exigência de quem nos acompanha também aumenta. Rubricas específicas semanais, minisséries de *storytelling*, criação de parcerias com os mais jovens para a partilha de conteúdos no Instagram ou entrevistas com políticos no Twitter, diferentes tipos de explicadores, ou ainda aproveitar as ferramentas que as próprias redes nos dão, como a possibilidade de fazer diretos, devem ser equacionadas. Seguindo a estratégia até agora adotada no Instagram, o futuro das restantes redes passa por um modelo idêntico, mas sempre adequada às especificidades de cada uma. Eliminar os mecanismos automáticos será um dos primeiros passos a ser dado. Graças à produção intensiva da Lusa, não só em texto, mas também em vídeo, fotografia e áudio, as hipóteses de novos conteúdos são quase infinitas, assim como o potencial de crescimento em termos de seguidores.

Handwritten signature and initials in blue ink.

11. A aceleração de iniciativas de transformação digital ao nível do trabalho da Lusa, fruto do efeito da pandemia e da necessidade de laborar em regime de teletrabalho na maioria das áreas da empresa, foi efetuada com enorme sucesso, através da utilização de plataformas para reuniões remotas, intensificação do uso de portáteis, disponibilidade de mais canais de VPN, atualmente utilizados de forma massiva e rápida por todos os trabalhadores da Lusa. Neste âmbito foi ainda desenvolvida, para os jornalistas da Lusa, uma funcionalidade de acesso a fontes de canais de TV no seu posto de trabalho de uma forma simples e customizada.



X. Avaliação do Governo Societário

1. Disponibilização em SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, DUE ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2021

A Assembleia Geral (AG) da Lusa para aprovação das contas de 2021 realizou-se a 28 de março de 2022, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado «favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas da Lusa referentes ao exercício de 2021, nele se incluindo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e os respetivos anexos, atenta a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal», encontrando-se a ata da reunião disponibilizada em SiRIEF.

2. Cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário

O Relatório de Governo Societário (RGS) de 2022 da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (LUSA) visa o cumprimento do disposto no artigo 54.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece no seu número 1 que “as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação anual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo [CAPÍTULO II do diploma]” e no número 2 que “compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior”.

A Grelha de aferição, constante deste relatório, permite verificar o cumprimento das recomendações efetuadas pela UTAM.

3. Outras informações não vertidas nos pontos anteriores que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

a) Informação económico-financeira

Em 2022, as responsabilidades da Lusa com o plano de pré-reformas implementado em 2009, e que abrangeu 36 trabalhadores, cessaram com a passagem à reforma do último trabalhador aderente a este programa.

b) Informação Editorial (n.º 4 do art.º 5.º do Regulamento 348/2016)

Este ponto tem por objetivo prestar informação adicional, com vista ao cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, de acordo com o Regulamento n.º 348/2016, de 1 abril, nomeadamente a informação solicitada no n.º 4 do Artigo 5.º, a saber:

Artigo 5.º - Relatório anual de governo societário

4 - Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1, o relatório deve incluir a seguinte informação:

- a) Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- b) Estrutura editorial do ou dos órgãos de comunicação social;
- c) Responsáveis editoriais do ou dos órgãos de comunicação social;
- d) Nota biográfica, profissional e académica dos responsáveis editoriais;
- e) Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais;



f) *Composição do Conselho de Redação, estatuto e principais decisões no período em análise;*

g) *Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais;*

h) *Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta.*

i. Estatuto editorial do ou dos órgãos de comunicação social

Não tendo a LUSA um Estatuto Editorial, os objetivos centrais da agência e os seus compromissos editoriais são expostos em dois documentos oficiais: Estatutos da agência e Livro de Estilo.

➤ Estatutos da LUSA

Os presentes estatutos têm origem nas sociedades comerciais que estiveram na génese da Lusa - Agência de Notícias de Portugal S.A., constituída por escritura lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa no dia 19 de dezembro de 1997, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2.ª Secção em 2 de fevereiro de 1998, sendo os atos publicados em Diário de República na III Série, N.º 51, de 2 de março de 1998.

Desde então, os estatutos foram objeto de ligeiras alterações ditadas pela necessidade do seu aperfeiçoamento e adaptação a novas realidades.

De referir que em 2020 os Estatutos da Lusa foram alterados por via de uma amortização com redução do capital social da Lusa, conforme o artigo 347.º do CSC, como resultado da insolvência do acionista "O Primeiro de Janeiro, S.A.".

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Estatutos-da-Sociedade>

➤ Livro de Estilo

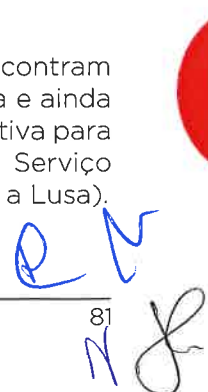
O Livro de Estilo foi homologado pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa, Nicolau Santos, em 2 de abril de 2019, para ser adotado pela agência Lusa a partir de 9 de abril de 2019.

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Livro-de-Estilo>

ii. Estrutura editorial do órgão de comunicação social

A estrutura editorial da Lusa é a seguinte:

- Direção;
- Chefia de Redação;
- Piquete da Manhã, Piquete da Noite e Piquete da Madrugada (em Macau);
- Editorias (Agenda; Cultura; Desporto; Economia; Fotografia; Internacional; Lusofonia, África e Comunidades; Multimédia; Países; Política; Sociedade);
- Redação Central em Lisboa;
- Editorias regionais (Centro, Sul, Norte - Redação do Porto, Açores, Madeira);
- Correspondentes regionais, com cobertura de todo o território nacional;
- Delegações (Angola, Bruxelas, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Macau, Moçambique, Timor-Leste);
- Delegados (Madrid, Pequim);
- Correspondentes internacionais, com cobertura dos países onde se encontram comunidades portuguesas, de todos os países de expressão portuguesa e ainda países em que a relevância económica, política ou diplomática é significativa para Portugal (de acordo com o previsto no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa).



iii. Responsáveis editoriais

Luísa Meireles – Diretora de Informação

Nasceu em Angola. Licenciada pela Faculdade de Direito de Lisboa, abandonou a advocacia ao fim de 10 anos para se dedicar por inteiro ao jornalismo em 1989, data em que começou a trabalhar de forma permanente no jornal Expresso. Tem uma pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica de Lisboa e o curso de auditora do Instituto de Defesa Nacional. É membro do Centro de Estudos Eurodefense-Portugal e da Association Euromed- IHEDN (Institut des Hautes Etudes de Défense National).

Como jornalista, cobriu como enviada especial os anos do fim da União Soviética e a transição de regimes em todo o centro e leste europeu, incluindo as guerras dos Balcãs. Especializou-se nas áreas de Defesa e Segurança e Assuntos Europeus. Foi editora de Internacional do jornal Expresso entre 2000-2006 e, entre 2006 e 2018 Redatora Principal na secção de Política deste jornal. Em outubro de 2018 assumiu o cargo de Diretora de Informação da agência Lusa.

Publicou o livro «E Depois do Iraque?», em parceria com o General Loureiro dos Santos (2003), bem como "General Loureiro dos Santos - uma biografia" (2018).

Maria de Deus Rodrigues – Diretora-adjunta de Informação

Licenciada em Comunicação Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), da Universidade de Lisboa. Em 2011 concluiu o seminário "The Elements of Journalism", dirigido pelo Committee of Concerned Journalists, na Universidade de Georgetown, em Washington, como bolsista da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD).

Trabalhou em vários jornais e revistas especializadas até obter a licenciatura e ingressou na Agência Lusa em 1998 como redatora da área internacional. Nessas funções, foi nomeadamente responsável pela cobertura da política externa portuguesa (2001-2011 e 2018-2021) e da atualidade europeia (desde 2001), tendo coordenado em 2021 a cobertura da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia.

Nuno Simas – Diretor-adjunto de Informação

Nascido a 23 de julho de 1966, iniciou a carreira jornalística em 1990 na agência Lusa, onde permaneceu até 1995. Em 1996, ingressou nos quadros do DN. Pertenceu à secção de Política, sendo editor-adjunto e depois editor, de 2002 a 2005. Em 2005, regressou à Lusa, onde foi editor de Política. Em 2008, transitou para o Público como Grande Repórter, até 2011. Desse ano a 2015 foi diretor adjunto da Lusa. Desde 2015 a 2021 foi repórter parlamentar, integrado na editoria de Política. A partir de junho de 2021, é diretor-adjunto da Lusa. É autor do livro "Portugal Classificado" (2008).

iv. Atividades paralelas remuneradas dos responsáveis editoriais

A diretora de Informação, Luísa Meireles, tem uma colaboração num programa da Antena 1.

v. Conselho de Redação, estatutos e principais decisões

➤ Composição do Conselho de Redação (eleito em 30 de maio de 2018)

Membros efetivos

Eduardo Lobão
 Simão Freitas
 Jorge Eusébio
 Pedro Sousa Pereira,
 Mário Cruz *

Membros suplentes

Joana Ramos Simões,
 André Campos Ferrão

* Mário Cruz saiu da empresa em agosto de 2022, tendo então assumido o seu lugar no CR como membro efetivo Joana Ramos Simões.

➤ Estatutos

Os Estatutos do Conselho de Redação da Lusa encontram-se em anexo (Anexo 6).

➤ Principais decisões

Da atividade de 2022 em que o Conselho de Redação (CR) esteve envolvido, o CR destaca as posições/pareceres sobre o envio de jornalistas para o estrangeiro (Ucrânia, COP27, etc) e sugestões sobre a linha editorial e funcionamento da redação.

Assim, em 2022, o CR:

- Posicionou-se sobre a nomeação de editores de Internacional, com um parecer negativo;
- Deu parecer à nomeação de um novo jornalista destacado em Bruxelas;
- Deu parecer à nomeação do coordenador da delegação de Macau, assim como da delegada da agência em Madrid;
- Pronunciou-se sobre o processo de avaliação de desempenho, sobre as condições de trabalho dos estagiários que passam pela redação, bem como a favor do estabelecimento de parcerias que reforcem ligações com as delegações no estrangeiro da agência, particularmente no continente africano;
- Apresentou sugestões e colocou questões sobre a linha editorial da Lusa, como a cobertura da COP27, no Egito, do funeral da Rainha Isabel II, e da guerra na Ucrânia (e as condições, humanas e materiais, em que foi feita), da Religião, na editoria Política, da utilização dos “Última Hora” e da perda de quadros da empresa tidos, pelo CR, como importantes para o funcionamento das editorias em que estavam inseridos, entre outros assuntos pontuais;
- Exortou a DI a convocar a redação para trabalhos sobre os 50 anos da Revolução de Abril de 1974, em 2024;
- Sensibilizou a DI para questões como a uniformização de grafias na linha, a necessidade de formações na área do racismo, da igualdade de género e das temáticas LGBTQIA+;
- Deu parecer a duas contratações de duas jornalistas, uma para a Editoria Política e outra para a região Norte;
- Deu parecer à remodelação na equipa de edição da editoria de Sociedade, além de várias mudanças de editoria e reintegrações na redação de jornalistas;
- Deu parecer à integração de um fotojornalista nos quadros da empresa, anteriormente avençado da mesma.



vi. Autonomia orçamental dos responsáveis editoriais

A Direção de Informação tem autonomia para despesas de funcionamento da Redação, subordinada aos limites orçamentais e às diretivas internas da Administração.

vii. Manuais de boas práticas editoriais e códigos de conduta

Livro de Estilo da Lusa (ed. 2019)

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Livro-de-Estilo>

Código de Ética

<https://www.lusa.pt/about-lusa/Código-de-Ética>

O Conselho de Administração,

João Aquilino Jesus Pedro Carneiro

Num. por Dias Pessoa de 2023

Carla Maria dos Santos Filipe Baptista

Assinado por: **Carla Maria dos Santos Filipe**

Baptista

Num. de Identificação: 08441808

Data: 2023.03.14 21:25:40 +0000



Relatório de Informação

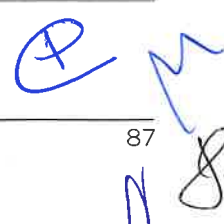
Grelha de aferição do cumprimento

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
I. Síntese			
1. Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2022	✓	2	Estrutura orgânica; receitas próprias; produção editorial e cumprimento do serviço público; racionalização de custos
II. Missão, Objetivos e Políticas			
1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa	✓	5	
2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	✓	7	Vide também II.3
b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	7	Vide também II.3
3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	✓	10	
4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	✓	19	
III. Estrutura de Capital			
1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	✓	22	
2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	✓	23	
3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	✓	23	Vide também Anexo 5
IV. Participações Sociais e obrigações detidas			
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	✓	24	Vide também Anexo 3
2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	✓	24	
3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	24	
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	✓	24	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
V. Órgãos Sociais e Comissões			
A. Modelo de Governo	✓	25	
1. Identificação do modelo de governo adotado	✓	25	
B. Mesa da Assembleia Geral			
1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	26	
2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	✓	26	n.a.
C. Administração e Supervisão			
1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	✓	27	
2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	✓	27	
3. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	27	
4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	✓	28	
5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo	✓	28	
6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓	32	Vide também Anexo 3
7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	✓	32	



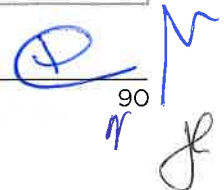
Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
8. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegação de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	✓	32	Vide também Anexo 9
9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	✓	33	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	33	
c) Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	✓	34	Vide também Anexo 7
d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e sínteses das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências	✓	34	
D. Fiscalização			
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras	✓	34	
2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização	✓	35	
3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	✓	36	
4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	36	
5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras	✓	36	
6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alterações de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	37	
7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC	✓	37	



Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
8. Funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	✓	37	
b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	✓	37	
E. Revisor Oficial de Contas			
1. Identificação, da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	37	
2. Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	✓	38	
3. Número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	✓	38	
4. Outros serviços prestados pela SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	✓	38	
F. Conselho Consultivo			
1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo do mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	✓	38	n.a.
G. Auditor Externo			
1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim com a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	✓	38	n.a.
2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	✓	38	n.a.
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	✓	38	n.a.

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços (constantes da tabela referente à instrução V.G.4)	✓	38	n.a.
VI. Organização Interna			
A. Estatutos e Comunicações			
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	✓	39	
2. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	✓	39	
3. Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	✓	39	
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos			
1. Existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	✓	40	
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	✓	41	
3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da sociedade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	✓	41	
4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	✓	41	Vide também organograma da pág. 33
5. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	✓	41	
6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	✓	41	
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	✓	42	
8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	✓	43	
C. Regulamentos e Códigos			
1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade esta legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância	✓	43	
2. Código de Ética			
a) Referência à existência de um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores	✓	45	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa	✓	45	
3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC)			
a) Referência à existência do PGRIC para prevenir fraudes internas (cometida por um colaborador ou fornecedor de serviços) e externas (cometida por clientes ou terceiros) e identificação das ocorrências e das medidas tomadas para a sua mitigação	✓	46	
b) Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências	✓	46	
c) Disponibilidade do Relatório Anual de Execução do PGRIC para publicitação no sítio na internet da UTAM	✓	46	
D. Deveres Especiais de Informação			
1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	✓	46	
b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	✓	46	
c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	✓	46	
d) Orçamento anual e plurianual	✓	46	
e) Documentos anuais de prestação de contas	✓	46	
f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	✓	46	
2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	✓	47	
E. Sítio da Internet			
1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos:			
a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC	✓	47	



Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	✓	47	
c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	✓	47	
d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais	✓	47	
e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	✓	47	
f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	✓	48	
2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:			
a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada	✓	48	
b) Código de Ética	✓	48	
c) Relatório Anual de Execução do PGRIC	✓	48	
d) Relatório sobre remunerações por género	✓	48	
3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS	✓	48	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)			
1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral respeitante à remuneração dessa atividade	✓	48	
2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:			
a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis	✓	49	
b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento	✓	49	
c) Critérios de avaliação e revisão contratuais	✓	50	
d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes	✓	50	
e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício	✓	50	
f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes	✓	50	
g) Evidência do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 48.º do RJSPE	✓	51	Vide também Anexo 8
VII. Remunerações			
A. Competência para a Determinação			
1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da sociedade	✓	52	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	52	
3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	✓	52	Vide também Anexo 3
B. Comissão de Fixação de Remunerações			
1. Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	✓	52	
C. Estrutura das Remunerações			
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	✓	52	
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	✓	53	
3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	✓	53	
4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	✓	54	
5. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	✓	54	
6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	✓	55	
D. Divulgação das Remunerações			
1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	✓	56	
2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	✓	56	n.a.
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos porque tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	✓	57	
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	✓	57	
5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	✓	57	
6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	✓	57	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras			
1. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	✓	58	
2. Informação sobre outras Transações:			
a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	✓	59	
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	✓	61	
c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)	✓	61	
IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental			
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	✓	62	
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	✓	65	
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial			
a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores	✓	66	
b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável	✓	67	
c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional	✓	69	
d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro	✓	70	
e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional	✓	72	
f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)	✓	74	
X. Avaliação do Governo Societário			
1. Menção à disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2021 por parte dos titulares da função	✓	80	

Relatório de Governo Societário	Identificação	Página	Observações
acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto			
2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:			
a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto e página)	✓	80	
b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação	✓	80	
3. Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	✓	80	
Grelha de Aferição do Cumprimento	✓	85	
XI. Anexos		95	
1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE)	✓		
2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual)	✓		

n.a. - não aplicável





XI. Anexos do RGS

1. Ata da reunião do CA (aprovação do RGS 2022)
2. Relatório do Conselho Fiscal
3. Declarações de Independência e Patrimoniais
4. Ata da reunião da Assembleia Geral (aprovação contas 2021)
5. Acordo Parassocial
6. Estatutos do Conselho de Redação
7. Relatório dos Membros não Executivos do CA
8. Contrato com o Estado 2022-2027
9. Competências órgãos sociais e direções
10. Despacho SET - Indicador
11. Ata AG - Estatutos Lusa
12. Enquadramento sobre financiamento



ATAS

Folha 57

-----Ata número quinhentos e dez (510)-----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas doze horas e trinta minutos, reuniu extraordinariamente na sua sede o Conselho de Administração da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, freguesia de Benfica, Pessoa Coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, com a presença do Presidente do Conselho de Administração, Senhor Joaquim de Jesus Pedro Carreira, da Vice-Presidente, Senhora Dr.^a Maria João Dias Pessoa de Araújo, e dos Vogais, Senhora Prof.^a Carla Maria dos Santos Filipe Baptista e Senhor Dr. Paulo Jorge Andrade Cardoso. -----

A reunião do Conselho de Administração teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Relatório e Contas do exercício de 2022.-----

Ponto dois: Relatório de Governo Societário de 2022.-----

Ponto três: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2022 e Relatório de Execução do Plano de 2022.-----


Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2022.---

No ponto dois da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Relatório de Governo Societário relativo a 2022.-----

Passando ao ponto três da ordem de trabalhos, o Conselho de Administração aprovou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2022, bem como o Relatório de Execução do referido Plano de 2022.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata para constar como tal e ser assinada pelos presentes.-----

O Presidente do Conselho de Administração



(Joaquim de Jesus Pedro Carreira)



ATAS

Folha 58

A Vice-Presidente

Maria João Dias Pessoa de Araújo

(Maria João Dias Pessoa de Araújo)

A Vogal

Assinado por: **Carla Maria dos Santos Filipe**

Baptista

Num. de Identificação: 08441808

Data: 2023.03.14 20:35:55 +0000



(Carla Maria dos Santos Filipe Baptista)

O Vogal

Paulo Jorge Andrade Cardoso

(Paulo Jorge Andrade Cardoso)



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal Exercício de 2022

I - INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração.

Nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, competindo aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento desta exigência.

Através do ofício da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) SAI_DGTF/2023/631, de 10 de fevereiro de 2023, foram transmitidas as orientações sobre o processo de prestação de contas referente a 2022.

Os membros do Conselho Fiscal foram reeleitos para o mandato correspondente ao triénio 2021/2023, por deliberação da Assembleia-Geral realizada em 31 de maio de 2021, uma vez que já haviam sido eleitos para o mandato anterior de 2018/2020, por Deliberação da Assembleia-Geral de 21 de março de 2018.

Assim, no exercício das competências atribuídas ao Conselho Fiscal, vem este órgão apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora, relativo ao exercício de 2022, no âmbito do acompanhamento da atividade prosseguida pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., (adiante designada por Lusa ou Empresa) tendo em vista evidenciar os resultados da atividade desenvolvida, aferir sobre os controlos efetuados e anomalias detetadas e sobre as principais variações em relação ao período homólogo bem como os principais desvios relativamente ao orçamento aprovado, e suas causas, tendo por base o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e o respetivo Anexo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 cuja versão final foi aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de fevereiro de 2023 bem como apresentar o seu parecer ao relatório de boas práticas de governo societário de 2022 aprovado pelo Conselho de Administração na mesma data, cujas versões finais assinadas foram disponibilizadas ao Conselho Fiscal em 15 de março de 2023.

II - ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O Conselho Fiscal exerceu a sua atividade de acordo com a lei, os estatutos e as boas práticas em matéria de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos da Empresa.

515
Bo



No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou e fiscalizou a atividade de gestão desenvolvida em 2022, pelo Conselho de Administração eleito para o mandato 2021/2023¹, analisando as atas das reuniões deste órgão e os documentos de suporte que considerou pertinentes, bem como a documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, tendo reunido com os serviços e com o Presidente do Conselho de Administração sempre que tal se mostrou conveniente, o que muito se agradece.

O Conselho Fiscal apreciou os documentos de reporte periódico da Lusa, designadamente a proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2022, os Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental e acompanhou a evolução dos principais indicadores de atividade e económicos, nomeadamente, quanto à consistência com as orientações e recomendações emanadas pelo acionista Estado.

Durante o ano de 2022, o Conselho Fiscal efetuou 11 reuniões formais, das quais 10 por videoconferência sempre com a comparência de todos os seus membros efetivos, cujas atas são arquivadas na sede da Empresa.

Após o encerramento das contas do presente exercício, o Conselho Fiscal acompanhou o processo de preparação e de divulgação da informação financeira tendo tomado conhecimento da respetiva Certificação Legal das Contas emitida em 14 de março, cujo teor merece a sua concordância.

III – APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Relatório de Gestão descreve adequadamente a atividade desenvolvida no exercício, incluindo capítulos individualizados relativos, respetivamente, à divulgação do cumprimento das orientações legais, e às ações desenvolvidas em matéria de sustentabilidade de acordo com as boas práticas da *Global Reporting Initiative*, cumprindo os requisitos previstos no artigo 66.º do CSC e nas instruções transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças relativamente à prestação de contas do exercício de 2022, encontrando-se as análises nele efetuadas coerentes com as demonstrações financeiras do exercício.

O Relatório de Gestão refere os impactos em 2022 provocados pela pandemia Covid-19, assim como as consequências da conjuntura económica e geopolítica menos positiva, na atividade

¹ Por deliberações das Assembleias-Gerais realizadas em 31 de maio de 2021 e em 23 de julho de 2021. Na Assembleia-Geral realizada em 27 de maio de 2022, foi deliberada a eleição de um novo vogal não executivo para completar o mandato do vogal não executivo que havia renunciado ao exercício do cargo

prosseguida pela empresa e respetivas repercussões ao nível dos gastos e perdas, das receitas e ganhos, assim como de outros indicadores económico-financeiros.

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), e Normas Interpretativas (NI), as quais integram o Balanço em 31 de dezembro de 2022, a demonstração dos resultados por naturezas e por funções, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 2021 e 2022, bem como o correspondente anexo.

Em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 66º do CSC, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido apurado no exercício de 2022, no valor de 109.605 euros seja transferido para a conta de Reservas Legais (5.480 euros) e para a conta de Resultados Transitados (104.125 euros), proposta que está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Em resultado da análise efetuada ao Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras do exercício de 2022, destacam-se os seguintes aspetos:

- O contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, para o período de 2022 a 2027, foi assinado pelo Estado e pela Lusa no mês de janeiro de 2022, tendo sido visado pelo Tribunal de Contas em 24 de agosto do mesmo ano, com efeitos retroativos a janeiro.
- Em 2022 a indemnização compensatória atribuída à Lusa pelo cumprimento das obrigações do serviço noticioso e informativo de interesse público ascendeu a 16.518.622 euros, com o IVA incluído à taxa legal em vigor, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º127/2021, de 26 de agosto publicada em 7 de setembro de 2021, que autoriza a realização das despesas relativas à compensação financeira anual devida pelo Estado à Lusa, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público para o período de vigência do contrato, de 2022 a 2027.
- A produção editorial total da Lusa registou em 2022 um decréscimo, em termos de conteúdos produzidos, de cerca de 8,1% face ao exercício anterior, ascendendo em 2022 a 267.029 conteúdos os quais se concentram fundamentalmente, como habitual, em conteúdos de texto e de fotografia, representando estes no seu conjunto cerca de 93,2% da produção total. A produção média diária alcançada ultrapassou os mínimos fixados no Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, para cada tipo de conteúdo, à exceção do respeitante a áudio, que ficou abaixo do limite em cerca de 10%, justificando a Lusa esta situação com a quebra noticiosa geral da atividade do país provocada pelo impasse de quase dois meses na posse do novo Governo e pela cobertura da guerra da

Ucrânia, que dominou noticiosamente os primeiros meses do ano, não se ter traduzido no aumento de conteúdos de áudio.

- O valor das vendas e serviços prestados fixou-se no exercício em apreço em cerca de 17,2 milhões de euros, traduzindo-se num acréscimo, de cerca de 2,2%, face ao exercício anterior, em resultado da variação favorável registada no valor da indemnização compensatória (480,8 mil euros) e na redução do respetivo ajustamento apurado de acordo com os critérios fixados no contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, para o período de 2022 a 2027 (185 mil euros), redução que seria superior em 23 mil euros, caso não fosse incluída uma correção ao ajustamento de 2020, naquele valor.
- As receitas próprias obtidas com a atividade comercial totalizaram, em 2022, cerca de 3,8 milhões de euros, refletindo um decréscimo de 3% face ao exercício anterior (-117,6 mil euros) explicado em parte pelo efeito em 2021 do serviço prestado à Estrutura da Missão da Presidência Portuguesa no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, mas também na manutenção da tendência de contração do mercado da comunicação social, em especial no segmento dos Grandes Órgãos de Comunicação Social, agravada pelo impacto negativo da pandemia Covid 19 e pela atual conjuntura económica e geopolítica.
- Em 2022, o valor total dos gastos operacionais, incluindo os gastos com amortizações e depreciações, totalizou 17,3 milhões de euros, evidenciando um agravamento de 2,9%, face a 2021, para o qual contribuiu, fundamentalmente, i) o acréscimo das rubricas de Gastos com Pessoal (+334 mil euros), em resultado da atualização salarial de 0,9% e do descongelamento dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho (IRCT) e, ainda, do acréscimo das ajudas de custo com reportagens entre as quais as de cobertura da guerra da Ucrânia, e ii) de Provisões do Período (+128 mil euros) respeitante essencialmente a estimativas de encargos com processos judiciais em curso e com o ajustamento referente ao Relatório de Auditoria da IGF.
- A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos regista em 2022 uma redução, face ao ano anterior, em cerca de 1,1% (-44,7 mil euros) em resultado, essencialmente, dos gastos suportados em 2021 com o serviço prestado no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia bem como da redução dos encargos com serviços jurídicos de apoio a processos judiciais em curso.
- O EBITDA do exercício ascende a 835,8 mil euros, refletindo uma variação negativa, relativamente ao valor apurado em 2021 de 20,2%.
- Por sua vez, o resultado líquido do período apurado em 2022, no valor de 109,6 mil euros, traduz uma redução de 71,4% face ao valor apurado no ano anterior.

51/5
RIG

- O Investimento realizado no exercício de 2022 totalizou cerca de 538 mil euros, refletindo um decréscimo face ao exercício anterior, da ordem de 1,1%. O investimento foi aplicado sobretudo na aquisição de solução de equipamentos de cibersegurança das infraestruturas de rede e sistemas de informação, atentos os ataques a que a Lusa foi sujeita em maio e junho de 2022, na renovação de equipamento fotográfico e multimédia, na modernização e expansão do parque informático e na continuação da execução do projeto Estúdio Virtual.
- No final do período em apreço a Lusa não apresenta financiamento remunerado. Saliente-se, porém, que no decurso do exercício a Lusa recorreu a três empréstimos bancários, sob a forma de conta corrente caucionada, no valor global de 8 milhões de euros, com vista a assegurar o financiamento da tesouraria, até ao momento de emissão do visto do Tribunal de contas, o qual ocorreu em 24 de agosto último, do novo contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público, para o período de 2022 a 2027, tendo suportado por conta destes financiamentos encargos de cerca de 25 mil euros, dado que o recebimento da Indemnização Compensatória referente aos três primeiros trimestres verificou-se apenas a 21 de setembro.
- No final do exercício, o Balanço aponta para um total do ativo líquido de 10.105 mil euros e um capital próprio de 5.764 mil de euros. Comparando com a posição financeira no final do ano transato regista-se uma variação negativa no ativo líquido de cerca de 21,3% e uma variação negativa no passivo de cerca de 39,1% fundamentalmente em resultado da evolução da rubrica de Outras Dívidas a Pagar (-2.303,5 mil euros), em face designadamente da devolução ao Estado da Indemnização Compensatória relativamente ao período 2017-2019, no valor de 2,2 milhões de euros.

Ao nível da evolução da sociedade em 2023, a Lusa estima o aumento dos gastos operacionais em resultado fundamentalmente do agravamento da rubrica de gastos com pessoal em linha com as orientações do Governo sobre política salarial para o Setor Empresarial do Estado e cujas negociações se encontram em curso com os Sindicatos representativos dos trabalhadores da Lusa

IV – CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO (SEE)

A Lusa apresenta a informação relativa ao cumprimento das orientações legais, de acordo com as orientações expressas no ofício da DGTF SAI_DGTF/2023/631, de 10 de fevereiro de 2023, destacando-se o seguinte:

TS
PJS

É apresentada informação sobre a execução do PAO 2022 aprovado pelo Conselho de Administração em 24 de novembro de 2021 e pela Assembleia-Geral, realizada no dia 27 de abril de 2022, incluindo a execução do respetivo plano de investimento, discriminada por projetos, e indicada a justificação dos desvios relativamente aos valores previstos verificando-se uma ligeira ultrapassagem do limite fixado pelo acionista Estado na referida Assembleia-Geral, relativamente aos gastos com Investimento, na ordem de 7,6%, justificado pela necessidade de investimentos em cibersegurança das infraestruturas de rede e sistemas de informação, após os ciberataques sofridos, assim como a inflação registada e a escassez de componentes eletrónicas que contribuíram para o aumento de gastos acima do previsto;

A Lusa não apresenta financiamento remunerado no final do 2022, à semelhança do que se verificava no final dos anos anteriores;

O prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP), definido nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, cifrou-se no final do exercício em 58 dias, refletindo um agravamento de 10 dias face ao apurado no final do ano de 2021, justificando a empresa que a deterioração deste indicador resultou do adiamento de alguns pagamentos face à incerteza no recebimento da indemnização compensatória devida em 2022 que apenas ocorreu em 21 de setembro, após a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas ao respetivo contrato, situação que foi ultrapassada após essa data. Por sua vez, o valor dos pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, regista uma redução de cerca de 369 euros, face ao final do ano anterior;

Foi aplicada a redução prevista no art.º 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, às remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração, a qual não foi considerada relativamente às remunerações dos membros do Conselho Fiscal;

O peso dos gastos operacionais no volume de negócios regista um incremento face ao período homólogo de 18,6 p.p. Saliencia-se, porém, que foi aplicado à Lusa até 2019 um indicador alternativo para medir a otimização da estrutura dos gastos operacionais, nos termos dos despachos do Ministro da Cultura, de 17 de maio de 2017, e do Secretário de Estado do Tesouro, de 1 de junho de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 124.º da Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, tendo a Lusa proposto a adoção do mesmo indicador alternativo na proposta de PAO para 2022. O referido indicador consiste no valor do custo médio por conteúdo medido através do rácio entre o somatório do total de gastos², subtraído dos gastos de depreciações e amortizações, e a produção editorial da Lusa, verificando-se que o resultado obtido no período em apreço, aponta para um aumento do custo médio por conteúdo de 5,15 euros face a 31 de

² Expurgados de efeitos não recorrentes por via de alterações legislativas e indemnizações com o pessoal e dos gastos referentes ao projeto Google

21/05
RJA



dezembro de 2021, justificando a Lusa esta situação com a diminuição da produção editorial e pelo aumento dos gastos provocados pela guerra da Ucrânia, pelo efeito do absentismo, pelos custos adicionais com cibersegurança e pelo reforço das provisões, indicando que comparativamente ao de 2019, ano de pré-pandemia, o valor do indicador regista uma melhoria de 3,73 euros;

Os Gastos com Pessoal suportados em 2022 refletem um acréscimo de 334 mil euros face ao ano anterior ultrapassando em 51 mil euros o limite fixado pelo acionista Estado para o crescimento destes gastos na Assembleia-Geral que aprovou o PAO de 2022, realizada no dia 27 de abril de 2022, justificando a empresa este resultado designadamente com a atualização salarial e o descongelamentos dos IRCT (regularização da Avaliação de Desempenho, diuturnidades e progressões automáticas), com o aumento das ajudas de custo por força da realização da cobertura de grandes eventos, tais como a guerra da Ucrânia, e da redução do absentismo;

Excluídos os encargos relativos aos órgãos sociais e os impactos de indemnizações por rescisão, das valorizações remuneratórias obrigatórias e do efeito do absentismo, os Gastos com Pessoal evidenciam um acréscimo de 117 mil euros, face ao valor registado em 2021;

O valor apurado no exercício para o conjunto dos gastos com deslocações e estadas, ajudas de custo, com a frota automóvel e com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria apresenta um agravamento de 124,9 mil euros relativamente ao obtido no ano anterior, embora evidencie uma redução em relação ao ano de 2019, anterior à pandemia, ultrapassando em 107,9 mil euros o limite fixado pelo acionista Estado para o crescimento destes gastos na Assembleia-Geral que aprovou o PAO de 2022, realizada no dia 27 de abril de 2022, justificando a empresa esta situação com a cobertura de grandes eventos políticos e desportivos nacionais e internacionais destacando a guerra da Ucrânia e, ainda, o aumento do preço dos combustíveis decorrentes da crise geopolítica internacional;

O quadro de pessoal da Lusa, excluindo os órgãos sociais, era composto no final de 2022 por 264 trabalhadores efetivos, traduzindo-se no acréscimo de 1 trabalhador face ao ano anterior, em resultado de uma decisão judicial;

Relativamente ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, a Lusa ficou excecionada do seu cumprimento, nos anos de 2022 e 2023, nas operações não executadas pelo IGCP, através do Despacho do IGCP Ref.ª UE: SGC n.º 87, de 30 de maio de 2022.

gr
PSS

V - AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o órgão de fiscalização deve aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência de apresentação do relatório anual de boas práticas de governo societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no capítulo II do mencionado diploma do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, devendo o respetivo parecer constituir um ponto autónomo do relatório do Conselho Fiscal, de acordo com as instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2022 transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças através do ofício da DGTF SAI_DGTF/2023/631, de 10 de fevereiro de 2023.

Tendo em atenção a análise efetuada, o Conselho Fiscal é de opinião que a Lusa cumpriu este preceito nos termos do Relatório de Governo Societário de 2022 do qual consta informação atual e completa sobre aquelas matérias, traduzindo a observância do modelo disponibilizado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), nada tendo chegado ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os dados que lhe servem de suporte naquela data.

VI - PARECER

Tendo em atenção as análises efetuadas pelos membros do Conselho Fiscal e os contactos que decorreram com o Conselho de Administração e com os Serviços, entende o Conselho Fiscal que o Relatório de Gestão descreve adequadamente a atividade prosseguida no exercício de 2022, justificando as variações dos valores realizados relativamente ao período homólogo, nada tendo chegado ao seu conhecimento que o leve a concluir que a referida informação financeira do período findo em 31 de dezembro de 2022 da Lusa não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos que lhe servem de suporte naquela data.

Face ao exposto, o Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

- Seja aprovado o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2022 apresentado pelo Conselho de Administração da Lusa;
- Sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras;
- Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração.

SI S
EG



Lisboa, em 15 de março de 2023

O CONSELHO FISCAL

Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio".

(Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio)

Vogal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro Jorge dos Santos Braumann".

(Pedro Jorge dos Santos Braumann)

Vogal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus".

(Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus
Revisora Oficial de Contas n.º 1338)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Joaquim de Jesus Pedro Carreira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2023

Joaquim Jesus Pedro Carreira

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria João Dias Pessoa de Araújo, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2023

Maria João Dias Pessoa de Araújo

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carla Maria dos Santos Filipe Baptista, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2023

Assinado por: **Carla Maria dos Santos Filipe Baptista**
Num. de Identificação: 08441808
Data: 2023.03.14 20:30:25 +0000



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2023

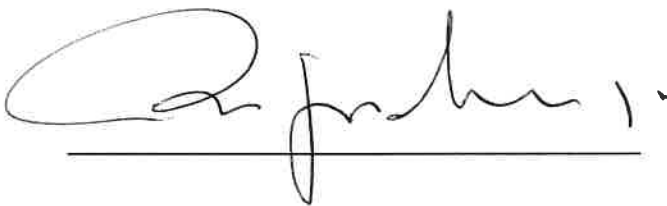
Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Paulo Jorge Andrade Cardoso, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2023



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Jorge Andrade Cardoso', is written over a solid horizontal line.

Conceição Paulino

Assunto: FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
Anexos: Lusa_Atata AG_Nº 55_31MAI2021.pdf

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>
Enviada: sexta-feira, 25 de junho de 2021 18:34
Para: Administração <Administracao@lusa.pt>
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 115
Recebida em: 2021-06-25 às 18:31

Dados do/a Gestor/a

Nome Joaquim Jesus Pedro Carreira
NIF ██████████
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email pessoal ██████████
Telefone ██████████

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Presidente Conselho Administração

Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional administracao@lusa.pt

Data do início do mandato 2021-05-31

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Sim

Exerce funções em regime de exclusividade? Sim

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo?

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades?

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações](#).

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

Conceição Paulino

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Enviado: quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 13:13
Para: Maria João Araujo
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - declaração de substituição
Anexos: Lusa_Atta AG_Nº 57_23JUL2021.pdf

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração de substituição submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma Declaração de substituição

Declaração nº: 286

Recebida em: 2021-12-23 às 13:10

Dados do/a Gestor/a

Nome: Maria João Dias Pessoa de Araújo
NIF: [REDACTED]
Morada: Rua da Alfândega, 5 - 1º, 1149-008 Lisboa
Email pessoal: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade: Setor Empresarial do Estado
Designação: LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC: 503935107
Morada: Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email: agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade: Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito: Vice - Presidente

Ato de nomeação/eleição: Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional: [REDACTED]

Data do início do mandato: 2021-07-23

MCP
JP

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma nova declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

Conceição Paulino

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Enviado: quinta-feira, 14 de outubro de 2021 13:31
Para: Maria João Araujo
Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt
Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
Anexos: Lusa_Atta AG_Nº 57_23JUL2021.pdf

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 286
Recebida em: 2021-10-14 às 13:28

Dados do/a Gestor/a

Nome Maria João Dias Pessoa de Araújo
NIF [REDACTED]
Morada Rua da Alfândega, 5 - 1º, 1149-008 Lisboa
Email pessoal [REDACTED]
Telefone [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vice - Presidente
Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]
Data do início do mandato 2021-07-23

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

Conceição Paulino

Assunto: FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
Anexos: Lusa_Atata AG_Nº 57_23JUL2021.pdf

----- Forwarded message -----

From: <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>

Date: Mon, 18 Oct 2021 at 17:14

Subject: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

To: [REDACTED]

Cc: <admgestpublicossee@igf.gov.pt>, <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 288
Recebida em: 2021-10-18 às 17:05

Dados do/a Gestor/a

Nome Carla Maria dos Santos Filipe Baptista
NIF [REDACTED]
Morada [REDACTED]
Email pessoal [REDACTED]
Telefone [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt
Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vogal Não Executiva do Conselho de Administração



Ato de nomeação/eleição Assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas

Email institucional [REDACTED]

Data do início do mandato 2021-07-23

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-07-23

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

Conceição Paulino

Assunto: FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida
Anexos: Lusa_Atata AG_Nº 55_31MAI2021.pdf

De: autoridadeauditoria@igf.gov.pt <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>

Enviada: 29 de junho de 2021 15:04

Para: [REDACTED]

Cc: admgestpublicossee@igf.gov.pt; autoridadeauditoria@igf.gov.pt

Assunto: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração

Declaração nº: 118

Recebida em: 2021-06-29 às 15:03

Dados do/a Gestor/a

Nome Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia

NIF [REDACTED]

Morada [REDACTED]

Email pessoal [REDACTED]

Telefone [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado

Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.

NIPC 503935107

Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa

Email agencialusa@lusa.pt

Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vogal do Conselho de Administração

Ato de nomeação/eleição 31 de maio de 2021

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]

Data do início do mandato 2021-05-31

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros,
 não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.

Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em [DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.](#)

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

A IGF- Autoridade de Auditoria

Conceição Paulino

Assunto: FW: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida sob o n.º 485/2022, Setor Empresarial do Estado
Anexos: Lusa_Atta AG_Nº 62_27_05_2022.pdf

From: gestorespublicossee@igf.gov.pt <gestorespublicossee@igf.gov.pt>
Sent: Tuesday, July 26, 2022 7:05 PM
To: [REDACTED]
Cc: autoridadeauditoria@igf.gov.pt <autoridadeauditoria@igf.gov.pt>; gestorespublicossee@igf.gov.pt <gestorespublicossee@igf.gov.pt>
Subject: Deveres de informação dos gestores públicos - Declaração submetida sob o n.º 485/2022, Setor Empresarial do Estado

Exmo/a Senhor/a

Acusamos a receção da sua Declaração submetida no cumprimento da obrigação legal referente aos Deveres de informação dos gestores públicos.

DETALHE DA DECLARAÇÃO

Esta é uma 1ª Declaração
Declaração nº: 485
Recebida em: 2022-07-26 às 19:04

Dados do/a Gestor/a

Nome Paulo Jorge Andrade Cardoso
NIF [REDACTED]
Morada Travessa da Queimada, 23, 1249-113 LISBOA
Email pessoal [REDACTED]
Telefone [REDACTED]

Dados da Entidade

Setor da Entidade Setor Empresarial do Estado
Designação LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.
NIPC 503935107
Morada Rua Dr João Couto Lote C, 1500-236 Lisboa
Email agencialusa@lusa.pt

Tipo de entidade Empresa pública do Sector Empresarial do Estado

Declaração

Cargo para que foi nomeado/eleito Vogal Não Executivo do Conselho de Administração

Ato de nomeação/eleição Ata de assembleia Geral

Se anexou Documento, pode consultá-lo nas Declarações submetidas.

Email institucional [REDACTED]

Data do início do mandato 2022-05-27

A data do termo do mandato já ocorreu? Não

Data prevista do fim do mandato 2023-12-31

Exerce funções executivas no Conselho de Administração? Não

Exerce funções em regime de exclusividade? Não

Exerce funções noutras empresas/entidades do grupo? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Exerce funções noutras empresas/entidades? Sim

Se respondeu Sim, pode consultar a lista das entidades mencionadas nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu sim e anexou a Certidão Permanente, pode consultá-la nas Declarações submetidas.

Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse? Não

Se respondeu Sim, pode consultar a informação declarada nas Declarações submetidas.

X Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.



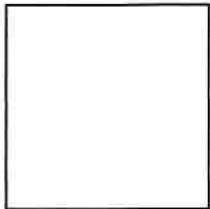
Pode acompanhar o estado das suas declarações no site desta Autoridade de Auditoria em DEVERES DE COMUNICAÇÃO >> Gestores Públicos >> Acompanhamento de declarações.

Caso necessário pode solicitar o preenchimento de uma declaração de substituição para correção dos dados declarados para o seguinte endereço: autoridadeauditoria@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Amélia Monteiro

Chefe de Equipa



Handwritten initials 'HM' inside a circle, with a signature below it.

ATAS

M.F.B.
Folha 35

-----Ata número 58 (cinquenta e oito)-----

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e dez minutos, reuniu-se de forma híbrida, ou seja, por participação presencial na sua sede social, sita na Rua Dr. João Couto, Lote C, em Lisboa, e por meios telemáticos, nos termos do disposto no artigo 377.º, n.º 6, alínea b), do Código das Sociedades Comerciais (CSC), através do sistema de videoconferência, a Assembleia Geral da sociedade “Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.” (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e cinco euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107 (cinco-zero-três-nove-três-cinco-um-zero-sete), na sequência da prévia convocatória da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, datada de quatro de março de dois mil e vinte e dois, com os seguintes pontos da ordem de trabalhos:-
Ponto um: Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2021;-----
Ponto dois: Deliberar sobre o relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2021;-----
Ponto três: Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2021;-----
Ponto quatro: Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2021;-----
Ponto cinco: Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2022.-----

A sessão foi aberta pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Cristina Maria Pereira Freire, que referiu que a Assembleia Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de noventa e nove vírgula noventa e nove por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia Geral, conforme o Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media, assinado, respetivamente, a dez e a catorze de março de dois mil e vinte e dois, referente ao acionista Estado, e as cartas de representação relativas aos restantes acionistas, apensos a esta ata:-----

O acionista “Estado Português”, titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Luís Miguel Campos Dias Pereira através de meios telemáticos;-----

M
Ⓢ
J.N.

ATAS

Folha 36

O acionista "*Global Notícias - Media Group, S.A.*", titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Ricardo Nuno de Meneses Moutinho Macieirinha através de meios telemáticos;-----

O acionista "*Páginas Civilizadas, Lda.*", titular de quatrocentas e setenta e seis mil e sessenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, também representado pelo Senhor Dr. Ricardo Nuno de Meneses Moutinho Macieirinha através de meios telemáticos;-----

O acionista "*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*", titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Fernandes, de forma presencial;-----

O acionista "*Público - Comunicação Social, S.A.*", titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.^a Célia Sá Miranda através de meios telemáticos; e o acionista "*Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*", titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Mário Rui Barroso Miranda através de meios telemáticos.-----

Estiveram também presentes, para além da Senhora Presidente da Mesa, Dr.^a Cristina Maria Pereira Freire, de forma presencial, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim de Jesus Pedro Carreira, a Senhora Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr.^a Maria João Dias Pessoa de Araújo, ambos de forma presencial, a Senhora Vogal do Conselho de Administração, Professora Dr.^a Carla Maria dos Santos Filipe Baptista, através de meios telemáticos, a Senhora Vogal do Conselho de Administração, Dr.^a Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia, de forma presencial, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dr.^a Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira Sampaio, através de meios telemáticos, o Senhor Vogal do Conselho Fiscal, Dr. Pedro Jorge dos Santos Braumann, de forma presencial, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal e ROC Efetivo, Dr.^a Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, através de meios telemáticos, o Senhor Vice-Presidente da Mesa, Dr. António Correia de Oliveira, e a Senhora Secretária da Mesa, Dr.^a Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges, ambos de forma presencial.-----

A Senhora Presidente da Mesa verificou os requisitos legais necessários para a abertura da Assembleia Geral, em especial no que concerne às participações dos acionistas presentes, noventa e nove vírgula noventa e nove por cento do capital

ATAS

Folha 37

social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação na Assembleia Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas, bem como o despacho acima mencionado referente ao acionista Estado. A Senhora Presidente questionou ainda os presentes sobre a possibilidade de se proceder à gravação em áudio da Assembleia Geral, facto ao qual ninguém se opôs, assegurando a Sociedade a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.-----

Previamente à entrada na ordem de trabalhos, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu conhecimento da comunicação que lhe foi remetida pelo acionista "Páginas Civilizadas, Lda.", datada de vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois, através da qual indica um representante para o cargo de vogal não executivo do Conselho de Administração da Lusa, a ser eleito em Assembleia Geral, tendo informado que será, atempadamente e com a maior brevidade, convocada uma nova Assembleia Geral para deliberação da proposta apresentada, uma vez que não pode agora ser incluído um ponto na ordem de trabalhos da presente Assembleia Geral para este efeito.-----

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2021", a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim Carreira, que, no uso da mesma, proferiu a declaração seguinte:-----

*«Exma. Senhora Presidente e Senhores Membros da Mesa da Assembleia Geral,-
Exmos. Senhores representantes dos Acionistas,-----*

*Exmos. Senhores Membros do Conselho Fiscal,-----
Caras Colegas do Conselho de Administração,-----*

No ano de 2021, apesar de se terem mantido algumas das características de 2020, como volatilidade e incerteza, surgiu finalmente a esperança. Assim, verificou-se o retomar de atividades, ainda que nalguns casos timidamente.-----

A Lusa não ficou incólume a este enquadramento.-----

No início do mandato estabeleci um conjunto de metas, algumas em continuidade com as linhas da anterior administração, e que resumidamente se baseiam no seguinte:-----

- 1. Valorização da marca LUSA através do reconhecimento da atividade pela sociedade;-----*
- 2. Capacitar a Lusa como motor para uma sociedade mais diversa, menos desigual, mais inclusiva, e como agente de combate à desinformação;-----*

ATAS

Folha 38

3. *Continuação da transformação tecnológica e digital da Agência, em várias vertentes, com o objetivo de criar valor à Lusa e ao seu ecossistema;-----*
4. *Revisão do Acordo de Empresa, atualizando-o para a realidade da empresa e do mercado, incorporando novos modelos de trabalho e privilegiando o desenvolvimento humano e a retenção de talentos;-----*
5. *E por fim, e de primordial importância, a obtenção de uma estabilidade no seu financiamento, através do novo contrato de prestação de serviço público e de outras receitas, aliado a uma autonomia de gestão, com rigor orçamental.-----*

A cobertura jornalística em 2021 foi intensa, resultando num nível de produção superior em 5% ao ano anterior e cumprindo-se a Declaração de Compromisso contratual. Produziram-se cerca de 290 mil conteúdos. Um aumento de 5 % face a 2020. Mas, mais do que a quantidade, gostava de salientar a qualidade do trabalho jornalístico em todos os acontecimentos onde estivemos presentes e nos vários formatos disponibilizados.-----

Relembro, brevemente, alguns deles. Na área da política, as eleições presidenciais em janeiro marcadas pelo pico pandémico; as eleições autárquicas, com equipas de reportagem a acompanhar os candidatos nos principais municípios; a presidência da União Europeia, que ocorreu durante o primeiro semestre do ano em várias cidades portuguesas, em Bruxelas e no Luxemburgo. Na área do desporto, os Jogos olímpicos e paralímpicos que decorreram no Japão, para além do Campeonato da Europa de Futebol. Na área do ambiente, a presença na cimeira sobre as alterações climáticas COP26 em Glasgow. Na área da economia, a cobertura do Orçamento Geral do Estado com um conjunto de entrevistas a economistas, previamente aos debates no parlamento.-----

Em relação à atividade institucional, gostava de destacar o seguinte:-----
Preparação do lançamento do Anuário Lusa 2021, em novos moldes e com comercialização e lançamentos presenciais com mostra fotográfica associada, na FNAC e no Centro Português de Fotografia.-----

Assinatura de um Protocolo de Cooperação com o Governo de Cabo Verde, em áreas como a de formação a profissionais de comunicação social; apoio às rádios comunitárias; estágios de alunos de universidades e instituições de ensino de Cabo Verde; participação em debates e conferências sobre desinformação e democracia.-----

Ao nível da literacia mediática, um dos vetores estratégicos da Lusa, para fazer face à crescente desinformação com a qual se debate a sociedade foi criado, juntamente com o Centro Nacional de Cibersegurança, o curso do Cidadão Ciberinformado.-----

ATAS

Folha 39

Integramos o projeto Literacia e Educação para os Media em Linha (LEME), e o Grupo Informal para a Literacia Mediática (GILM). Por último, somos parceiros do projeto Iberifier desde 1 de setembro, resultante de uma candidatura ligada ao EDMO, sobre a alçada da Comissão Europeia.-----

A área tecnológica tem sido e será uma peça-chave e basilar para o desenvolvimento da empresa. Continuámos com vários projetos de modo a podermos estar mais aptos para o ambiente onde nos inserimos. Destaco algumas destas iniciativas: automatização da escrita de notícias; transcrição de áudio e vídeo para texto, protótipo de conteúdos para assistentes de voz em português; colocação automatizada de etiquetas nos metadados; funcionalidades novas no EyeData, e desenvolvimento de novos conteúdos nas redes sociais com destaque para o Instagram.-----

Ainda neste domínio, o projeto Contrafake de apoio à literacia mediática encontra-se na sua fase final onde irá ser disponibilizada uma aplicação de análise de informação nutricional, de análise de contexto e de viralidade de conteúdos noticiosos em texto.-----

De referir ainda que, no final do ano, ao nível de cibersegurança lançámos três ações: diagnóstico de vulnerabilidades de sistemas, migração dos centros de dados para geografias de menor risco, e campanhas de sensibilização interna para os ataques informáticos.-----

Ao nível organizativo relembro que o ano de 2021 se iniciou com o anúncio da venda da posição da Impresa no capital social da Lusa às Páginas Civilizadas, empresa detida pelo Grupo Bel, propriedade do Dr. Marco Galinha, que já detém o Grupo Global Media. Esta operação foi concluída no final do ano.-----

Ainda nesta dimensão e com o término do mandato de 2018-2020, foram eleitos os novos órgãos sociais da Lusa, no início no segundo semestre, os quais estão presentes nesta assembleia geral.-----

Na dimensão económica e financeira a Lusa continua a ter uma disciplina orçamental em conformidade com o enquadramento legal onde se insere.-----

Recordando um pouco o passado.-----

Na última década a Lusa só por uma vez teve EBITDA negativo, fruto da quebra da Indemnização Compensatória em 5 milhões de euros em 2013. A Lusa cumpriu sempre com os orçamentos e com as declarações de voto aprovadas nas assembleias gerais, bem como com os níveis de serviço e obrigações preconizados no contrato de prestação de serviço público. A Lusa devolveu ao Estado €1,6 milhões em 2019 e irá devolver €2,4 milhões em 2022.-----

ATAS


Folha 40

No entanto, não recuperou nem do seu atraso tecnológico, nem do reforço de alguns objetivos estratégicos.-----

2021 não foi diferente do verificado anteriormente. Atingimos um resultado líquido positivo de €384 mil, com um EBITDA de €1,048 milhões que foi superior ao orçamentado e ao ano anterior (+40%). Relativamente ao orçamentado, para este resultado contribuíram as receitas próprias com €3,9 milhões, um crescimento de 3% face a 2020, reversões efetuadas de imparidades, e poupança em gastos operacionais de pessoal face ao orçamento em cerca de €221 mil euros. Em termos de financiamento, o mesmo foi suportado por duas Resoluções de Conselho de Ministros, uma no 1.º semestre e outra no 2.º semestre de 2021, totalizando o valor sem IVA de 13 milhões de euros.-----

Em janeiro de 2022 foi assinado pelo Ministério das Finanças, o Ministério da Cultura e a Lusa o contrato de serviço público para vigorar de 2022 a 2027, tendo seguido para o Tribunal de Contas para o processo de fiscalização prévia. Em paralelo, a Agência contratualizou financiamento bancário de curto prazo e está a analisar o reforço do mesmo com outras instituições de crédito até à obtenção do visto do Tribunal de Contas.-----

Gostava de realçar este facto dado que 2022 é o terceiro ano consecutivo em que a Lusa não tem contrato de prestação de serviço público com o Estado, o que implica uma instabilidade ao nível de financiamento, com algumas consequências ao nível da atividade.-----

Do ponto de vista estratégico esta é uma situação que deve merecer uma reflexão e um debate aprofundado, clarificando a missão da Lusa. As empresas para serem competitivas têm, por um lado, de ser responsabilizadas pela sua gestão, e por outro de ter autonomia administrativa e financeira, suportadas num orçamento adequado à sua atividade. Sem esta redefinição continuaremos a navegar à vista.- Por último, nada do atrás referido teria sido possível alcançar sem o esforço de vários intervenientes. Quero terminar agradecendo:-----

- a todos os trabalhadores da Agência Lusa, que diariamente dão provas de empenho e dedicação, e para os quais aqui deixo uma palavra de reconhecimento;*-----
- aos que aceitaram trabalhar comigo neste mandato: Luísa Meireles, Diretora Informação; Cátia Araújo, Diretora de Áreas de Suporte; Mónica Garcia, Diretora Comercial e Marketing; Jorge Lourenço, responsável pela área de recursos humanos; e Conceição Paulino, secretária imprescindível da administração.*-----



MFB
Folha 41

ATAS

- às minhas colegas não executivas do Conselho de Administração, a Vice-Presidente, Dr.ª Maria João Araújo, a Profª Carla Baptista e a Dr.ª Helena Ferro de Gouveia cujos contributos têm sido muito úteis;-----
- aos órgãos sociais pelo seu apoio e conhecimentos, ao Conselho Fiscal, liderado pela Dr.ª Cristina Sampaio, acompanhada pela Dr.ª Susana de Jesus e Dr. Pedro Jorge Braumann, e à Presidente e aos Membros da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Cristina Freire, Dr. António Correia de Oliveira e Dr.ª Fernanda Borges.-----

*Em resumo, 2021 foi o ano do reiniciar. Foram sete meses repletos de desafios, mudanças e de aprendizagens. A Lusa continuou a cumprir de forma indelével o seu papel de prestar um serviço público de informação isento, rigoroso, factual, atempado e credível. Provámos que mesmo em condições incertas e instáveis conseguimos cumprir a nossa missão. E tudo faremos para que assim continue, contando com a colaboração de todas e de todos.-----
Muito obrigado.» -----*

A Senhora presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Senhor Presidente do Conselho de Administração e convidou os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se. Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se previamente, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto um da ordem de trabalhos à votação, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado *“favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas da LUSA, S.A. referentes ao exercício de 2021, nele se incluindo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e os respetivos anexos, atenta a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, recomendando-se ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de garantir o cumprimento da RCM n.º 34/2008.”-----*

Os restantes representantes dos Acionistas presentes votaram, também, favoravelmente o *“Relatório de Gestão e as Contas, Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício de 2021”*, tendo o ponto um da ordem de trabalhos sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

A Senhora Presidente da Mesa entrou, de seguida, no ponto dois da ordem de trabalhos *“Deliberar sobre o relatório anual de boas práticas de governo societário adotadas em 2021”*, tendo convidado os presentes a pronunciarem-se. Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto à votação. O representante do Acionista Estado propôs e votou *“favoravelmente a aprovação do RGS 2021, tendo em conta a conclusão expressa no Relatório da UTAM sobre o Relatório do Governo Societário 2021 da*

MFB
J

ATAS

Folha 42

LUSA.", tendo também os restantes Acionistas presentes votado favoravelmente, pelo que o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos "*Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2021*", convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se. Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto à votação, tendo todos os Acionistas presentes votado favoravelmente a proposta apresentada pelo Conselho de Administração no sentido de que "*o resultado líquido positivo apurado em 2021, no montante de € 383 582 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois euros), tenha a seguinte aplicação: - € 19 179 para Reservas Legais; - € 364 403 para a conta de Resultados Transitados.*"-----

Entrando no ponto quatro da ordem de trabalhos, "*Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2021*", convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciar-se, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração, no órgão de Fiscalização e em cada um dos seus membros. Colocada a proposta do acionista Estado à votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

Antes de se entrar no ponto cinco da ordem de trabalhos "*Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2021*", o representante do acionista Estado no uso da palavra propôs e votou favoravelmente a suspensão dos trabalhos da Assembleia Geral e a marcação do seu reinício para momento que diste até 30 dias da presente data, a articular entre os acionistas e os membros dos órgãos sociais da empresa, nos termos do artigo 387.º do Código das Sociedades Comerciais. Não havendo mais ninguém a querer pronunciar-se, foi a referida proposta submetida a votação, a qual resultou nos votos favoráveis dos restantes acionistas. Nestes termos, foi a proposta aprovada por unanimidade, tendo-se marcado, nos termos do artigo 387.º do CSC, o reinício dos trabalhos da Assembleia Geral, para o próximo dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas.----

Antes do final desta sessão da Assembleia Geral, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal pediu a palavra, tendo manifestado o seu agradecimento aos Serviços da LUSA, nomeadamente ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim Carreira, e à Senhora D. Conceição Paulino, a eficiência em todo o apoio prestado.-----



ATAS

Folha 43

Não tendo havido lugar a mais intervenções, a Senhora Presidente da Mesa agradeceu, uma vez mais, a presença de todos, e nada mais havendo a tratar, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, encerrou a presente sessão da Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, para constar como tal, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa, pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa.-----

A Presidente da Mesa, O Vice-Presidente da Mesa, A Secretária da Mesa,



Cristina Freire

António Correia de Oliveira

M. Fernanda R. Borges



Luís R
M
M.

ACORDO PARASSOCIAL
(art. 17º C. Soc. Comerciais)

Entre:

ESTADO PORTUGUÊS, neste acto representado pela Senhora Dra. Maria Luisa da Silva Rilho, conforme Despacho número 1140/97 da SETE, de vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e sete, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

NP - Notícias de Portugal; Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação C.R.L., neste acto representada pela Senhora Dra. Maria Margarida Zapico Ruivo Batista de Carvalho Salgado e pelo Senhor Jorge Miguel Soares Moura, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

é celebrado o presente ACORDO PARASSOCIAL, com o conteúdo a seguir enunciado:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Estado obriga-se a votar a alteração da redacção dos artigos 3º 4º e 5º do contrato de sociedade da NLP- AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A. de acordo com o sentido de voto do **SEGUNDO OUTORGANTE**.

M
e
S.A.

Inclusão
para
M.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes acordam em conferir ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito de indigitar, sempre, pelo menos, um elemento de cada um dos órgãos sociais da Empresa e obrigam-se a votar favoravelmente a sua eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE compromete-se a que, em caso de transmissão, total ou parcial, das suas acções, o transmissário previamente aceite, sem quaisquer reservas ou restrições, todos os direitos consagrados a favor do SEGUNDO OUTORGANTE neste acordo parassocial.
2. Do mesmo modo, em caso de aumento de capital social por entrada de novos accionistas, fica acordado que estes terão de previamente aceitar todo o disposto neste acordo parassocial.
3. Fica acordado, que no acordo parassocial a assinar pelos novos accionistas constarão obrigações equivalentes às enunciadas neste acordo, de forma a que os direitos a favor do SEGUNDO OUTORGANTE sejam obrigatória e sucessivamente reconhecidos por todos os futuros detentores de acções da Empresa.

2
M

M. N. R. 11. 13

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de violação de qualquer obrigação constante neste acordo, fica estipulada a favor do SEGUNDO OUTORGANTE uma cláusula penal no valor correspondente ao décuplo do valor nominal das acções que este detiver no momento do incumprimento.

CLÁUSULA QUINTA

O presente acordo vigorará enquanto o SEGUNDO OUTORGANTE for accionista da Empresa, independentemente do valor da sua participação.

CLÁUSULA SEXTA

1. Para a resolução de qualquer litígio ou diferendo eventualmente emergente do presente acordo, fica desde já escolhido o recurso à via arbitral, devendo o Tribunal Arbitral ser composto por apenas um árbitro, sejam quantas forem as partes em desacordo, nomeado pelo Presidente do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa / Associação Comercial de Lisboa e da Associação Comercial do Porto / Câmara de Comércio e Indústria do Porto.

3
M
J. N.
R

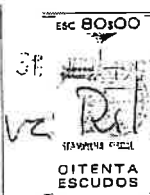
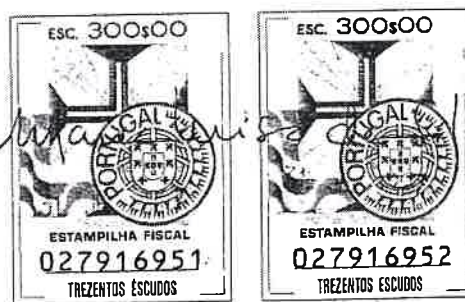
2. As regras de processo a utilizar pelo Tribunal Arbitral serão as adoptadas pelo árbitro e as partes renunciam, desde já, aos recursos das decisões que vierem, eventualmente, a ser proferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os outorgantes aceitam desde já votar favoravelmente a alteração dos Estatutos da Sociedade de modo a permitir a alteração da denominação social para LUSA- Agência de Notícias de Portugal, SA e em aumentar até 30 de Setembro de 1997 o capital social para 500.000.000\$00, a subscrever pelo primeiro outorgante em 465.300.000\$00 e pelo segundo em 29.700.000\$00, podendo este prazo ser prorrogado até 30 de Outubro por acordo entre os accionistas.

Lisboa, 31 de Julho de 1997

O PRIMEIRO OUTORGANTE:



O SEGUNDO OUTORGANTE:

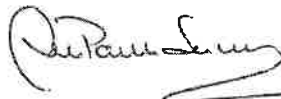
Luís Miguel Aguiar
Luís Miguel Aguiar

Reconheço a assinatura retro feita perante mim pela própria, Maria Luisa da Silva Rilho, cuja identidade verifiquei pela exibição do seu B.I. nº. 2120900, de 18/12/96 dos SIC, na qualidade de representante do Estado Português, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela exibição de doc. - despacho nº. 1140/97-SEFF do Ministério das Finanças, de 24/7. Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Enol. e selo...350\$00

O Ajudante

Reg. nº. 83



Reconheço as assinaturas retro feitas perante mim pelos próprios, Jorge Miguel Soares Moura e de Maria Margarida Zapico Ruivo Baptista de Carvalho Salgado, cuja identidade verifiquei pela exibição dos seus B.I. nº.s 46563, de 11/4/91 do CICC e 1128478, de 22/3/93 do CICC, na qualidade de membros da Direcção da "NF - Noticias de Portugal - Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, C.R.L.", conforme verifiquei pela certidão exibida de 17/7/97, tendo os mesmos poderes para o acto.

Lisboa e 1ª. Cartório Notarial aos 31 de Julho de 1997

Enol. e selo...700\$00

O Ajudante

Enunciado "Portugal"

Reg. nº. 84





Estatutos do Conselho de Redacção da Lusa

(2012)

I - Definição

Artigo 1.º - O Conselho de Redacção (CR) da Agência Lusa é o órgão representativo dos jornalistas da Agência em questões profissionais e deontológicas.

II – Composição

Artigo 1.º - O Conselho de Redacção é composto por cinco membros efetivos e dois suplentes, eleitos por voto direto e secreto.

III - Da eleição

Artigo 1.º - O CR é eleito em votação uninominal, por voto secreto, por todos os jornalistas do quadro da Lusa, com exceção de estagiários em período de experiência.

§ único – Consideram-se jornalistas do quadro da agência todos os jornalistas com vínculo à Lusa, incluindo os contratados a prazo e os pré-reformados.

Artigo 2.º - São elegíveis para o CR todos os jornalistas com capacidade eleitoral e em efetividade de funções na agência, à exceção dos que desempenhem funções de direção e chefia de redacção ou equivalentes.

Artigo 3.º – O ato eleitoral é convocado pelo CR cessante com a antecedência mínima de três semanas.

Artigo 4.º – Do boletim de voto constarão os nomes de todos os jornalistas elegíveis. Cada eleitor votará em cinco nomes, sendo eleitos como efetivos os jornalistas mais votados e como suplentes os que se lhes seguirem em número de votos.

Artigo 5.º - Os eleitos podem recusar assumir funções, assumindo o seu lugar o jornalista no lugar seguinte da lista de resultados.

Artigo 6.º - Em caso de empate, proceder-se-á a uma segunda volta, três dias úteis depois, devendo constar do boletim de voto apenas os nomes em relação aos quais haja necessidade de desempate.

Artigo 7.º – O ato eleitoral decorrerá na sede e delegações onde for possível formar uma mesa eleitoral, que incluirá membros do CR ou representantes por si designados e cada candidato terá direito a designar um representante em cada mesa eleitoral.

A votação decorrerá das 09:00 às 20:00.

Os jornalistas que trabalhem fora dos locais onde existem mesas de voto ou que no dia da votação se encontrem ausentes por motivo de férias, de serviço, de folga ou outros, poderão enviar o seu voto por correspondência ou entregá-los a um membro do CR cessante.

Os votos por correspondência deverão chegar à sede da Lusa antes do encerramento das urnas.

Para efeito de votação não presencial, os jornalistas deverão deixar o seu voto em meia folha de papel A4, dobrada em quatro, dentro de um envelope que terá por fora o nome legível do jornalista e a sua assinatura e a menção «Voto para as eleições do CR do dia ...».

Quando enviado por correspondência, este envelope deverá estar contido dentro de outro enviado ao Conselho de Redacção da Lusa e remetido para a sede da Agência.

Dos resultados apurados será lavrada ata.

Artigo 8.º – O mandato do Conselho de Redacção inicia-se no dia seguinte à eleição e tem a duração de 12 meses.

No entanto, o CR mantém-se em funções até ser substituído por um novo Conselho eleito.

IV – Do funcionamento do CR

IV.1 - Das reuniões

Artigo 1.º - O CR reúne-se sempre que convocado pelo Diretor ou por dois dos seus membros.

As reuniões são presididas pelo Diretor de Informação ou, no seu impedimento, pelo responsável hierárquico que tenha ficado a substituí-lo. O DI ou o seu substituto não participam nas votações

Artigo 2.º - As reuniões pedidas por dois ou mais membros do CR têm de se realizar no prazo máximo de 72 horas, se outro prazo não for acordado entre o DI e os convocantes.

Artigo 3.º - As reuniões só podem realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do CR, que representam a maioria absoluta dos membros efetivos.

Os membros suplentes substituem os efetivos em caso de impossibilidade de estes participarem numa reunião.

Artigo 4.º - As deliberações são tomadas por maioria simples dos membros do CR.

Artigo 5.º - Após cada reunião formal do CR será divulgado à Redacção da Lusa um comunicado, subscrito pelo DI e pelo Conselho de Redacção, dando conta das posições e decisões adotadas na reunião.

Artigo 6.º - O CR fica obrigado a consultar pessoalmente, por telefone ou por email, o jornalista e o editor de qualquer texto que mereça uma referência nos comunicados do Conselho antes de emitir a sua opinião sobre o texto em causa.

IV. 2 – Dos meios

Artigo 1.º - A empresa deverá pôr à disposição do CR as facilidades e os meios necessários ao seu bom e regular funcionamento.

O CR tem o direito de solicitar à empresa, em particular à DI, as informações necessárias para a prossecução da sua atividade.

IV.3 – Das competências

Artigo 1.º - Compete ao Conselho de Redacção da Lusa:

1 - Pronunciar-se previamente sobre todos os aspetos da vida e da orgânica da agência que se relacionem com a atividade dos jornalistas, em particular:

- a) Dar parecer sobre a nomeação e destituição do Diretor de Informação e restantes elementos da DI e emitir parecer sobre todas as nomeações para cargos de chefias;
- b) Dar parecer sobre todas as reestruturações e reorganizações na redacção, incluindo as referentes a movimentações de jornalistas entre editorias;



c) Dar parecer sobre a admissão de jornalistas.

2 - Pronunciar-se sobre processos disciplinares a jornalistas no prazo de cinco dias após a receção do processo disciplinar completo, incluindo o relatório do instrutor do processo.

Nos termos do Acordo de Empresa da Lusa, o CR deverá receber cópia da nota de culpa enviada ao trabalhador no início do procedimento disciplinar.

3 - Cooperar com a Direcção de Informação no exercício das funções editoriais que a esta incumbem.

4 - Participar na elaboração do Livro de Estilo e Prontuário da Lusa, pronunciar-se sobre a sua aplicação e dar parecer sobre alterações àqueles documentos.

5 - Nos termos da Lei, participar na elaboração do Código de Ética da Lusa e pronunciar-se sobre a sua redacção final.

6 - Pronunciar-se, através de pareceres ou recomendações, sobre questões deontológicas ou outras relativas à atividade da Redacção.

7 - Pronunciar-se sobre a invocação pelos jornalistas dos seus direitos de independência ou cláusula de consciência.

8 - Em geral, pronunciar-se sobre todas as questões do seu âmbito que lhe sejam apresentadas por jornalistas da Agência.

IV.4 – Relações com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores

Artigo 1.º - O CR deve cooperar com os restantes órgãos representativos dos trabalhadores da Lusa na defesa dos interesses dos seus representados, salvaguardando as competências próprias de cada organização.

IV.5 – Do impedimento e destituição de membros do CR

Artigo 1.º - Em caso de impedimento definitivo, demissão ou destituição da maioria dos seus membros efetivos, deixando de poder ter quórum, o CR cessante promoverá no prazo de 10 dias a convocação de novas eleições, que se realizarão de acordo com o previsto nos Estatutos.

Artigo 2.º - O CR ou qualquer dos seus membros poderá ser destituído em votação secreta, pelo voto da maioria absoluta dos participantes na votação.

A votação deverá ser precedida de um plenário convocado por um mínimo de 10% dos jornalistas do quadro da Agência, que aprove por maioria absoluta dos presentes uma moção de destituição. O plenário só poderá deliberar validamente com a presença de pelo menos três quartos dos que o convocaram.

Em caso de destituição do CR ou da maioria dos seus membros, deverão realizar-se eleições nos prazos previstos nos Estatutos.

Artigo 3.º - A demissão de qualquer membro do CR é obrigatoriamente apresentada por escrito e fundamentada, sendo divulgada à Redacção.

V – Das alterações aos Estatutos

Artigo 1.º - As alterações aos presentes Estatutos só poderão ser aprovadas por votação secreta, expressamente convocada para o efeito, sendo necessária a aprovação da maioria absoluta dos votantes.

A votação deve ser convocada com a antecedência mínima de três semanas e os projetos de alteração aos Estatutos deverão ser entregues ao Conselho de Redacção até 10 dias depois da data da convocação, sendo a sua divulgação feita imediatamente após o final do prazo.

Com a antecedência mínima de uma semana em relação à data da votação, realiza-se obrigatoriamente um plenário para debater os projetos apresentados.



Relatório dos Membros não executivos do Conselho de Administração
da
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Considerando que, nos termos da legislação em vigor, deve anualmente ser emitido um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, bem como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa;

Considerando que o modelo de governo em vigor na Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S. A., é constituído por um Conselho de Administração de cinco membros, um Presidente, simultaneamente Administrador-Delegado, e quatro membros não executivos;

Considerando que os órgãos sociais para o mandato 2021-2023 foram eleitos nas Assembleias Gerais de 31 de maio de 2021, de 23 de julho de 2021 e de 27 de maio de 2022;

Considerando que os membros não executivos do Conselho de Administração da Lusa - Agência de Notícias de Portugal S. A., participam na gestão da empresa, designadamente através da tomada de decisões que se prendem com o cumprimento das orientações e objetivos que a empresa se propõe atingir;

Considerando que até ao momento ainda não foi celebrado um contrato de gestão entre o Estado e o Presidente do Conselho de Administração para o mandato 2021-2023, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), e obedecendo à minuta constante do anexo da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, que estabelece as regras quanto à elegibilidade, composição, determinação e atribuição aos gestores públicos que exerçam funções executivas em empresas públicas do Setor Empresarial do Estado;

Considerando a execução orçamental em 2022, conforme tabela infra, em que:

- O resultado líquido ascendeu a €110 mil, traduzindo-se num crescimento de €102 mil.
- O EBITDA, de €836 mil, apresenta uma variação negativa de €9 mil.
- O volume de negócios regista um crescimento de €33 mil por efeito, sobretudo, da conjugação entre a evolução favorável de €56 mil registada nas receitas próprias e o desvio desfavorável de €23 mil no Contrato com o Estado, que inclui uma correção referente ao ajustamento de 2020, referente a acertos nos gastos incorridos com a PPUE.
- O prazo médio de pagamento a fornecedores apresenta uma evolução desfavorável de vinte dias face ao previsto, enquanto o prazo médio de recebimento de clientes regista uma redução de onze dias. A deterioração do PMP a fornecedores resulta do adiamento de alguns pagamentos pelo facto do recebimento de contrapartida financeira referente à prestação do serviço público dos três primeiros trimestres de 2022 ter ocorrido apenas a 21 de setembro de 2022.
- O investimento total da Lusa foi de €538 mil em 2022, €395 mil aquém do previsto, e incidiu sobretudo na aquisição de solução de equipamentos de cibersegurança das infraestruturas de rede e sistemas de informação da Lusa, renovação de equipamento

fotográfico e multimédia e modernização e expansão do parque informático. Deu-se continuidade ao projeto Estúdio Virtual, com a aquisição dos trabalhos, equipamentos e *software* necessários à conclusão da sua implementação, e adquiriram-se equipamentos para a realização e transmissão de diretos em TV.

- A produção editorial da Lusa totalizou 267.029 conteúdos noticiosos, cumprindo com as metas contratuais celebradas com o Estado para a produção de conteúdos em formato texto, fotografia e vídeo. Relativamente aos conteúdos em formato áudio, não foi possível cumprir os mínimos contratuais, o que pode ser justificado sobretudo, pelo impasse de quase dois meses na posse do novo Governo, que teve como consequência uma quebra noticiosa geral da atividade do país, e a produção de notícias sobre a guerra na Ucrânia, que dominou noticiosamente os primeiros meses do ano, não se ter traduzido no correspondente aumento na produção de conteúdos de áudio. Importa referir que o nível da produção em 2021 resulta, também, da cobertura da presidência portuguesa do Conselho da União Europeia (PPUE), com um total de 9.474 conteúdos produzidos (fotográficos, texto, em inglês e de agenda), e de grandes eventos de 2020 que foram adiados para 2021, nomeadamente os Jogos Olímpicos e o Euro 2020. Importa referir que a produção editorial, comparativamente a 2019, o ano pré-pandemia, regista um aumento de 7,3%.
- Os gastos com o pessoal apresentam um desvio favorável de €67 mil como efeito conjugado da não admissão de trabalhadores previstos no PAO 2022 e do desvio favorável registado nos gastos com horas extraordinárias, exames médicos (testagem covid-19) e formação, com a diminuição do absentismo face ao previsto.
- Em 31 de dezembro de 2022 a Lusa conta com 264 efetivos.
- Em 31 de dezembro de 2022 a empresa não tem endividamento bancário.

Execução orçamental	PAO 2022	REAL 2022	Variação R22/O22	
			Valor	%
EBITDA	845 138	835 847	-9 292	-1,1%
Volume de Negócios	17 162 326	17 195 256	32 930	0,2%
Contrato com o Estado (*)	13 429 774	13 406 286	-23 488	-0,2%
Outras vendas e serviços prestados	3 732 552	3 788 971	56 419	1,5%
PMP (dias)	38	58	20	52,6%
PMR (dias)	110	99	-11	-10,4%
Investimento	933 500	538 180	-395 320	-42,3%
Produção	198 925	267 029	68 104	34,2%
Foto	36 500	49 365	12 865	35,2%
Áudio	10 950	10 026	-924	-8,4%
Conteúdos mistos	-	2 079	-	-
Texto	146 000	199 573	53 573	36,7%
Vídeo	5 475	5 986	511	9,3%
Quadro de Pessoal				
Gastos	12 376 200	12 309 034	-67 166	-0,5%
N.º efetivo	265	264	-1	-0,4%
Nível de endividamento	0	0	0	n.c.

n.c. - não comparável





Os membros não executivos do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto lhes é possível avaliar tendo em conta os circunstancialismos expostos, consideram que o Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Joaquim de Jesus Pedro Carreira, no exercício de 2022, cumpriu as orientações e objetivos de gestão definidos para a empresa e declaram que as estruturas e os mecanismos de governo em vigor na empresa são adequados.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2023

Maria João Dias Pessoa de Araújo

Maria João Dias Pessoa de Araújo
(Vice-Presidente Não Executivo)

Assinado por: **Carla Maria dos Santos Filipe Baptista**
Num. de Identificação: 08441808
Data: 2023.03.14 20:32:59 +0000



Carla Maria dos Santos Filipe Baptista
(Vogal Não Executivo)

Paulo Jorge Andrade Cardoso

Paulo Jorge Andrade Cardoso
(Vogal Não Executivo)

Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia

Helena Maria Ferreira dos Santos Ferro de Gouveia
(Vogal Não Executivo)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE
PÚBLICO**

entre

Estado Português

e

Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' and 'P' followed by a flourish, and a second signature below it.

I. AS PARTES

Entre:

1. ESTADO PORTUGUÊS, representado por Sua Excelência, a Senhora Ministra da Cultura, Graça Fonseca e por Sua Excelência, o Senhor Ministro das Finanças, João Leão, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designado por ESTADO ou por Primeiro Contraente ou, em conjunto com a LUSA, por PARTES;

E

2. LUSA – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A., com sede em Lisboa, na Rua Dr. João Couto, Lote C, pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107, com o capital social de 5.324.225 euros, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado, Joaquim Carreira, com poderes para este ato, de ora em diante abreviadamente designada alternativamente por LUSA ou por Segunda Contraente, ou, em conjunto com o ESTADO, por PARTES;

Considerando que:

- (A) A LUSA, como única agência de notícias portuguesa, tem como objetivo a recolha e tratamento de material noticioso ou de interesse informativo, a produção e distribuição de notícias a um alargado leque de utentes (media nacionais e internacionais, empresas e instituições diversas de carácter público e privado) e a prestação ao Estado Português de um serviço de interesse público relativo à informação dos cidadãos;
- (B) Pela sua importância nacional e internacional, enquanto garante da circulação democrática e plural da informação noticiosa e da defesa dos interesses estratégicos externos do Estado Português, a LUSA deve ajustar qualitativamente e quantitativamente os seus serviços e a sua presença no território nacional e no espaço internacional, com particular relevância no espaço lusófono;
- (C) A LUSA deve colocar entre as suas prioridades de serviço público aproximar Portugal dos portugueses e estes do seu país, dando notícia e informação sobre tudo o que é relevante para ambos;



- (D) A LUSA se compromete a seguir, como princípios orientadores da sua atividade, a clareza, o rigor, a isenção, a pluralidade da informação, a rapidez e a qualidade do serviço noticioso que presta;
- (E) O serviço público de prestação de serviço informativo e noticioso, enquanto atividade integrante do setor empresarial do Estado, deve orientar-se para a obtenção de níveis adequados de satisfação das necessidades da coletividade, bem como desenvolver-se segundo parâmetros exigentes de qualidade, economia, eficiência e eficácia;
- (F) O financiamento da agência LUSA deve assentar numa base plurianual e deve assegurar a planificação apropriada, as reformas sustentadas, o investimento tecnológico e a estabilidade e autonomia de gestão indispensáveis a um serviço público informativo e noticioso forte, eficiente e prestigiado, em adequação e respeito pelos princípios do rigor, credibilidade, factualidade, de acordo com os valores da agência e do bem público;
- (G) Que os serviços a prestar pela LUSA deverão estar intimamente ligados à evolução tecnológica nas mais variadas plataformas, redes e tendências de mercado, pelo que os reforços nas áreas digital e da transformação digital se apresentam como estruturalmente prioritários, tanto a médio como a longo prazo;

é celebrado o presente Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto do contrato)

O presente contrato define o âmbito da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público a cargo da LUSA nos termos dos respetivos Estatutos, fixando o modo de cálculo, o montante da correspondente compensação financeira e a forma de pagamento do seu valor.

Cláusula Segunda
(Vigência do contrato)

O presente contrato vigora durante o período de 6 anos, iniciando-se este prazo a partir de 1 de janeiro de 2022 e até 31 de dezembro de 2027.

Cláusula Terceira

(Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público)

A LUSA desenvolve as suas atividades inerentes à prestação do serviço de interesse público, referido na Cláusula Primeira, com base nos seguintes pressupostos:

- a) Recolha, tratamento e divulgação da informação noticiosa sobre a atualidade nacional e internacional, nos formatos de texto, fotografia, áudio e vídeo, segundo critérios de isenção, rigor, independência e respeito pelo pluralismo, como modelo indispensável para assegurar o direito dos cidadãos a serem informados;
- b) Cobertura informativa nacional e dos acontecimentos internacionais, designadamente da União Europeia, como fator de transmissão de conhecimento da realidade que é imprescindível ao cumprimento da função informativa da comunicação social portuguesa;
- c) Cobertura informativa acurada dos países de língua oficial portuguesa e das comunidades portuguesas no estrangeiro, das ações de cooperação e dos demais territórios de interesse estratégico para Portugal, cumprindo o seu papel de serviço à comunidade nacional;
- d) Distribuição de informação sobre a atualidade portuguesa, através de texto, fotografia, áudio e vídeo, nos campos político, económico, social, cultural, ambiental, desportivo e outros, através dos serviços noticiosos de agências internacionais e de redes de telecomunicações mundiais, assumindo-se como meio fundamental de divulgação, à escala global, de acontecimentos nacionais e de projeção dos interesses do Estado Português no exterior;
- e) Procura constante de atualização e modernização tecnológica, opção estratégica que visa melhorar a qualidade da informação produzida, torná-la disponível em qualquer parte do mundo e, simultaneamente, abrir novas oportunidades de mercado;
- f) Preservação, manutenção e disponibilização do acervo histórico do seu Centro de Documentação de texto e de imagem, enquanto fator essencial para o resguardo da memória coletiva;
- g) Disponibilização de apoio, nomeadamente no domínio tecnológico e no campo da formação profissional, às empresas portuguesas do setor da comunicação social, bem como a outras empresas ou agências noticiosas, nomeadamente dos PALOP, enquanto serviço de relevante interesse público para a modernização e o reforço do serviço noticioso e da cobertura jornalística em geral.



Cláusula Quarta
(Independência editorial)

A LUSA trata a informação recolhida nos seus diversos serviços noticiosos segundo critérios jornalísticos da sua inteira e exclusiva responsabilidade, respeitando todo o enquadramento que regula a atividade jornalística, designadamente a Lei de Imprensa.

Cláusula Quinta
(O serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. Para cumprir o previsto na Cláusula Primeira, a LUSA tem de estar presente no território nacional, assegurar a cobertura das comunidades falantes de língua portuguesa, bem como a cobertura dos locais de importância geoestratégica, com produtos e serviços diversificados que correspondam às expectativas dos clientes utilizadores do serviço noticioso e informativo de interesse público.
2. A LUSA deve assegurar a existência de uma estrutura funcional que dê garantias de prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público que lhe está atribuído, e que é orientado pelos seguintes valores e princípios: clareza – facilmente inteligível; rigor – equilíbrio, separação entre factos e opiniões, identificação das fontes; isenção – autonomia, distanciamento e independência perante os factos e opiniões divulgados; pluralidade – neutralidade perante as forças políticas, neutralidade e equilíbrio dos conteúdos emitidos, representação das forças e correntes políticas, ideológicas, culturais, sociais e religiosas existentes na sociedade; fiabilidade – garantia de confiança; e tempestividade da informação – produção e divulgação da informação quase em simultâneo com o tempo próprio da sua ocorrência, garantida a fiabilidade da mesma.
3. A LUSA define três pilares de abordagem para o cumprimento do acima enunciado:

3.1. Geografia e Mercados

3.1.1. A LUSA tem de estar presente e assegurar a cobertura noticiosa do território nacional, das comunidades falantes de língua portuguesa e das geografias e mercados que tenham interesse estratégico nacional, dos pontos de vista político e diplomático, económico, histórico ou cultural.

3.1.2. Ao serviço noticioso geral, deve, proativamente, procurar disponibilizar informação aos portugueses e aos cidadãos falantes de língua portuguesa que responda às necessidades resultantes da sua presença nas diferentes regiões do Mundo;

3.1.3. A LUSA deve prosseguir uma política de parcerias, com entidades governamentais e não-governamentais que desempenhem atividades económicas e sociais a nível nacional e internacional, de forma a melhor assegurar a sua missão e atingir os objetivos a que se propõe.

3.2. Produtos e Clientes

3.2.1. A LUSA compromete-se a diversificar os seus produtos tendo em conta as novas tecnologias, as exigências dos mercados e as expectativas dos seus diferentes clientes quanto à prestação do serviço público.

3.2.2. Texto, áudio, fotografia, vídeo, conteúdos multimédia deverão ser distribuídos nos órgãos de comunicação social tradicionais, mas também integrar plataformas multimédia com o objetivo de fornecer um serviço noticioso e informativo global de interesse público.

3.3. Organização e Estrutura

3.3.1. Plataformas de influência de cobertura noticiosa regional, presença local, mobilidade, flexibilidade, reforço de parcerias e sinergias permitirão à LUSA ser mais abrangente na informação que produz e distribui no âmbito do serviço público, nomeadamente através de:

- a) Uma rede nacional capaz de cobrir Portugal Continental e Ilhas;
- b) Uma rede internacional que garanta a cobertura dos países de língua oficial portuguesa, das comunidades de falantes de língua portuguesa espalhadas pelo Mundo e dos países mais relevantes, em termos geoestratégicos, para o país;
- c) Parcerias e sinergias com entidades governamentais e não-governamentais nacionais, agências de notícias internacionais e órgãos de comunicação social nacionais e internacionais que garantam complementaridade de informação e assegurem a cobertura de notícias onde a LUSA não esteja diretamente presente.

Cláusula Sexta

(Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público)

1. O cumprimento do previsto na cláusula anterior será assegurado pela LUSA através de:

1.1. Estrutura Central

A partir de Lisboa, centro de direção editorial, são geridas proativamente as diferentes áreas estruturais da Direção de Informação, divididas por editorias temáticas que coordenam as respetivas áreas e equipas editoriais e, em regime de complementaridade, as redes nacional e internacional. No âmbito desta estrutura, assume particular relevo:

1.1.1. O reforço da área digital e do jornalismo multimédia, como instrumentos fundamentais para a LUSA cumprir com as atuais necessidades do serviço público a prestar em Portugal e restantes países, sobretudo os de língua oficial portuguesa, e também para dar resposta às solicitações das organizações económicas e políticas espalhadas pelas várias geografias do Mundo com maior relevância estratégica para Portugal;

1.1.2. O reforço dos canais de contacto com os cidadãos, através do desenvolvimento e da melhor utilização das plataformas digitais e das redes sociais, para comunicar, receber, confirmar e analisar informação e notícias.

1.2. Rede Nacional

Manter correspondentes em todos os distritos de Portugal Continental e nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira é o patamar mínimo de presença da LUSA no todo nacional; é condição essencial para garantir um jornalismo de proximidade que assegure às populações o direito à informação, sobretudo à informação que lhes diz diretamente respeito, dando desta forma corpo a um dos objetivos essenciais do serviço público de informação.

1.3. Rede Internacional

A LUSA deve caminhar no sentido de criar Plataformas de Influência de cobertura regional que assegurem o fluxo de informação essencial sobre regiões estratégicas para o País, nomeadamente:

1.3.1. Plataforma Europa

Assegura correspondentes nas capitais europeias com significativa presença portuguesa, bem como nas capitais onde estão sediados os centros do poder político e económico da Europa;

Promove parcerias com as agências internacionais europeias, num modelo em que a troca de informação garante complemento do serviço noticioso e informativo da agência, e sempre com a preocupação de salvaguardar os princípios de isenção e pluralidade que norteiam a distribuição de notícias da LUSA.

1.3.2. Plataforma PALOP

Com presença obrigatória em Cabo Verde, Guiné e S. Tomé e Príncipe e delegações em Luanda e Maputo;

Esta Plataforma deverá desenvolver-se e garantir que se mantém no lugar cimeiro da produção e distribuição de notícias dos países africanos de língua oficial portuguesa para o resto do Mundo.

1.3.3. Plataforma Norte de África

Com uma rede de correspondentes locais assegura a cobertura dos países do sul da bacia do Mediterrâneo;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.4. Plataforma América do Norte

Assegura a cobertura dos Estados Unidos e Canadá, através de uma rede de correspondentes locais;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.5. Plataforma América Latina

Assegura a cobertura da América Latina através de uma rede de correspondentes locais, com presença especial no Brasil e Venezuela;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.6. Plataforma Ásia-Pacífico

Sendo a zona de maior potencial económico e comercial nas próximas décadas esta plataforma terá presença em Macau, Díli e correspondentes em Xangai e Pequim que irão cobrir o Nordeste Asiático (China, Japão, Coreias e Taiwan) e Sudeste Asiático (ASEAN). Será ainda responsável pela cobertura da Índia e da Austrália;

Promove sinergias com as agências internacionais e locais representativas dos territórios ou com presença naquela região do Mundo.

1.3.7. Plataforma Médio Oriente

Assegura a cobertura da região do Médio Oriente através de correspondentes e do reforço de parceria das agências internacionais representativas dos territórios, ou com forte presença nos mesmos, para cobertura dos restantes países.

Com a rede de Plataformas e o reforço das sinergias com as agências internacionais, a LUSA consegue alargar significativamente a sua área de influência, garantindo maior e melhor cobertura noticiosa na comunidade de países, territórios e comunidades de língua portuguesa e a cobertura de países que hoje assumem uma crescente importância política, económica e comercial para Portugal.

1.4. Rede Digital

Durante a vigência do presente contrato a LUSA tem de recuperar o seu atraso relativo em termos de desenvolvimento digital, seja para dar resposta às solicitações dos seus atuais clientes de *media* e empresariais, seja para se dar a conhecer ao mundo, garantindo desta forma a possibilidade de alargar o seu leque de serviços, conquistando novos clientes, chegando a novos públicos e a novos mercados.

Com o digital, a marca LUSA ganha uma dimensão global. Um novo núcleo editorial, com capacidade de edição e gestão dos conteúdos provenientes dos serviços da Lusa vídeo, Lusa TV, trabalhos multimédia, som e textos provenientes dos jornalistas das diferentes editorias, além também de novas contribuições de material informativo proveniente de terceiros, permitirá potenciar a informação existente e criar um novo leque de serviços informativos, quer especializados quer agregados, que ganharão grande potencial junto de antigos e novos clientes com o suporte das novas ferramentas digitais.

- 2.** Para o cabal cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público a que se encontra adstrita, constituem obrigações da LUSA:



- 2.1.** Produzir um serviço de notícias global, sobre os mais relevantes factos da atualidade nacional e internacional, nomeadamente nas áreas política, diplomática, social, económica, do desenvolvimento regional e local, cultural e desportiva, suscetível de contribuir para a informação dos cidadãos e o exercício da cidadania e para a promoção da coesão nacional e a projeção dos interesses nacionais no exterior, com um número médio de notícias, calculado para cada ano, que respeite os parâmetros seguintes:
- i. Texto – pelo menos 400 notícias/dia;
 - ii. Fotografia – pelo menos 100 fotos/dia;
 - iii. Áudio – pelo menos 30 registos/dia;
 - iv. Vídeo – pelo menos 15 registos/dia.
- 2.2.** Distribuir, a partir do serviço global definido no ponto 2.1., serviços noticiosos especificamente adequados aos seguintes destinatários:
- i. Jornais portugueses de âmbito regional e local: média diária, calculada para cada ano, entre 100 e 150 notícias de texto e entre 10 e 20 fotografias;
 - ii. Estações de rádio portuguesas de âmbito local: média diária, calculada para cada ano, entre 80 e 100 notícias de texto e entre 5 e 10 registos áudio;
 - iii. Órgãos de comunicação social das comunidades portuguesas residentes fora do País: protocolada a distribuição entre a LUSA e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades portuguesas. Em qualquer dos casos a média diária, calculada para cada ano, não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o que melhor se adequar à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias ou entre 5 e 10 registos áudio ou entre 5 e 10 registos de vídeo;
 - iv. Órgãos de comunicação social de língua portuguesa de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Angola, Moçambique e Timor-Leste, e ainda do território de Macau: protocolada a distribuição entre a LUSA e cada um destes órgãos de comunicação social, dependendo da sua dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas. Em qualquer dos casos a média diária, calculada para cada ano, não deverá ultrapassar entre 100 e 150 notícias de texto e, conforme o mais adequado à respetiva atividade, entre 5 e 10 fotografias ou entre 5 e 10 registos áudio ou entre 5 e 10 registos de vídeo;

- v. Missões diplomáticas e consulares portuguesas no estrangeiro: média diária, calculada para cada ano, entre 100 e 150 notícias de texto;
 - vi. Órgãos do poder local e outros clientes institucionais, nomeadamente organismos da Administração Central e Regional do Estado e universidades: média diária, calculada para cada ano, entre 100 e 150 notícias de texto;
 - vii. Órgãos de comunicação social estrangeiros, nomeadamente as agências de notícias internacionais: média diária, calculada para cada ano, entre 10 e 20 notícias de texto e entre 5 e 10 fotografias.
- 2.3.** Manter uma redação central em Lisboa, uma redação no Porto e delegações e correspondentes nas seguintes cidades e países:
- i. Delegações na Madeira, Açores, Bruxelas, Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné Bissau, Timor, Macau, Pequim e Madrid;
 - ii. Correspondentes em todos os distritos do país e nas regiões autónomas dos Açores e Madeira;
 - iii. Correspondentes em todos os países de língua portuguesa e no território de Macau;
 - iv. Correspondentes em Bruxelas;
 - v. Correspondentes em todos os países com os quais Portugal mantém mais intensas relações políticas, diplomáticas ou comerciais, nomeadamente, na Alemanha, Espanha, França, Reino Unido, Estados Unidos da América e República Popular da China;
 - vi. Correspondentes nos países onde residam comunidades portuguesas de maior dimensão, nomeadamente na Alemanha, Espanha, Estados Unidos da América, França, Luxemburgo, Reino Unido, Suíça e Venezuela.
- 2.4.** Disponibilizar na internet um serviço noticioso de acesso livre em língua portuguesa e, quando o teor das notícias o justifique, em língua inglesa.
- 2.5.** Digitalizar e manter os seus arquivos de texto e fotografia em condições ótimas de pesquisa e fácil utilização.
- 3.** A seleção das notícias e a sua adaptação para cada um dos serviços descritos nos pontos 2.2., 2.3. e 2.4. é da exclusiva responsabilidade da LUSA, segundo critérios editoriais próprios.



4. Para efeitos deste contrato, a LUSA pode alterar a sua rede de correspondentes no país ou no estrangeiro sempre que, por razões editoriais, e com a verificação de regras de boa gestão, tal se revele indispensável à qualidade do serviço de interesse público que lhe compete prestar, observando o disposto no número seguinte.
5. As alterações na rede de delegações e correspondentes prevista no ponto 2.3. da presente cláusula carecem de acordo prévio com o ESTADO e constarão do relatório de atividades a que se refere o número 2 da Cláusula Oitava deste contrato.
6. A LUSA estimula a utilização do seu material de arquivo para fins escolares ou científicos, não passíveis de utilização comercial, através da fixação de condições de acessibilidade orientadas para os custos que eventualmente decorram da sua disponibilização.
7. A LUSA dará a conhecer ao ESTADO as tabelas de preços de venda dos seus serviços noticiosos, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à sua aplicação.
8. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos i e ii do ponto 2.2. do número 2. da presente cláusula será feita através da concessão de condições especiais na aquisição de serviços e de acordo com tabelas de preços anuais que refletirão a localização geográfica, a dimensão e, conforme os casos, tiragens ou audiências dos órgãos de comunicação social em causa.
9. A disponibilização dos conteúdos referidos nos pontos iii e iv do ponto 2.2. do número 2. da presente cláusula será feita de forma tendencialmente gratuita, dependendo da dimensão, autonomia financeira e relevância para as comunidades lusófonas, dos respetivos órgãos de comunicação social, podendo a LUSA cobrar os custos de distribuição dos respetivos serviços noticiosos.
10. A venda ou cedência de conteúdos noticiosos às entidades previstas no ponto 2.2. do número 2. da presente cláusula é feita sem caráter de exclusividade e não permite a revenda ou cedência a terceiros, exceto quando tal for expressamente protocolado.
11. A LUSA tem inteira liberdade de vender ou ceder os mesmos conteúdos a outros interessados não previstos neste contrato.
12. A Lusa envidará todos os esforços para desenvolver a cooperação com agências noticiosas ou entidades equiparadas internacionais nomeadamente as localizadas em países de língua oficial portuguesa ao nível de intercâmbio de produção noticiosa relevante, apoio técnico, e formação sempre que possível dentro das disponibilidades financeiras e de recursos humanos. Estas

atividades deverão ser formalizadas entre as respetivas entidades com discriminação de atividades a desenvolver e reanalisadas regularmente.

- 13.** Os serviços referidos no ponto 2.2. da presente cláusula enquadram-se no serviço de interesse público para com o ESTADO e não englobam a prestação de outros serviços celebrados ou a celebrar com entidades governamentais e administração pública.

Cláusula Sétima

(Princípios de gestão na prestação do serviço de interesse público)

A LUSA compromete-se a:

- 1.** Orientar as atividades inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público por adequados padrões:
 - a) De economicidade, expressos nomeadamente na contenção de custos dos recursos;
 - b) De eficiência, expressos nomeadamente na racionalização dos serviços organizacionais e no carácter sustentável dos respetivos investimentos;
 - c) De eficácia, expressos nomeadamente na qualidade e tempestividade dos serviços prestados, procurando maximizar o recurso a meios e recursos tecnológicos de ponta.
- 2.** Recrutar, adquirir, estruturar e gerir os recursos humanos, técnicos e materiais necessários para assegurar a prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público nas condições referidas na Cláusula Sexta e de acordo com o disposto nas diversas alíneas do número anterior.
- 3.** Realizar investimentos que, verificando as limitações impostas pela lei e pelo presente contrato, permitam o incremento de qualidade e eficiência do serviço noticioso e informativo de interesse público, nomeadamente:
 - a) Ao nível da criação ou melhoria de sistemas tecnológicos e de plataformas digitais utilizadas pela LUSA e direta ou indiretamente relacionadas com o referido serviço noticioso;
 - b) Ao nível da digitalização dos arquivos de texto e fotografia, relativamente a todo o espaço de intervenção da LUSA;
 - c) Ao nível da aquisição de instrumentos de trabalho e pesquisa que, de acordo com a gestão do serviço noticioso, flexibilizem o trabalho à distância;



- d) Ao nível da recuperação das infraestruturas da sede ou de delegações.

Cláusula Oitava

(Prestação de informação e acompanhamento do contrato)

1. O presente contrato é acompanhado, no plano financeiro, pelo Ministro das Finanças, através da Inspeção-Geral de Finanças e, no plano técnico, pelo membro do Governo responsável pela área da comunicação social.
2. A LUSA compromete-se a facultar às referidas entidades, ou a outras indicadas pelo ESTADO, toda a informação relevante para a verificação do cumprimento do serviço noticioso e informativo de interesse público e para a respetiva prestação de contas, nomeadamente:
 - a) Até 30 de abril de cada ano, enviar à tutela da área financeira e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social um relatório anual das atividades relativas à prestação do serviço de interesse público do exercício anterior, com identificação dos custos efetivos das obrigações com o serviço de interesse público, determinados de acordo com as regras definidas no Anexo I do presente contrato e que dele faz parte integrante, com a explicação detalhada dos desvios verificados face aos instrumentos previsionais de gestão, devendo tal relatório ser acompanhado de parecer do Revisor Oficial de Contas da LUSA. Os custos e proveitos efetivos atrás referidos deverão ser desagregados de acordo com os pontos i. a vii. do n.º 2.2, pontos i. a vi. do número 2.3. e números 2.4. e 2.5. todos da Cláusula Sexta e de harmonia com os critérios estabelecidos no Anexo I do presente contrato;
 - b) Até 30 de abril de cada ano, facultar ao membro do Governo responsável pela área das Finanças e ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social os elementos de avaliação dos níveis de qualidade exigíveis ao serviço de interesse público prestados pela LUSA no ano anterior;
 - c) Enviar, diariamente, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social, e sem contrapartidas financeiras, todos os serviços da LUSA que fazem parte da oferta global definida como integrante das obrigações decorrentes do presente contrato, tal como descritas na Cláusula Sexta, assegurando as funcionalidades adequadas à sua monitorização, tratamento e arquivo.

3. Para efeitos do disposto na alínea b) do número 2 da presente cláusula, as PARTES aprovam, sob proposta da LUSA, no prazo de 90 dias após assinatura do contrato, uma grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados, que tenha em conta, entre outros, os seguintes indicadores:
- a) Fiabilidade técnica dos serviços;
 - b) Tempestividade na disponibilização da oferta;
 - c) Credibilidade suscitada;
 - d) Adequação dos serviços às necessidades dos clientes tendo em conta o interesse público que visa satisfazer.

Esta grelha de avaliação da qualidade de serviços prestados deve ser aplicada, pela LUSA, em data que permita que os seus resultados constem do relatório previsto na alínea b) do número 2 da presente cláusula.

Cláusula Nona
(Indemnização compensatória)

1. Como contrapartida da prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público decorrente deste contrato, definido nas obrigações inscritas na Cláusula Sexta, o ESTADO obriga-se a atribuir à LUSA uma compensação financeira anual, que revestirá a forma jurídica de indemnização compensatória, de ora em diante designada apenas por “indemnização compensatória”, destinada a compensar a LUSA pelos encargos anuais diretos e indiretos decorrentes do cumprimento daquelas obrigações.
2. O valor máximo da indemnização compensatória é fixado no Anexo I ao presente contrato, de acordo com a metodologia, regras e objetivos nele definidos. A diferença entre os valores da IC estipulados para 2022 e 2023, correspondente a um aumento de 1%, decorre do aumento dos gastos operacionais associados ao plano de atuação apresentado pela equipa de gestão para o período do presente contrato.
3. Decorridos 3 anos do contrato os pressupostos considerados no Anexo I devem ser objeto de revisão, devendo esta revisão ser aplicada no triénio seguinte, caso haja acordo entre as partes.
4. O valor máximo da indemnização compensatória fixado no Anexo I, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no momento do seu vencimento, é imutável durante a vigência do presente contrato, salvo se houver alteração das obrigações de serviço público, aplicando-se neste caso



o estabelecido na Cláusula Décima Quinta, ou ainda em resultado da revisão prevista no número anterior.

5. O valor da indemnização compensatória poderá ser objeto de regularização de excessos ou défices, nas situações previstas na Cláusula Décima Quinta, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.
6. O registo do compromisso referente à indemnização compensatória, mencionada nos números anteriores, foi efetuado de acordo com as normas estabelecidas na Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, através de cabimento n.º BK42200039, correspondente ao compromisso n.º BK52200013, no valor de €16.518.622,02 € (dezasseis milhões quinhentos e dezoito mil e seiscentos e vinte e dois euros e dois cêntimos), com IVA incluído.

Cláusula Décima

(Pagamento da indemnização compensatória)

A indemnização compensatória anual fixada nos termos do presente contrato será disponibilizada em quatro parcelas trimestrais, sendo cada uma delas paga até ao dia 25 do primeiro mês do trimestre a que respeita, acrescida de IVA à taxa legal em vigor à data do pagamento.

Cláusula Décima Primeira

(Mecanismos de fiscalização)

Cabe à Inspeção-Geral de Finanças a fiscalização e controlo de todas as operações económicas, financeiras e fiscais praticadas pela LUSA, nomeadamente a aferição e conformidade do custo do serviço público anual com o presente contrato e conforme consta do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto.

Cláusula Décima Segunda

(Incumprimento do Contrato e Penalizações)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer das PARTES, de alguma das obrigações previstas no presente contrato, a PARTE lesada notificará a PARTE faltosa para que, no prazo que razoavelmente lhe for fixado, sejam corrigidas as situações que determinaram o incumprimento

e reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões, independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar.

2. Tratando-se de incumprimento imputável à LUSA, o ESTADO deduzirá, nos casos e termos definidos no Anexo II ao presente contrato e que dele faz parte integrante, ao valor da indemnização compensatória devida o montante das penalizações aí determinadas.
3. O não pagamento, por parte do ESTADO, dentro dos prazos fixados, de qualquer das prestações a seu cargo referidas na Cláusula Décima, confere à LUSA o direito de exigir, além do capital em dívida, juros de mora, até integral e efetivo pagamento, contados à taxa Euribor a três meses.
4. Não sendo corrigidas as situações que determinaram o incumprimento ou reparadas as consequências dos respetivos atos ou omissões no prazo a que se refere o número 1. da presente cláusula, e independentemente das penalizações ou indemnizações a que haja lugar, poderá a PARTE lesada suspender total ou parcialmente as suas prestações até integral cumprimento das contraprestações devidas, ou rescindir o presente contrato, com efeitos imediatos na data da receção pela PARTE faltosa da notificação que para o efeito for remetida, por carta registada com aviso de receção.
5. O não reconhecimento, por qualquer das PARTES, da situação de incumprimento invocadas nos termos do número 1. da presente cláusula desencadeará o processo de resolução de litígios previstos na cláusula seguinte.
6. O não reconhecimento da situação de incumprimento que não seja expressa e devidamente fundamentado presume-se de má-fé, aplicando-se o disposto no número 4. da presente cláusula.

Cláusula Décima Terceira
(Lei aplicável e resolução de litígios)

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.
2. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, aplicação ou integração deste acordo, as PARTES diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses, de forma a obter uma solução concertada para a questão.
3. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o diferendo é formalmente reconhecido pelas PARTES, para a tentativa de conciliação referida no número anterior.

4. Quando não for possível uma solução amigável e negociada, nos termos do número anterior, qualquer das PARTES poderá, até ao termo de um prazo de 2 (dois) meses a contar do final do prazo estabelecido no número anterior, recorrer a arbitragem, ao abrigo dos números seguintes.
5. A arbitragem será realizada por um Tribunal Arbitral constituído nos termos desta cláusula e, supletivamente, pelo disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de agosto, ou em diploma que a substitua.
6. O Tribunal Arbitral será composto:
 - a) Por um árbitro único, se as PARTES acordarem na sua designação; ou, na falta de acordo,
 - b) Por três árbitros, caso em que a PARTE demandante nomeará um árbitro e a PARTE demandada nomeará outro árbitro, indicando os árbitros assim nomeados o terceiro, que presidirá; na falta de acordo a designação do terceiro árbitro será deferida ao Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, a requerimento da PARTE mais diligente.
7. O Tribunal Arbitral funcionará em Lisboa, no local que for escolhido pelo árbitro único ou pelo árbitro presidente.
8. O processo correrá perante o Tribunal Arbitral com observância das regras processuais aplicáveis.
9. Na falta de acordo quanto ao objeto do litígio, será o mesmo fixado pelo Tribunal Arbitral, tendo em atenção a petição e eventual reconvenção submetidas.
10. O Tribunal Arbitral apreciará os factos e julgará as questões de direito como o faria o tribunal normalmente competente.
11. As decisões do Tribunal Arbitral estão sujeitas a recurso, nos termos legais.
12. O foro arbitral não impede o recurso a qualquer providência cautelar ou medida provisória, antecipatória ou preventiva a requerer nos tribunais competentes.

Cláusula Décima Quarta
(Modificações ao contrato)

Quaisquer modificações ao presente contrato serão feitas por consenso através de documento escrito adicional assinado pelas PARTES, condicionada a sua vigência ao cumprimento de todos os necessários requisitos legais.

Cláusula Décima Quinta
(Alterações ao contrato)

1. O ESTADO poderá determinar uma alteração às obrigações de serviço publico estabelecidas na Cláusula Sexta, designadamente no que diz respeito à oferta e número médio de notícias disponibilizado.
2. Caso a alteração das obrigações de serviço publico referidas no número anterior conduza a uma modificação substancial dos pressupostos que estiveram na base do cálculo da indemnização compensatória estabelecida na Cláusula Nona, as PARTES acordarão entre si uma revisão do cálculo e do montante da referida indemnização a atribuir.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as PARTES poderão em qualquer momento, rever por mútuo acordo as obrigações de serviço publico, bem como os montantes da indemnização compensatória definida no Anexo I do presente contrato.
4. As alterações previstas na presente cláusula consubstanciam modificações ao contrato, para efeitos da cláusula anterior.

Cláusula Décima Sexta
(Comunicações escritas)

As comunicações escritas decorrentes do presente contrato serão efetuadas para as seguintes moradas:

Gabinete do Ministro das Finanças

Avenida Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

Gabinete da Ministra da Cultura

Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 Lisboa

Conselho de Administração da LUSA

(A/C Presidente do Conselho de Administração)
LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Rua Dr. João Couto, Lote C
1500-236 Lisboa

Cláusula Décima Sétima

(Produção de efeitos)

O presente contrato produzirá efeitos após atribuição do respetivo visto prévio por parte do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei de Processo e Organização do Tribunal de Contas.

O presente contrato é celebrado em três exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes das PARTES, destinando-se dois exemplares ao ESTADO e um exemplar à LUSA.

Lisboa, de janeiro de 2022

Pelo ESTADO PORTUGUÊS

O Ministro de Estado e das Finanças

João Rodrigo Reis
Carvalho Leão

Assinado de forma digital
por João Rodrigo Reis
Carvalho Leão
Dados: 2022.01.26 19:43:56 Z

A Ministra da Cultura

Graça Maria da
Fonseca Caetano
Gonçalves

Assinado de forma digital por Graça
Maria da Fonseca Caetano Gonçalves
DN: c=PT, ou=Cabine de Minúcia da
Cultura, ou=Graça Maria da Fonseca
Caetano Gonçalves
Data: 2022.01.27 11:31:34 Z

Pela LUSA

O Presidente do Conselho de Administração

Assinado por : **Joaquim de Jesus Pedro Carreira**
Num. de Identificação: 05156009
Data: 2022.01.27 12:17:04+00'00'

Joaquim Carreira

ANEXO I

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

ⓧ
N
JW

O presente **ANEXO** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL S.A.**, para os efeitos nele previstos, designadamente nos números 1. a 3. da Cláusula 9.ª.

O valor do custo incorrido com a prestação de Serviço público e seus proveitos, constantes deste Contrato, foi determinado tendo por base a estrutura orgânica dos centros de custos da Lusa que estão afetos à prestação do serviço público conforme definido no Contrato, nas Cláusulas 3.ª (**Pressupostos do serviço noticioso e informativo de interesse público**), 5.ª (**O serviço noticioso e informativo de interesse público**) e 6.ª (**Obrigações inerentes à prestação do serviço noticioso e informativo de interesse público**).

1. Princípios e objetivos para o modelo do cálculo do custo incorrido com a prestação do serviço público

O modelo de cálculo do custo incorrido com a prestação de serviço público, proposto neste Anexo, tem em consideração os seguintes princípios e objetivos:

- Simplicidade;
- Transparência;
- Estabilidade;
- Incentivo à procura de crescimento das receitas próprias;
- Monitorização do nível de serviço público.

2. Pressupostos do cálculo do Custo do Serviço Público Líquido

A. Definição de imputação tendo por base os custos distribuídos pelos diferentes centros de custos da Lusa

A Lusa tem por objetivo a prestação de serviços quer no âmbito do serviço público quer no âmbito da atividade empresarial, existindo uma relação entre os recursos consumidos e os serviços prestados por essas estruturas.

A totalidade dos centros de custo que contribuem para a gestão operacional e recorrente da empresa foram organizados em dois grupos:

Grupo I:

Centros de custos integralmente afetos às obrigações do serviço público. Tabela I infra.

Tabela I

Regra A - Centros de Custo
Editoria Lusofonia e África
Editoria Internacional
Editoria País
Audiovisual e Multimédia (sem fotografia)
Rede Nacional
Delegações Europa
Correspondentes Europa
Delegações África Lusófona
Correspondentes África Lusófona
Sucursal Macau
Delegações Ásia
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo
Piquetes
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público
Arquivo (Texto e Imagem)

Grupo II:

Centros de custos que contribuem para a prestação do serviço público, mas não estão totalmente afetos à sua realização. Tabela II infra.

Tabela II

Regra B - Centros de Custo
Editoria Economia
Editoria Política
Editoria Sociedade
Editoria Cultura
Editoria Desporto
Editoria Agenda
Editoria Fotografia
Lusa TV/Rádio
DI -Direção
Eleições
Grandes eventos desportivos
DI - Comuns e Secretaria da Redação
Organizações Internacionais
Órgãos Sociais
Apoio ao Conselho de Administração
Direção Comercial e de Marketing
Direção de Áreas de Suporte
Outros Custos e Proveitos Comuns
Delegação/Sucursal no Brasil



B. Regras de afetação aos grupos de centros de custos

Os custos a considerar nesta afetação **não incluem amortizações (conta 64)**. Nas tabelas abaixo foram considerados os custos do PAO 2020 Diferencial.

Regra para Grupo I:

Custos afetos a 100% ao cálculo do custo incorrido com o serviço público.

(euros)

Regra A - Centros de Custo	Gastos s/amort.	100%
Editoria Lusofonia e África	465 727	465 727
Editoria Internacional	701 333	701 333
Editoria País	374 083	374 083
Audiovisual e Multimédia (sem fotografia)	460 640	460 640
Rede Nacional	2 827 857	2 827 857
Delegações Europa	405 772	405 772
Correspondentes Europa	(i)	(i)
Delegações África Lusófona	594 357	594 357
Correspondentes África Lusófona	(i)	(i)
Sucursal Macau	259 585	259 585
Delegações Ásia	234 104	234 104
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo	266 081	266 081
Piquetes	435 727	435 727
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público	0	0
Arquivo (Texto e Imagem)	38 872	38 872
TOTAL	7 064 138	7 064 138

(i) - Custo incluído em "Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo".

Regra para Grupo II:

A percentagem (arredondada a zero casas decimais) a afetar aos custos dos centros de custos do grupo II deve ser calculada com base no peso dos custos da Direção Informação, que contribui para a produção do serviço público, sobre o total dos custos.

Afetação de custos de acordo com o rácio e conforme detalhe na tabela abaixo:

$$\sum \text{Custos dos centros de custo da Direção Informação} = \text{€}12.384.212$$

(euros)

Custos Direção de Informação (DI)	Gastos s/amort.
Editoria Lusofonia e África	465 727
Editoria Internacional	701 333
Editoria País	374 083
Audiovisual e Multimédia (sem fotografia)	460 640
Rede Nacional	2 827 857
Delegações Europa	405 772
Correspondentes Europa	(i)
Delegações África Lusófona	594 357
Correspondentes África Lusófona	(i)
Sucursal Macau	259 585
Delegações Ásia	234 104
Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo	266 081
Piquetes	435 727
Custos com distribuição do Serviço de Interesse Público	0
Arquivo (Texto e Imagem)	38 872
Editoria Economia	752 423
Editoria Política	496 926
Editoria Sociedade	753 876
Editoria Cultura	278 776
Editoria Desporto	740 268
Editoria Agenda	497 983
Editoria Fotografia	658 586
Lusa TV/Rádio	128 059
DI -Direção	546 836
Eleições	0
Grandes eventos desportivos	9 004
DI - Comuns e Secretaria da Redação	457 337
TOTAL	12 384 212

(i) - Custo incluído em "Rede/Correspondentes Internacionais/resto do Mundo".

$$\sum Total\ dos\ custos = €7.064.138 + €9.357.175 = €16.421.313$$

Então:

$$\% Afetação\ da\ Regra\ B = \frac{€12.384.212}{€16.421.313} = 75\%$$

De acordo com o definido anteriormente, para o grupo II, a percentagem a considerar em cada ano do contrato (2022-2027) é de 75%, **tendo por base os custos da Direção de Informação no total dos custos.**

Esta percentagem poderá ser revista, anualmente, ao longo do Contrato não podendo aumentar mais de 5 pontos percentuais e sob condição dos custos apurados pelos centros de Custos da Tabela I não aumentarem para além do valor resultante da aplicação da taxa de inflação do ano anterior (conforme n.º 4 da Cláusula 9.ª).

M P
J. H.

(euros)

Regra B - Centros de Custo	Gastos s/amort.	75%
Editoria Economia	752 423	564 318
Editoria Política	496 926	372 695
Editoria Sociedade	753 876	565 407
Editoria Cultura	278 776	209 082
Editoria Desporto	740 268	555 201
Editoria Agenda	497 983	373 487
Editoria Fotografia	658 586	493 940
Lusa TV/Rádio	128 059	96 044
DI -Direção	546 836	410 127
Eleições	0	0
Grandes eventos desportivos	9 004	6 753
DI - Comuns e Secretaria da Redação	457 337	343 003
Organizações Internacionais	140 937	105 702
Órgãos Sociais	194 041	145 531
Apoio ao Conselho de Administração	73 555	55 166
Direção Comercial e de Marketing	871 979	653 984
Direção de Áreas de Suporte	1 333 173	999 880
Outros Custos e Proveitos Comuns	1 423 416	1 067 562
Delegação/Sucursal no Brasil	0	0
TOTAL	9 357 175	7 017 881

Com o falecimento do Diretor de Inovação e Novos Projetos esta Direção e o Gabinete de Organização e Execução de Projetos (antigo Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão) foram extintos, tendo sido integrados na Direção de Áreas de Suporte, a 13 de janeiro de 2021.

C. Amortização

Considerar o custo das amortizações, decorrentes de investimentos não financiados por fundos comunitários ou que não foram objeto de comparticipação pelo Estado.

No que respeita a amortizações relativas a investimentos realizados entre 2016 e 2020, as mesmas serão expurgadas uma vez que nos referidos anos o investimento foi coberto pelo Estado uma vez que foi considerado como custo do serviço público, com base no método de cálculo em vigor nesses anos.

Considerar as amortizações dos investimentos realizados a partir de 2022, inclusive, bem como as amortizações geradas no exercício em análise referentes a investimentos efetuados antes de 2016, e que ainda se encontram a decorrer.

Amortizações = €211.090

das quais €155.7621 referentes a investimentos realizados anteriormente a 2016, mas que ainda se encontram a decorrer.

¹ Amortizações previstas gerar em 2021 por via do investimento realizado anteriormente a 2016.

D. Dedução de proveitos do serviço público

Dedução dos proveitos obtidos no âmbito do Contrato de prestação de serviço de interesse público.

Dedução proveitos no âmbito do serviço público = €1.256.461²

E. Lucro razoável

Considerar um lucro razoável correspondente à remuneração do capital investido que leve em consideração o grau de risco inerente à prestação pela empresa do serviço de interesse geral.

Considerar, para o cálculo do lucro razoável, 3,4% do Ativo total evidenciado nas contas do exercício, referentes a n-1.

Lucro razoável³ = €393.126

3. Cálculo do Custo do Serviço Público Líquido

De acordo com a aplicação dos critérios acima, o custo do serviço público líquido da Lusa é de €13.429.774 em 2022, conforme detalhe a seguir se exemplifica:

	Euros
A. Custos totais (1+2)	14 082 019
1. Regra A	7 064 138
2. Regra B - 75%	7 017 881
B. Amortizações	211 090
C. Dedução de Proveitos do Serviço Público	1 256 461
D. Lucro razoável 3,4%	393 126
CSP (A+B-C+D)	13 429 774

Para o período de vigência do atual contrato, o limite máximo do valor anual da IC é o que consta do quadro seguinte:

² Vendas a clientes (PAO 2020 Diferencial) das Áreas de negócio: “Pequenos Órgãos de Comunicação Social”, “Institucionais” e Mercado Externo”, conforme definido no Contrato.

³ Considerando que é calculado com base no valor do ativo de n-1 realizado em 2019.

Anos	IC (Sem IVA)
2022	13 429 774 €
2023	13 564 071 €
2024	13 564 071 €
2025	13 564 071 €
2026	13 564 071 €
2027	13 564 071 €

Handwritten initials/signature

ANEXO II

**ao Contrato de Prestação de Serviço Noticioso
e Informativo de Interesse Público
Celebrado entre o Estado e
a Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.**

ME

J. R.

O presente **ANEXO II** é parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOTICIOSO E INFORMATIVO DE INTERESSE PÚBLICO** celebrado, nesta data, entre o **ESTADO** e a **LUSA - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DE PORTUGAL, S.A.**, para os efeitos nele previstos.

1. Critérios de monitorização do serviço público prestado pela Lusa

Conforme o disposto no Contrato de Prestação de Serviço Público da Lusa os principais critérios de monitorização a considerar são os seguintes:

- a) Níveis de produção de notícias nos seus diversos formatos, de acordo com o definido na cláusula 6.ª do Contrato.
- b) Qualidade do serviço prestado analisado pela variedade das temáticas abordadas na distribuição dos serviços previstos na cláusula 6.ª do Contrato.
- c) Inquérito de satisfação aos clientes, a ser proposto à tutela no prazo de 90 dias, após a assinatura do Contrato, contendo as seguintes áreas de monitorização:
 - i. Fiabilidade técnica dos serviços;
 - ii. Tempestividade na disponibilização da oferta;
 - iii. Credibilidade;
 - iv. Adequação dos serviços às necessidades dos clientes;
 - v. Aspetos de melhoria.

2. Penalizações, para efeitos previstos no número 2. da Cláusula 12.ª.

As penalizações são deduzidas à contrapartida da prestação de serviço quando:

- i) Se verifiquem interrupções na disponibilização do serviço noticioso não programado e não justificadas, por período de tempo superior a 12 horas em cada ano; ou
- ii) O número de notícias disponibilizado por dia pela LUSA seja inferior, em média num ano, aos valores mínimos correspondentes, previstos nos números 2.1. e 2.2. da Cláusula 6.ª do Contrato.

2.1. As penalizações são expressas em função do valor diário da contrapartida da prestação de serviço (VDCPS), correspondendo esse valor ao resultado da divisão por 365 do valor anual da contrapartida da prestação de serviço fixada no ANEXO I do contrato com a correspondente atualização anual.

2.2 São as seguintes as tabelas de penalizações a aplicar por situações de incumprimento:

I. Interrupções na disponibilização do acesso ao serviço noticioso informativo

Grau de incumprimento	Penalizações
[12 horas e 24 horas[0,5 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
[24 horas e 48 horas]	1 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção
Superior a 48 horas	2 VDCPS + 0,2 VDCPS por hora de interrupção

II. Penalizações por desvios no número de notícias produzidas e disponibilizadas, no período de referência de um ano conforme 2.1. e 2.2. da Cláusula 6.^a

% Incumprimento	Penalizações
[1- 5[%	5 x VDCPS
[5-10[%	10 x VDCPS
[10-∞[%	30 x VDCPS





Processo: 141/2022, de 2022-02-01

Organismo: Gabinete da Ministra da Cultura

Co-Contratante: LUSA - Agência de Notícias de Portugal, S. A.

Tribunal de Contas

Processo de Fiscalização Prévia

REGISTO

141/2022
2022-02-01

Tribunal de Contas

Processo de Fiscalização Prévia

**VISADO SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
COM RECOMENDAÇÕES**

141/2022
2022-08-24

M
ME

São os seguintes os poderes que foram delegados no Presidente do Conselho de Administração de acordo com a ata do Conselho de Administração de 28 de junho de 2021 para levar a cabo a gestão corrente da sociedade:

- a) Praticar todos os atos e operações inerentes ao objeto social da Sociedade;
- b) Adquirir, alienar, ou onerar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, bem como tomar e dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- c) Abertura, alteração e movimentação de contas bancárias em nome da Sociedade quer individualmente ou em conjunto com procuradores;
- d) Nomear procuradores para movimentação das contas bancárias da Sociedade, bem como a sua destituição;
- e) Contrair empréstimos e outras modalidades de financiamento e realizar operações de crédito que não sejam vedadas por lei;
- f) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- g) Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras pessoas jurídicas;
- h) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, confessar, desistir ou transigir em processo e comprometer-se em árbitros;
- i) Constituir mandatários da Sociedade e fixar-lhes as respetivas atribuições.

Foi ainda deliberado que é conferido ao Administrador-Delegado, com exceção daquelas matérias que legal ou estatutariamente não são suscetíveis de serem decididas a não ser pelo Conselho de Administração, designadamente as competências previstas na alínea b) do Artigo Décimo Terceiro do Estatutos e nas alíneas a) a d), f), l) e m) do artigo 406.º do Código das Sociedades Comerciais, todos os demais poderes necessários para levar a cabo a gestão corrente da Sociedade.

#	Poderes	Poderes a serem exercidos com o Presidente do Conselho de Administração					Poderes a serem exercidos sem o Presidente do Conselho de Administração mas sempre com outro procurador				
		DAS	CDCT	CDP	DI	DCM	DAS	CDCT	CDP	DI	DCM
1	Representar a Sociedade em Portugal	X		X							
2	Movimentar contas bancárias através de Transferência, Levantamentos, Depósitos, Sacar Cheques	X		X							
3	Celebrar contratos com clientes e fornecedores de bens e serviços, eletricidade, água, gás, locação financeira, factoring e agências, bem como a sua revogação.	X		X	X	X					
4	Contratos de trabalho e prestação de serviços. Contratação de trabalhadores e colaboradores da Sociedade	X		X	X	X					
5	Adquirir, alienar ou onerar bens e direitos, móveis ou imóveis, contratos-promessa. Tomar e dar para arrendar prédios ou partes dos mesmos	X		X							
6	Contrair empréstimos ou outros financiamentos e realizar outras operações de crédito	X		X							
7	Compra / venda veículos automóveis, computadores, máquinas e demais equipamentos	X		X							
8	Representar a Sociedade junto de entidades públicas e privadas. Confessar, desistir ou transigir em qualquer processo de natureza judicial ou arbitral	X		X	X	X	X			X	X
9	Fazer pagamentos de salários, impostos e contribuições para Ssocial, sem limitações de montante						Sem limite de valor	Sem limite de valor	Sem limite de valor		
10	Movimentar contas bancárias da sociedade a crédito ou débito, por transferência, levantamento ou depósito. Sacar cheques						2.500 €	2.500 €	2.500 €		
11	Celebrar contratos com clientes. Montante máximo anual sem IVA						40.000 €		40.000 €	40.000 €	40.000 €
12	Celebrar contratos com fornecedores de bens e serviços da Sociedade, incluindo eletricidade, água, gás, telecomunicações e contratos de locação financeira, factoring e agência. Montante máximo anual sem IVA						20.000 €		20.000 €	20.000 €	20.000 €
13	Celebrar contratos de prestação de serviços, contratação de colaboradores da Sociedade, com limite de volume anual.						20.000 €		20.000 €	20.000 €	20.000 €

Notas DAS *Diretora de Áreas de Suporte*
CDCT *Chefe Departamento Contabilidade e Tesouraria*
CDP *Chefe Departamento Pessoal*
DI *Diretora de Informação*
DCM *Diretora Comercial e Marketing*





**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA CULTURA

MUITO URGENTE

Exma. Senhora
Dra. Teresa Marques
Presidente do Conselho de Administração
da LUSA – Agência de Notícias de Portugal, S.A.
Rua Dr. João Couto, Lote C
1503-809 LISBOA

Pº 50.67.182

**ASSUNTO: Plano de Atividades para o Orçamento para 2017
LUSA, SA – “Nova Proposta de indicador para medir a otimização da
estrutura de Gastos Operacionais**

Cama Teresa

Envio a V. Exa. para conhecimento e devidos efeitos o Ofício nº 2002/2017, de 1 de junho de 2017, do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro, bem como cópia do Ofício nº 238/UTAM/2017, e da Informação nº 20/2017, de 24 de maio, da UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, com o Despacho nº 351/17 – SET, de 1/6/2017, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos, *Jorge Leonardo*

O CHEFE DO GABINETE

Jorge Leonardo
Jorge Leonardo

ADMINISTRADOR EXECUTIVO	
RECEBIDA	ENVIADA
Nº <u>032</u>	DESTINO _____
SECTOR _____	DATA _____
DATA <u>2017/06/01</u>	DATA _____

R
J. N.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO TESOURO

M LUSA
46 Dra. Sónia Teixeira
+ Dr. J. P. Lopes
MUITO URGENTE } - Lerna
2-6-20

Jorge Leonardo
Chefe do Gabinete

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
da Cultura
Dr. Jorge Leonardo
Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 LISBOA

SUA REFERÊNCIA 1297	SUA COMUNICAÇÃO DE 02-05-2017	NOSSA REFERÊNCIA Nº: 2002/2017 ENT.: 2252 de 25-05-2017 PROC. Nº: 31.169/17 - 37.18.05/17	DATA 01-06-2017
------------------------	----------------------------------	---	--------------------

ASSUNTO: Plano de Atividades para o Orçamento para 2017
Lusa, S.A. - "Nova Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais"

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro de remeter a V. Exa., cópia do ofício nº 238/UTAM/2016, bem como cópia da Informação nº 20/2017 de 24 de maio de 2017, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, sobre o assunto mencionado em epígrafe, após ter exarado o seguinte despacho:

DESPACHO Nº 351/17 - SET

"Conçordo. À DGTF para os devidos efeitos.

Dê-se conhecimento a S.Exa. o Ministro da Cultura, atenta a análise e conclusões da presente informação.

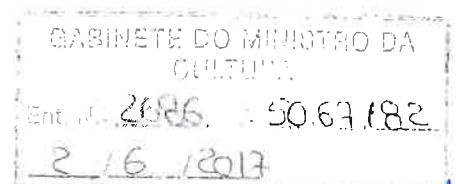
Álvaro Novo

1.6.2017"

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Ana Brandão





Gabinete do Secretário de Estado
do Tesouro

Entrada Nº 2252

Da VUP

de 25-5-2017 pº 3718.03/17

31.169/17

Exma. Senhora
Dr.ª Ana Filipa Brandão
M. I. Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Secretário de Estado do Tesouro

(Neste edifício)

Ana Filipa Brandão
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado do Tesouro

SUA REFERÊNCIA
Of nº 1731/2017

SUA COMUNICAÇÃO DE
23/05/2017

NOSSA REFERÊNCIA
N.º 238/UTAM/2017

DATA
24/05/2017

ASSUNTO: Plano de Atividades e Orçamento para 2017 da
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
"Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos
Operacionais"

Senhora Chefe do Gabinete,

Junto envio a Informação nº 20/2017, de 24 de maio de 2017, da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), relativo ao assunto epígrafe.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Diretor da UTAM


Fernando Pacheco



DESPACHO N.º 351/17-SEF

Visto. Concordo.

À consideração de Sua Excelência o
Secretário de Estado do Tesouro.

24/5/2017

Fernando Pacheco
Diretor da UTAMConcordo. À JGTF para o
efeito.De-ii encaminhamento a S. Exa
o Ministério da Cultura, atenta
a análise e conclusões da
previsão a primária.

1.º 2017

Álvaro Novo
Secretário de Estado do Tesouro**INFORMAÇÃO 20/2017 de 24 de maio**

ASSUNTO: *Plano de Atividades e Orçamento para 2017 da
Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A.
"Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos
Operacionais"*

1. ANTECEDENTES

Através do Ofício n.º 1731/2017 de 23/05/2017, foi remetida à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) pela Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, para análise, cópia do ofício n.º 1452 e anexos, de 18/05/2017. Através deste ofício o Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Cultura remete o Despacho concordante sobre a "Nova proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais", formulado no âmbito da apresentação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para 2017 da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., adiante designada Lusa, S.A., para efeitos de autorização de Sua Excelência o Secretário do Tesouro, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março (DLEO), que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017. Anteriormente, já a UTAM havia recebido através da mensagem de correio eletrónico de 09/05/2017 da Lusa, S.A., o ofício referência "PCA/034/17" sobre o assunto "Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura



de Gastos Operacionais" que inclui informação igualmente relevante para a presente análise.

A UTAM procedeu à análise da documentação atrás identificada, suportada ainda pela proposta de PAO para 2017 da Lusa, S.A., que também se encontra em processo de apreciação pela UTAM, emitindo a presente informação, para os devidos efeitos.

2. ANÁLISE

Através do ofício referência PCA/034/17 da Lusa, S.A. é apresentada a "Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais". Para o efeito, a empresa apresenta, nomeadamente, o seguinte pressuposto:

- *"No volume de negócios o valor da indemnização Compensatória (IC) não deve ser deduzido de eventual ajustamento, conforme n.º 5 da Cláusula Oitava do Contrato [de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público assinado com o Estado¹], uma vez que este fica condicionado porque no seu cálculo são incluídos outros fatores relevantes, que não custos e receitas, nomeadamente o investimento e os encargos com pré-reformas, que resultam de uma decisão de 2010. Ao deduzir-se ao volume de negócios o valor do ajustamento o rácio deixa de refletir a racionalização dos custos ou o aumento das receitas próprias. Na fórmula atual, o ajustamento é menor sempre que se aumentem os custos e/ou diminuam as receitas, o que é claramente um desincentivo ao aumento de receitas próprias, por um lado, e à racionalização dos custos, por outro.*

A título de exemplo, no ano transato, devido à aprovação tardia do PAO para 2016, houve um conjunto de gastos relevantes que só se concretizaram no último trimestre do ano. No PAO 2016 estava estimada uma devolução de cerca de 490 mil euros, verificando-se afinal uma devolução de 1,4 milhões de euros. Ou seja, do lado dos custos, ao não cumprir em tempo o plano orçamentado, o ajustamento é superior ao previsto; por outro lado, se as receitas próprias tivessem sido significativamente inferiores ao previsto, o ajustamento seria menor. Ora efetivamente o espírito do contrato não é esse. O que se pretende é que se incentivem as receitas próprias e, simultaneamente, se incentive uma gestão eficiente dos custos."

Entretanto, nos anexos ao Ofício n.º 1731/2017, de 23/05/2017, a Lusa, S.A. apresenta "(...) uma nova proposta de indicador para o triénio 2017-2019, que tem por base os seguintes considerandos:

1. *Considerar todos os gastos e perdas exceto os gastos de depreciação e amortização, tendo por base o mesmo princípio do Anexo I ao novo Contrato (2017-2019);*

¹ Segundo a informação disponibilizada, o referido contrato encontra-se pendente da assinatura de Sua Excelência o Ministro das Finanças.

M
J
W



2. Considerar a produção anual da Lusa (total de conteúdos produzidos);
3. Expurgar, dos gastos e perdas, efeitos não recorrentes, por via de alterações legislativas (como por exemplo a retoma da aplicação dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho), bem como indemnizações com o pessoal, de modo a ser possível aferir a respetiva gestão da empresa;
4. Expurgar os gastos referentes ao Projeto cofinanciado pelo Google;
5. No seguimento do acima exposto a Lusa propõe-se a que o indicador seja o que se reflete na fórmula infra;

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Total Gastos e Perdas}^{(i)} - \text{Gastos de depreciação e amortização}}{\text{Produção editorial da Lusa}^{(ii)}}$$

⁽ⁱ⁾ Expurgados de efeitos não recorrentes por via de alterações legislativas e indemnizações com o pessoal e dos gastos referentes ao projeto cofinanciado pelo Google

⁽ⁱⁱ⁾ Número de conteúdos produzidos

6. A Lusa propõe-se garantir que o resultado do rácio apresente sempre uma diminuição face ao ano anterior."

Sua Excelência o Ministro da Cultura exarou sobre esta proposta da Lusa, S.A., o seguinte Despacho:

- "Face à necessidade de conciliar o indicador proposto com o objetivo de comparação com o ano anterior e apresentando-se a atual proposta na estreita ligação com os meus objetivos para a empresa, plasmados no contrato de prestação de serviço público para o triénio 2017-2019, dou o meu acordo ao indicador agora proposto. Este indicador substituirá o proposto pela empresa a 21 de abril com o meu despacho de 2 de maio.

Ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro

17/5/2017

ass) Luís Filipe Castro Mendes"

Analisando as referências legais invocadas, o n.º 1 do artigo 124.º do DLEO dispõe que "Para efeitos do disposto no artigo 44.º da Lei do Orçamento de Estado, as empresas públicas devem prosseguir uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, mediante a redução do peso dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos decorrentes da reposição salarial e das indemnizações por rescisão, no volume de negócios face a 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo do disposto [no n.º 2 (...)]".

Sendo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 124.º do DLEO "Nos casos em que o volume de negócios não se revele adequado para aferir o nível de atividade da empresa, ou que os gastos operacionais sejam afetados por despesas ocasionais, de elevado montante, imprescindíveis à atividade da empresa, os membros do Governo responsáveis pela área das



finanças e pelo respetivo setor de atividade podem dispensar o cumprimento do disposto no número anterior, devendo estabelecer outro indicador para medir a otimização da estrutura de gastos operacionais, o qual deve ser mantido, pelo menos, durante três exercícios consecutivos".

Em síntese:

- i) Através do ofício referência PCA/034/17 a empresa apresentou a fundamentação para a não adequação do volume de negócios para aferir o seu nível de atividade;
- ii) Dos anexos ao Ofício n.º 1731/2017, de 23/05/2017, consta a apresentação da proposta da Lusa, S.A. com o novo indicador e os respetivos considerandos;
- iii) O indicador proposto representa, grosso modo, o custo médio por conteúdo produzido², portanto medindo a eficiência (custo) da empresa na produção de conteúdos; e, por fim,
- iv) Sua Excelência o Ministro da Cultura exarou despacho de concordância sobre a proposta da Lusa, S.A..

Face ao exposto, verifica-se que se encontram cumpridos os requisitos determinados no n.º 2 do artigo 124.º do DLEO para que o membro do Governo responsável pela área das finanças possa também dispensar o cumprimento do disposto no n.º 1 do mesmo artigo.

3. CONCLUSÃO

Assim, a UTAM considera reunidas as condições para que Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, concordando e querendo, autorize a dispensa do cumprimento da disposição do DLEO sobre a redução do peso dos gastos operacionais, corrigidos dos encargos decorrentes da reposição salarial e das indemnizações por rescisão, no volume de negócios, face a 31 de dezembro de 2016, pela Lusa, S.A., atento o já referido Despacho de Sua Excelência o Ministro da Cultura, de 17 de maio de 2017.

Ana Fernandes
Consultora

² Na verdade, ao excluir os custos de capital (gastos de depreciação e amortização) seria uma proxy para o custo variável médio.

M
P
N
J.

A Sua Excelência
O Secretário de Estado do Cinema,
Audiovisual e Media
Dr. Nuno Artur Silva
Palácio Nacional da Ajuda
1300-018 Lisboa

N/Refª: PCA/003/21

Lisboa, 30 de março de 2021

Assunto: Proposta de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais

Exmo. Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media,

No seguimento do Despacho favorável emanado pelo Senhor Ministro da Cultura, em 17 de maio de 2017, e do Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, n.º 351/17 – SET, de 1 de junho de 2017, sobre a proposta da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., de se estabelecer um novo indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais, a Lusa vem expor a Vossa Excelência o seguinte:

O indicador vigorou por 3 anos (2017-2019), contudo, e uma vez que em 2020 não existiu Decreto-lei de Execução Orçamental e a Lusa não teve Contrato com o Estado para o ano de 2020, considerou-se o mesmo indicador no ano transato.

Tendo em conta que para o próximo triénio os pressupostos para a proposta de um indicador alternativo se mantêm, a Lusa vem solicitar que a proposta de indicador anteriormente apresentada vigore para o triénio 2021-2023, referindo que o mesmo tem por base os seguintes considerandos:

1. Considerar todos os gastos e perdas exceto os gastos de depreciação e amortização, tendo por base o mesmo princípio do Anexo I ao Contrato que vigorou no triénio 2017-2019;



2. Considerar a produção anual da Lusa (total de conteúdos produzidos);
3. Expurgar, dos gastos e perdas, efeitos não recorrentes, por via de alterações legislativas (como por exemplo a retoma da aplicação dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho), bem como indemnizações com o pessoal, de modo a ser possível aferir a efetiva gestão da empresa;
4. No seguimento do acima exposto a Lusa propõe-se a que o indicador seja o que se reflete na fórmula infra;

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Total Gastos e Perdas}^{(i)} - \text{Gastos de depreciação e amortização}}{\text{Produção editorial da Lusa}^{(ii)}}$$

⁽ⁱ⁾ Expurgados de efeitos não recorrentes por via de alterações legislativas e indemnizações com o pessoal

⁽ⁱⁱ⁾ Número de conteúdos produzidos

5. A Lusa propõe-se garantir que o resultado do rácio apresente sempre uma diminuição face ao ano anterior.

Considerando os motivos atrás expostos, a Lusa solicita que seja diligenciado no sentido de ser acolhida a proposta apresentada de indicador para medir a otimização da estrutura de Gastos Operacionais.

Na expectativa de um despacho favorável a este pedido, apresentamos a Vossa Excelência os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração,

NICOLAU
FERNANDO
RAMOS DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por NICOLAU FERNANDO
RAMOS DOS SANTOS
Dados: 2021.03.30
17:40:58 +01'00'

(Nicolau Santos)

ATAS

-----Ata número 52 (cinquenta e dois)-----

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, por meios telemáticos, ao abrigo do disposto no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), através do sistema de videoconferência, a Assembleia Geral da sociedade “Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.” (Lusa), com o capital social de cinco milhões trezentos e vinte e cinco mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503935107 (cinco-zero-três-nove-três-cinco-um-zero-sete), na sequência da prévia convocatória da Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, datada de trinta e um de agosto de dois mil e vinte, com os seguintes pontos da ordem de trabalhos:-----

Ponto um: Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2020 e Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2020 (Despacho n.º 398/2020-SET); -----

Ponto dois: Deliberar sobre a alteração dos Estatutos da Sociedade, ao abrigo e nos termos do artigo 85.º do CSC, através do aditamento de um novo Artigo Vigésimo Primeiro com o seguinte teor:-----

“(…) *CAPÍTULO QUINTO (Disposições Finais)*-----
(…) *Artigo Vigésimo Primeiro (Amortização de Ações com Redução do Capital Social)*-----

Um) Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:-----

a) As ações forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;-----

b) For declarada a insolvência do respetivo titular.-----

Dois) A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas.-

Três) A amortização é deliberada em assembleia geral.-----

Quatro) A amortização efetua-se pelo valor nominal das ações.-----

Cinco) A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de seis meses subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta ou ao seu conhecimento pelos demais acionistas.”-----

Ponto três: Deliberar sobre a amortização de ações da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, com o NIF 500097054 e sede na Rua Caminho do Rego, 8, Rés-do-Chão, 4420-055 Gondomar, que se encontra em

ATAS

fase final do processo de insolvência, nomeadamente em prestação de contas, no valor de 775,00€, correspondente a 310 ações e 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., considerando extinta a respetiva participação social;-----

Ponto quatro: Deliberar sobre a redução do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. nos termos e ao abrigo do artigo 94º do CSC, com a finalidade especial destinada à extinção das ações por amortização, da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, no valor de 775,00€ correspondente a 310 ações, incidindo a operação apenas em 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. deixando de ser o respetivo capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.325.000,00€ passando a ser, em virtude da amortização das ações do sócio Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação e em conformidade com a mesma, o capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.324.225,00€;-----

Ponto cinco: Deliberar sobre a alteração do artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, ao abrigo e nos termos do artigo 85.º do CSC, nos seguintes termos: **CAPÍTULO SEGUNDO (Capital, Ações e Obrigações) Artigo Quinto** O capital social, integralmente realizado é de 5.324.225,00€ (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e cinco euros), representado por dois milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentas e noventa ações no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada uma.-----

A sessão foi aberta pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.^a Cristina Maria Pereira Freire, que referiu que a Assembleia Geral foi convocada nos termos legais e estatutários, tendo sido enviadas cartas registadas aos Acionistas, com a antecedência prevista na lei, e verificou estarem presentes os representantes dos Acionistas titulares de noventa e nove vírgula noventa e oito por cento do capital social, devidamente mandatados para deliberarem e votarem na Assembleia Geral, conforme o despacho conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media, de dezoito de setembro de dois mil e vinte, referente ao acionista Estado, e as cartas de representação relativamente aos acionistas, apensos a esta ata:-----

O acionista “Estado Português”, titular de um milhão e sessenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Luís Miguel Campos Dias Pereira; -----

ATAS

O acionista “*Global Notícias - Media Group, S.A.*”, titular de quatrocentas e noventa e sete mil quatrocentas e vinte ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.^a Denise Mendes da Costa Silva Pires;-----

O acionista “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*”, titular de quatrocentas e setenta e seis mil e sessenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira; -----

O acionista “*NP – Notícias de Portugal, Cooperativa de Utentes de Serviços de Informação, CRL*”, titular de cinquenta e oito mil ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Albérico Fernandes;-----

O acionista “*Público – Comunicação Social, S.A.*”, titular de vinte e nove mil e trezentas e sete ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pela Senhora Dr.^a Ana Cristina Dinis da Silva Fanha Vicente Soares; e -----

O acionista “*Rádio e Televisão de Portugal, S.A.*”, titular de seiscentas e setenta e quatro ações, no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada, representado pelo Senhor Dr. Mário Rui Miranda.-----

Estiveram também presentes, para além da Senhora Presidente da Mesa, Dr.^a Cristina Maria Pereira Freire, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nicolau Fernando Ramos dos Santos, a Senhora Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dr.^a Maria João Dias Pessoa de Araújo, a Senhora Vogal do Conselho de Administração, Dr.^a Denise Mendes Costa Silva Pires, o Senhor Vogal do Conselho de Administração, Dr. Rogério Paulo de Saldanha Pereira Vieira, a Senhora Presidente do Conselho Fiscal, Dr.^a Cristina Maria P. B. Mascarenhas Vieira Sampaio, o Senhor Vogal do Conselho Fiscal, Dr. Pedro Jorge dos Santos Braumann, a Senhora Vogal do Conselho Fiscal e ROC Efetivo, Dr.^a Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, o Senhor Vice-Presidente da Mesa, Eng.º Manuel Coelho Gonçalves Soares, e a Secretária da Mesa, Dr.^a Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges. -----

A Senhora Presidente da Mesa verificou os requisitos legais necessários para a abertura da Assembleia Geral, em especial no que concerne às participações dos acionistas presentes, noventa e nove vírgula noventa e oito do capital social, e agradeceu o facto de terem previamente manifestado a sua participação na Assembleia Geral através das cartas de representação que lhe foram remetidas,

ATAS

bem como a disponibilidade e compreensão de todos os presentes para a realização da Assembleia Geral por meios telemáticos, em virtude da conjuntura resultante da pandemia por Covid-19. Aproveitou, ainda, a Senhora Presidente para colocar à consideração dos presentes, como questão prévia, a sua anuência para a gravação em áudio da Assembleia Geral, facto ao qual ninguém se opôs, assegurando a Sociedade a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.-----

Entrando no ponto um da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2020 e Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2020 (Despacho n.º 398/2020-SET)*», a Senhora Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nicolau Santos, que proferiu a declaração seguinte:-----

«*Exma. Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Geral*-----

Exmos. Senhores Membros dos Órgãos Sociais-----

Exmos. Senhores representantes dos Acionistas-----

Minhas Senhoras e meus Senhores-----

A pandemia que atingiu o País a partir de março, levando o Governo e as autoridades sanitárias a tomarem severas medidas de constrangimento e liberdade de movimentos para os cidadãos, colocou também em causa vários dos objetivos contemplados no Plano de Atividades e Orçamento da Lusa para este ano.-----

Desde logo porque os 256 trabalhadores da Agência, em particular os jornalistas, passaram a estar em regime de teletrabalho; depois, porque isso obrigou a num prazo muitíssimo curto criar condições, por parte dos serviços técnicos, para que os trabalhadores, nomeadamente os jornalistas, pudessem continuar a desenvolver a sua atividade a partir das suas casas; em seguida, porque obrigou a cancelar ou adiar acontecimentos vários no âmbito da nossa atividade quer jornalística quer comercial; e finalmente porque foi necessário fazer um esforço de investimento não despendendo para garantir as melhores condições de segurança sanitária para todos sempre que estivessem ao serviço da empresa e tivessem de contactar pessoas ou entidades fora das suas residências.-----

Como resultado, um dos objetivos para este ano, contemplado no PAO 2020, a renovação dos pisos um e dois da sede da Agência em Lisboa onde funciona a redação, foi adiado. Surge agora como mais prioritário o arranjo de um pequeno estúdio para entrevistas televisivas e transmissões restritas por via virtual na cave do edifício, a partir de um espaço que já existe, sobretudo porque a Lusa foi

Handwritten signature in blue ink.

ATAS

contratada pelo Governo português para assegurar a cobertura integral, em português e inglês, da presidência portuguesa que vai decorrer no primeiro semestre de 2021, o que também nos vai trazer despesas acrescidas.-----

Mas a alteração, contudo, tem também a ver com a enorme incerteza relativamente à forma como iremos trabalhar no futuro. Com efeito, a resposta dos jornalistas e dos outros trabalhadores em geral na situação de teletrabalho foi excelente e ultrapassou mesmo as expectativas em matéria de produção editorial. Acresce que a aparente segunda vaga da COVID-19, que Portugal e outros países europeus parecem estar já a enfrentar, vai seguramente reforçar a tendência dos que preferem continuar a trabalhar a partir de casa, acelerando assim a transformação digital na atividade da Lusa com a respetiva adaptação ao nível da maioria das atividades da agência.-----

Sendo esta uma questão com que a Lusa, através dos seus serviços técnicos e do esforço e dedicação exemplar dos trabalhadores, lidou particularmente bem, ela não esgota, contudo, as nossas preocupações. E a primeira delas é obviamente a aprovação tão tardia do orçamento para este ano e do PAO 2020. Gerir uma empresa quando só se tem estes instrumentos aprovados pelos acionistas a escassos três meses do final do ano é obviamente uma tarefa muitíssimo ingrata e de resultados seguramente muito aquém do desejado se a aprovação ocorresse nos três primeiros meses do ano.-----

Mas há outras questões bem mais urgentes. E a primeira tem a ver com o facto da Lusa, no ano passado, ter incluído nos seus quadros 23 trabalhadores no âmbito do PREVPAP e de ter resolvido o diferendo relativo à não avaliação dos trabalhadores entre 2011 e 2019. Isso acarretou encargos adicionais sobre a massa salarial de cerca de 1,2 milhões de euros, a que acrescem 300 mil euros relativos à inflação passada, montante que nunca foi pago. Foi esse valor de 1,5 milhões de euros que a Assembleia da República aprovou para acrescer à Indemnização Compensatória para 2020 e que ascende a 12,8 milhões de euros, de acordo com a resolução do Conselho de Ministros que definiu o contrato de prestação de serviços da Lusa ao Estado para o corrente ano.-----

Ora até agora, apesar dos sucessivos contactos com as tutelas, Cultura e Finanças, não foi possível obter duas respostas essenciais: de que departamento do Estado virá a verba e quando é que estará à disposição da Lusa. E assim, estando nós a chegar ao final do ano, deixámos já múltiplos e sucessivos avisos às tutelas no sentido de que se tal verba não chegar à Lusa rapidamente, a Agência começará a ter dificuldades de tesouraria nos últimos meses do ano, entrando em

ATAS

incumprimento no que toca ao pagamento a fornecedores, ao Estado e também para com os seus trabalhadores.-----

Outro ponto dramático é a inexistência, até agora, de um acordo sobre o novo contrato-programa entre o Estado e a Agência Lusa para o período que se inicia em 2021. Como sabem, para o ano em curso não foi possível renovar em tempo útil o contrato-programa, pelo que o Governo ultrapassou essa dificuldade através de uma resolução do Conselho de Ministros que atribuiu uma verba de 12,8 milhões à Lusa para prestar o serviço noticioso ao Estado.-----

Acontece que temos vindo a trabalhar aturadamente com o Ministério da Cultura, que acolheu já parte das condições que gostaríamos de ver plasmadas no novo contrato-programa: uma extensão da sua duração, de três para cinco anos; e a criação de uma rubrica para modernização tecnológica, para onde transitarão os investimentos que não sejam passíveis de concretização no ano fiscal em que estiverem previstos.-----

Esta proposta encontra-se neste momento no Ministério das Finanças para aprovação ou alteração mas é já claro que a Agência Lusa vai chegar a janeiro de 2021 sem um contrato-programa com o Estado, até porque depois de sair das Finanças necessita ainda da aprovação do Tribunal de Contas, o que pode levar alguns meses. Esta situação vai acarretar seríssimos problemas quanto ao financiamento da empresa para fazer face aos seus compromissos a partir do início do próximo ano.-----

Finalmente, continuamos igualmente a aguardar que o Ministério das Finanças subscreva a Declaração de Compromisso que se encontra nesse departamento governamental e que é fundamental para o normal funcionamento da Agência.- Sendo estas questões muito prementes e que pesam como uma espada de Dâmoques sobre a atividade da empresa, o certo é que ela não parou em nenhuma das suas áreas. E assim, no plano estratégico, tendo sempre por base a continuação da disciplina orçamental dos últimos anos, são os seguintes os grandes vetores:----- Concluir as negociações para um novo contrato-programa com o Estado, cobrindo o quinquénio 2021-2025;-----

Continuação do combate à desinformação alicerçado em vários projetos que a Agência tem vindo a desenvolver, com parceiros nacionais e internacionais e com financiamento da Comissão Europeia;-----

Preparação da cobertura da presidência portuguesa da União Europeia no primeiro semestre de 2021, através da criação de uma task-force jornalística, do reforço da presença editorial em Bruxelas e da colaboração estreita com os

ATAS

*escritórios em Lisboa da Comissão e do Parlamento Europeu;-----
Continuar a investir na modernização tecnológica da Agência, nomeadamente na
área da Inteligência Artificial e na robotização da produção noticiosa,
concretizando vários projetos que estão em andamento;-----
Continuar a acompanhar ativamente e a melhorar as novas condições de trabalho
impostas pela COVID-19 e repensar a utilização dos espaços físicos da Agência,
em particular a criação de um estúdio televisivo e pequeno auditório na cave;---
Manter a aposta na transformação digital, que é agora ainda mais premente, quer
no plano interno quer na relação com todos os parceiros, clientes e fornecedores e
sempre dentro dos valores da Lusa;-----
Continuar a trabalhar para manter ou aumentar as receitas próprias, apesar de
mais incertezas que transpareceram com maior visibilidade nos últimos meses no
mercado da comunicação social, flexibilizando as propostas a apresentar aos
clientes mas tendo em conta que as moratórias concedidas não se podem
eternizar;-----
Mostrar toda a disponibilidade para trabalhar com as tutelas, no sentido do
orçamento da Agência e do PAO serem aprovados muito mais cedo, no primeiro
trimestre do ano;-----
Inovar em matéria de conferências a organizar pela Agência ou em que esta possa
estar envolvida, trabalhando em conjunto com ministérios e organismos do
Estado, bem como outros interessados, nomeadamente estruturas da União
Europeia;-----
Concretizar o processo de Avaliação de Desempenho, tendo por base o estipulado
no Anexo 4 do Acordo de Empresa em vigor, e que terá a sua primeira fase em
novembro deste ano;-----
Continuar a desenvolver projetos e atividades visando melhorar o ambiente de
trabalho na Agência, em particular no que se refere à Igualdade de Género.----
Minhas Senhoras e meus Senhores, 2020 não será seguramente um ano de boa
memória para o mundo em geral. Mas todas as crises trazem ensinamentos e
oportunidades, que podem seguramente ser aproveitadas e acabar por melhorar
as nossas vidas. O facto de estarmos a realizar esta conferência através de uma
plataforma digital é precisamente um dos sinais dessa mudança. E todos os
trabalhadores da Lusa seguramente se orgulham da extraordinária capacidade de
adaptação que demonstraram e da magnífica resposta que deram quando
colocados perante uma realidade radicalmente diferente daquela a que estavam
habituaados.-----*

ATAS

Como disse Charles Bukowski, o problema com o mundo é que as pessoas inteligentes estão cheias de dúvidas e as estúpidas cheias de certezas. Apesar das imensas dúvidas que nos assolam, existirá sempre na Lusa a inteligência e o bom senso suficientes para responder da melhor forma ao muito imprevisível futuro que temos pela frente.-----

Muito obrigado pela vossa atenção.»-----

A Senhora Presidente da Mesa agradeceu a intervenção do Senhor Presidente do Conselho de Administração salientando a perspetiva enunciada, relativamente ao paradigma vivido pela Lusa, face à atual pandemia. Relativamente, em concreto, ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020, questionou o Senhor Presidente do Conselho de Administração, no sentido de saber se tinha algo a acrescentar, ao que este respondeu afirmativamente tendo proferido a seguinte alocução:-----

«O Plano de Atividades e Orçamento de 2020 foi iniciado em 2019 tendo sido apresentadas quatro versões ao Conselho de Administração. As principais questões residiram na necessidade de congelamento do crescimento dos gastos operacionais (ao nível de FSE) apesar de atividades não recorrentes do foro jornalístico e comercial, à estimativa de impactos derivados da pandemia, e maioritariamente a questão de onde virá o 1,5 milhão € (LOE 2020) e qual o seu tratamento fiscal. Aprovado a 25 maio 2020 pelo Conselho de Administração e com relatório positivo do Conselho Fiscal e posteriormente da UTAM.»-----

Os principais pressupostos foram: a inclusão do 1,5 milhão de euros como Indemnização Compensatória, redução das receitas próprias em 15% face ao ano anterior, e adiamento das conferências de Macau, redução dos FSE devido a menos atividades e aumento de gastos com pessoal fruto do PREVPAP e da Avaliação de Desempenho de 2011-2019. Foi também considerado um aumento da imparidade de clientes, para 150 mil euros, fruto da instabilidade no mercado da comunicação social em resultado da pandemia. O quadro de pessoal apenas aumenta em um trabalhador. Os investimentos previstos são de 700 mil euros. O EBITDA é de 1,1 milhão de euros, -20% face a 2019, e o resultado líquido de 300 mil euros face a 655 mil euros em 2019.-----

Fruto da pandemia foi solicitado uma análise diferencial de impactos face ao anterior PAO. No caso da Lusa os acréscimos e diminuições quase que se compensam e o resultado líquido estimado diminui apenas 54 mil euros, e o EBITDA 32 mil euros. Esta proposta também obteve a concordância da UTAM, já em setembro.-----

ATAS

As principais alterações foram: o aumento das receitas próprias, dado que a quebra estimada na versão inicial não se verificou (a redução considerada foi de 5% em vez de 15%), dedução da inflação e do IVA ao 1,5 milhão de euros por prudência e pelo facto da inflação ter sido alvo de fatura no final de 2019, redução em FSE devido a menos atividades e considerando mesmo assim gastos adicionais vários com o Plano de Contingência COVID-19, ajustamento em baixa de gastos com pessoal (menos baixas, adiamento de uma substituição, menos formação, mais exames médicos / testes COVID-19), reforço da imparidade para clientes dado os atrasos de recebimentos e menos amortizações devido ao atraso na execução do orçamento.»-----

Após esta intervenção, foram convidados os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se, tendo o Senhor Representante do Acionista Estado proferido, relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, e a título prévio, o seguinte «Tendo em consideração que a UTAM concluiu o Relatório de Análise n.º 185/2020, de 27 de julho, o qual mereceu a aprovação do Secretário de Estado do Tesouro, através do Despacho n.º 407/2020-SET, de 30 de julho, respeitante ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA, foi pelo mesmo Despacho autorizado o aumento em 2020 dos gastos com pessoal em 5% face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica a 12.166 milhares de euros.». Não havendo mais nenhum Acionista a querer pronunciar-se, previamente, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto um da ordem de trabalhos à votação, tendo todos os Acionistas presentes votado o mesmo favoravelmente, à exceção do representante do acionista “Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, que votou contra, com o fundamento de “estar a aprovar um orçamento fora de prazo”. Refira-se, ainda, que o representante do acionista Estado, na esteira do acima referido, proferiu, no âmbito do seu voto, o seguinte: «Tendo em consideração que: i) A UTAM concluiu, no seu Relatório de Análise n.º 185/2020, de 27 de julho, que a «aprovação da proposta de "Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. requer, nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, a autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro para o aumento dos gastos com pessoal em 606.056 euros (5%) em 2020 face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica, querendo, a 12.165.651 euros», pelo que «concordando e querendo, Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro poderá autorizar o aumento acima identificado. Nesse caso, a proposta de “Plano de Atividades e Orçamento para 2020”

ATAS

apresentada pela Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. reunirá as condições para poder merecer aprovação.»; ii) O Secretário de Estado do Tesouro autorizou, através do Despacho n.º 407/2020-SET, de 30 de julho, as situações em questão, do seguinte modo: 1. Aprovo o Relatório de Análise n.º 185/2020 da UTAM respeitante ao Plano de Atividades e Orçamento para 2020 da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA. 2. Com base na análise constante do mesmo, autorizo o aumento em 2020 dos gastos com pessoal em 5% face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica a 12.166 milhares de euros, e aprovo a proposta de PAO para 2020 apresentada pela Lusa. 3. Se a atual conjuntura vier a justificar a necessidade de alterações para além do que esteja no âmbito da autonomia de gestão concedida ao conselho de Administração pelo regime jurídico do setor público empresarial, deverá a empresa submeter tal alteração ao acionista, devendo a correspondente proposta ser analisada pela UTAM e objeto de novo parecer de análise; *O Estado vota favoravelmente a aprovação do PAO 2020, sendo a empresa autorizada, nos termos do Despacho n.º 407/2020-SET, de 30 de julho, ao aumento em 2020 dos gastos com pessoal em 5% face ao realizado em 2019, limitando o valor total da rubrica a 12.166 milhares de euros. Considerando o parecer favorável da UTAM sobre a proposta de PAO diferencial apresentada pela Lusa, bem como o respetivo Despacho proferido pelo Secretário de Estado do Tesouro (Despacho n.º 505/2020-SET, de 31 de agosto), o Estado delibera favoravelmente a aprovação da Proposta Diferencial do Plano de Atividades e Orçamento para 2020.*». Nestes termos, foi a proposta aprovada por maioria.-----
Entrando no ponto dois da ordem de trabalhos, e não obstante a proposta constante da convocatória da presente Assembleia Geral, o representante do acionista Estado apresentou a seguinte proposta:-----
*«O Estado propõe que o artigo vigésimo primeiro dos Estatutos tenha a seguinte redação:-----
"Artigo Vigésimo Primeiro (Amortização de Ações com Redução do Capital Social)-----
Um) Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:-----
a) As ações forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;-----
b) For declarada a insolvência do respetivo titular e da mesma tenham conhecimento os demais acionistas.-----*

H 13
Folha 40

HFS

ATAS

Folha 41

Dois) A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas na data da redução do capital.-----

Três) A amortização é deliberada em assembleia geral.-----

Quatro) A amortização efetua-se pelo valor contabilístico das ações decorrente do último balanço aprovado.-----

Cinco) A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de seis meses subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta.»-----

Após a apresentação da referida proposta pelo acionista Estado, e no que concerne em especial ao número quatro, o representante do acionista “*Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.*”, Dr. Paulo de Saldanha, secundado pela representante do acionista “*Global Notícias - Media Group, S.A.*”, Dr.^a Denise Mendes da Costa, suscitaram a existência de uma desconformidade na redação apresentada pelo facto de a amortização não poder ser efetuada pelo valor contabilístico das ações decorrente do último balanço aprovado, mas antes pelo valor nominal, tendo em conta o disposto no Código das Sociedades Comerciais. Assim sendo, face à necessidade de a redação proposta estar em conformidade com o legalmente previsto sobre o regime da amortização de ações e da consequente redução do capital social, e não havendo mais nenhum acionista a querer usar da palavra, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto dois da ordem de trabalhos à votação, no âmbito do qual todos os Acionistas presentes votaram favoravelmente a seguinte redação para o artigo vigésimo primeiro dos Estatutos da Sociedade:-----

“Artigo Vigésimo Primeiro (Amortização de Ações com Redução do Capital Social)-----

Um) Independentemente do consentimento dos respetivos titulares, a sociedade pode deliberar a amortização das ações sempre que:-----

a) As ações forem penhoradas, arrestadas, oneradas, dadas em garantia ou, por qualquer outro motivo, deixarem de estar na livre disponibilidade do seu titular, sem consentimento da sociedade;-----

b) For declarada a insolvência do respetivo titular e da mesma tenham conhecimento os demais acionistas.-----

Dois) A amortização prevista neste artigo implica a redução do capital social correspondente ao valor nominal das ações amortizadas e a extinção destas na data da redução do capital.-----

Três) A amortização é deliberada em assembleia geral.-----

M
E
J

ATAS

*Quatro) A amortização efetua-se pelo valor nominal das ações.-----
Cinco) A deliberação de amortização pode ser tomada no prazo de seis meses
subsequente à ocorrência do facto que a fundamenta.»-----*

Entrando no ponto três da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a amortização de ações da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, com o NIF 500097054 e sede na Rua Caminho do Rego, 8, Rés-do-Chão, 4420-055 Gondomar, que se encontra em fase final do processo de insolvência, nomeadamente em prestação de contas, no valor de 775,00€, correspondente a 310 ações e 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A., considerando extinta a respetiva participação social.*», convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se. Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto três da ordem de trabalhos à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Entrando no ponto quatro da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a redução do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. nos termos e ao abrigo do artigo 94º do CSC, com a finalidade especial destinada à extinção das ações por amortização, da Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação, no valor de 775,00€ correspondente a 310 ações, incidindo a operação apenas em 0,01% do capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. deixando de ser o respetivo capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.325.000,00€ passando a ser, em virtude da amortização das ações do sócio Sedico – Serviços de Edição e Comunicação S.A. – Sociedade em Liquidação e em conformidade com a mesma, o capital social da Lusa-Agência de Notícias de Portugal, S.A. de 5.324.225,00€.*», convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas ou quaisquer outros participantes na Assembleia a pronunciarem-se. Não havendo ninguém a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o ponto em referência à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Entrando, por fim, no ponto cinco da ordem de trabalhos «*Deliberar sobre a alteração do artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, ao abrigo e nos termos do artigo 85.º do CSC, nos seguintes termos: CAPÍTULO SEGUNDO (Capital, Ações e Obrigações) Artigo Quinto O capital social, integralmente realizado é de 5.324.225,00€ (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e*

ATAS

Folha 43

cinco euros), representado por dois milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentas e noventa ações no valor nominal de dois euros e cinquenta cêntimos cada uma.», convidou a Senhora Presidente da Mesa os Senhores Representantes dos Acionistas a pronunciarem-se. Não havendo nenhum Acionista a querer pronunciar-se, a Senhora Presidente da Mesa submeteu o respetivo ponto da ordem de trabalhos à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes.-----

Não tendo havido lugar a mais intervenções, a Senhora Presidente da Mesa, no uso da palavra, agradeceu a presença de todos e os contributos prestados.-----

E nada mais havendo a tratar, pelas onze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Mesa encerrou a presente sessão da Assembleia Geral, de que se lavrou a presente ata, para constar como tal, e que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa, pelo Senhor Vice-Presidente da Mesa e pela Senhora Secretária da Mesa.-----

A Presidente da Mesa,

O Vice-Presidente da Mesa,

A Secretária da Mesa,

Cristina Freire

Manuel C. G. Soares

M. Fernanda R. Borges

Enquadramento da Deliberação Social Unânime por Escrito sobre Financiamento à Lusa

A Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A., com sede na Rua Dr. João Couto, Lote C, 1500-236 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 935 107, (de ora em diante, “Lusa”), vem expor o seguinte:

1. O Contrato de Prestação de Serviço Noticioso e Informativo de Interesse Público celebrado entre o Estado e a Lusa para o triénio 2017-2019 terminou em 31 de dezembro de 2019.
2. O financiamento da Lusa em 2021 foi suportado por duas Resoluções do Conselho de Ministros, uma no 1.º semestre e outra no 2.º semestre, totalizando o valor sem IVA de €13.134.253.
3. Em janeiro de 2022 foi assinado pelo Ministério das Finanças, Ministério da Cultura e a Lusa o contrato de serviço público para vigorar de 2022 a 2027, tendo seguido imediatamente para o Tribunal de Contas para o processo de fiscalização prévia e obtenção do respetivo visto. No exercício das suas competências recebemos, em fevereiro, um conjunto de questões do Tribunal de Contas relativamente ao processo. A resposta foi enviada pelo Ministério da Cultura a 25 de março.
4. Em 2022 a Lusa ainda não recebeu nenhuma contrapartida pela prestação do serviço público, encontrando-se nesta fase com dificuldades de tesouraria.
5. Na reunião do Conselho de Administração do dia 23 de fevereiro de 2022, face à situação em que a empresa se encontra, foi decidido recorrer à banca comercial para obtenção de financiamento. A Lusa obteve autorização da Direção-Geral do Tesouro e Finanças no dia 5 de março (conforme anexo), em conformidade com o despacho n.º 241/2022-SET, para efetuar o financiamento com o BPI no valor de 1 mio de euros.
6. A contratualização do financiamento acima referido foi efetuada a 15 de março de 2022 com as seguintes condições:
 - Taxa de Juro: Euribor 6 meses (com floor zero) + Spread de 0,625%;
 - Comissões:
 - Abertura (upfront): 0,15% ;

- Renovação (semestral): 0,15%, com máximo de 2.500,00€ ;
- Gestão (mensal): 25€;
- Imobilização: 0,2%;

7. Para fazer face ao período até à obtenção do visto do Tribunal de Contas foi proposto pelo Presidente do Conselho de Administração da Lusa, em 17 março de 2022, a contratualização de um empréstimo de 8 mio € e um reforço do descoberto bancário em 4 mio €.

8. A 26 de abril de 2022, foi autorizada pelo despacho conjunto do Exmo. Senhor Ministro da Cultura e Exmo. Senhor Secretário de Estado do Tesouro, número 33/2022-SET, a celebração de financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., através de uma Conta Corrente Caucionada, no montante de 4 mio€, contrato que foi outorgado a 28 de abril de 2022, de acordo com as seguintes condições:

Finalidade: Financiamento de eventuais deficits de tesouraria

Tipo: Abertura de crédito de utilização livre

Montante: Até EUR 4.000.000

Prazo: 6 meses, eventualmente renovável por igual período

Adiantamento: Por tranches de movimentação mínima de EUR 50.000

Taxa Juro: 0,45% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 12 meses

Pagamentos Juros: Trimestral

Garantias Especiais: Sem garantias específicas

Comissões e Outros Encargos:

- a) No início da operação
- b) Comissão de Estudo e Contratação - EUR 2.500
- c) Na vigência da operação
- d) Comissão de Gestão - 0,1 % ao ano, repartido e processado por cada prestação
- e) Comissão de Imobilização - Isento
- f) Comissão de Renovação - EUR 500 ao semestre
- g) Outras Condições:
 - Livrança em branco subscrita pela Lusa, SA, sem aval;
 - Covenants não financeiras, nomeadamente ownership clause sobre a participação maioritária do Estado, cross default e consignação de receitas;

- A diferenciação das comissões relativamente ao Preçário em vigor pressupõe uma correta movimentação deste instrumento de financiamento, ou seja, com utilizações e amortizações regulares.
9. Apesar da autonomia de gestão prevista no artigo n.º 25 do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, carece de autorização prévia do titular da função acionista a *“celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual, ou que não decorram do plano de investimentos aprovado.”* (conforme alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º)
 10. Estabelece também o n.º 6 do artigo n.º 25 que a não observância do disposto no n.º 5 desse mesmo artigo, assim como a realização de operações ou investimentos não previstos no plano de atividades e orçamento, constitui os titulares de administração de empresas públicas em responsabilidade civil, criminal e financeira, nos termos da Lei.
 11. O Plano de Atividades e Orçamento da Lusa para 2022 não prevê qualquer financiamento, nem existe qualquer endividamento para com instituições financeiras nas contas da empresa, sendo necessário, para este efeito, a aprovação do titular da função acionista.
 12. Ao nível de resultados o PAO para 2022 prevê um EBITDA positivo de cerca de 845 mil euros.
 13. Face às necessidades urgentes de tesouraria no final de junho, cujo saldo era de 1,4 mio € que apenas permite cumprir compromissos até ao final da 1.ª quinzena de agosto, à ausência de visto do Tribunal de Contas, e de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Lusa de 25 julho de 2022, e considerando os prazos legais para a convocação de uma Assembleia Geral, torna-se premente a aprovação desta nova fase de financiamento através de uma Deliberação Social Unânime por Escrito.
 14. Tendo em consideração o Despacho do Exmo. Senhor Secretário de Estado do Tesouro, n.º 222/2022-SET, de 1 de agosto, e o Despacho do Senhor Ministro da Cultura, n.º 121/2022/MC, de 1 de agosto, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe-se uma Deliberação Social Unânime por Escrito, para autorizar a celebração de dois contratos de financiamento junto do Banco BPI, S.A. e da Caixa Geral de Depósitos, no valor global de até EUR 4.000.000 com as seguintes condições:



Acréscimo Conta Corrente Cauconada do BPI, no montante de até EUR 3.000.000

Montante: Até EUR 4.000.000 (Este valor inclui o contrato de conta corrente até EUR 1.000.000, celebrado entre as duas Instituições e em vigor).

Modalidade/Finalidade: Descoberto Contratado ou Conta Corrente, por opção da Lusa e destinado a apoio de tesouraria.

Prazo: 6 meses, eventualmente renovável por períodos sucessivos de igual duração.

Utilização: Livre, de acordo com as necessidades da Lusa.

Amortização: Livre, de acordo com as disponibilidades da Lusa.

Taxa de Juro: Euribor a 6 meses (base 360 dias), acrescida de um spread de 0,275% p.a.; Caso a Euribor assumira valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero.

Comissões:

a) Comissão de abertura: EUR 2.000 (0,05% sobre o valor contratado), a debitar na data de registo da operação no Banco BPI;

b) Comissão de Gestão: EUR 25,00/mês, a debitar nas datas de pagamento de juros;

c) Comissão de Imobilização: 0,1% p.a., a debitar nas datas de pagamento de juros;

d) Comissão de Renovação: EUR 2.000 (0,05% sobre o valor contratado), a debitar nas datas de renovação da operação.

Pagamento de Juros: Mensal e postecipadamente.

Garantia: Receitas da Lusa, incluindo a consignação das transferências não consignadas do Estado Português, incluindo as indemnizações compensatórias estipuladas no contrato programa de prestação de serviço público para o período 2022-2027.

Titulação: Contrato de abertura de crédito com respetivo termo de autenticação.

Outras condições:

a) Cláusulas standard habitualmente praticadas nas operações de crédito a curto prazo a entidades congéneres;

b) Evidência das aprovações e pareceres requeridos para contração do crédito, por parte dos órgãos e entidades competentes nos termos dos

estatutos da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A. e nos termos legalmente requeridos;

c) "Ownership Clause".

Conta Corrente Caucionada junto da CGD de até EUR 1.000.000

Finalidade: Financiamento de défices de tesouraria.

Utilização: Abertura de Crédito de curto prazo sobre a forma de multiúsos.

Montante: Até EUR 1.000.000.

Prazo: até 30.11.2022

Taxa de juro: 0,45% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das Taxas Euribor a 12 meses.

Garantias especiais: sem garantias específicas

Comissões:

a) No início da operação

Comissão de contratação limite - EUR 1.000

b) Na vigência da operação:

Comissão de Estudo - 0,06 %, com mínimo de 300€ por utilização

Comissão de imobilização: isento

Comissão de Gestão - 0,01%

Comissão de Reembolso antecipado: isento

Outros Encargos: Preçário CGD

Outras Condições:

1. Livrança em branco subscrita pela LUSA, S.A., sem aval;
2. Covenants não financeiros, nomeadamente ownership clause sobre a participação maioritária do Estado, cross default e consignação de receitas alvo de adiantamento, ao que acresce as constantes nas peças contratuais da CGD;
3. Dispensa de domiciliação em conta à ordem da CGD, das compensações financeiras devidas pelo Estado. Contudo, compromisso de transferência para a CGD num prazo máximo de 5 dias.

4. Libertação das verbas condicionada à prévia validação da inscrição em Orçamento de Estado das indemnizações compensatórias.

A contratação do financiamento junto da CGD fica condicionada à confirmação, até ao final do mês de setembro do corrente ano, da inexistência de receitas provenientes do Contrato de Prestação de Serviço Público Noticioso (CPSP), assinado em 27 de janeiro de 2022.

Lisboa, 4 de agosto de 2022

Joaquim Carreira
Presidente do Conselho de Administração

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large stylized 'J' followed by 'C' and 'R', with a double underline at the end.